CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 01

O compromisso dos licitantes com os valores seria de 60 dias, prazo esse já extrapolado em "muito" devido ao não prosseguimento dos atos procedimentais.

Dessa forma, encaminhamos o presente parecer para conhecimento do Presidente da Câmara e para a Pregoeira da Câmara no sentido de dar a devida publicidade do mesmo, nestes termos e sua manifestação, no que couber, aos licitantes que eventualmente aguardam o prosseguimento do mesmo.

Jonathan Chaves Silva
Controlador Interno do Legislativo
Câmara de Mariana/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 02

Sempre que possível, as decisões devem ser tomadas durante a sessão, para economia de tempo. O que justifica ainda mais a opção pela revogação pois a primeira sessão pública do certame ocorreu no dia 29/01/2021.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

> "A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) **Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente**". (Grifo nosso)

Dos critérios analisados para a Revogação do Processo Licitatório:

Especialmente em relação à presente decisão que sugere a revogação do Processo Licitatório em epígrafe que foi analisado à luz do dec. 3.555/2000 entendemos que foi conduzido fora dos padrões e fora da ordem regular de processamento, o que poderia implicar em prejuízo diante de uma eventual contratação.

Entendemos ainda que a Pregoeira abandonou o certame no estado em que se encontrava sem movimentar, incluir ou promover qualquer diligência, publicação ou mesmo registro de prazos, o que inviabiliza o prosseguimento da sessão pública do certame.

Além de não dar o devido andamento ao processo, a impossibilidade de negociação, a falta de oportunidade decorrente da inabilidade de condução do processo por parte da Pregoeira, inviabilizou a obtenção da melhor proposta para a administração.

CÂMARA MUNICIPAL
FOLHA Nº 03

Analisando os procedimentos adotados pela Pregoeira na oportunidade da sessão de julgamento e possibilidade de apuração do melhor preço para a administração, a mesma, por despreparo ou por excesso de zelo optou por desclassificar uma das empresas participantes, impedindo a obtenção do melhor preço para a administração.

Em se tratando da modalidade pregão, o único critério admitido no Pregão é o tipo menor preço (Lei 10.520/02, Art. 4º, X).

Tendo em vista que o pregão somente será adotado para bens ou serviços comuns, jamais serão utilizados os tipos melhor técnica ou técnica e preço em licitações processadas mediante o Pregão, pois incompatíveis com o objeto comum.

A princípio, portanto, falando na modalidade pregão, a regra é o tipo menor preço.

É o objetivo da licitação a escolha da proposta mais vantajosa. Sob qualquer aspecto, seja do tipo melhor preço, melhor técnica ou técnica e preço.

Usualmente a mais comum é a decisão pelo menor preço, que deve estar definido no edital.

A Administração tem o dever de cuidar da coisa pública, isso porque se trata do dinheiro do povo. Não pode gastar desnecessariamente.

Isso significa dizer que deve ser utilizada a solução mais eficiente e mais econômica para qualquer situação.

O julgador, seja o Pregoeiro ou a Comissão de Licitação, devem observar os critérios do edital nos seus julgamentos.

Devem utilizar critérios objetivos, pré-estabelecidos. Não podem ser subjetivos ou julgar por seu entendimento, sem que haja fundamento no edital e na lei.

Nesse interim, falando de princípios que envolvem o processo administrativo, especialmente o do Pregão, temos que mencionar o da Celeridade. Ele determina que sejam simplificados os procedimentos do pregão.

Significa dizer que o procedimento deve ser ágil, sem tanto rigor e formalidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 04

Serviço do Controle Interno
Para: Setor de Compras e Licitação
Responsável: Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

Mariana, 19 de maio de 2021.

Termo de Revogação em Processo de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Artigo 74 da Constituição Federal em seu inciso II estabelece entre outras a competência do sistema de Controle Interno: "comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

Lei 8.666/93 em seu artigo 49 e Súmulas 346 e 473/STF.

FUNDAMENTO DA REVOGAÇÃO: Trata-se de processo de licitação na modalidade pregão presencial de número 01/2021/CMM, Processo Administrativo 05/2021 cujo objeto é a EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO, E REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE ELÉTRICA E REDE CAT5, ATRAVÉS DA INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO LÓGICO, PARA REDES LOCAIS DE INFORMATICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, CERTIFICAÇÕES E MÃO DE OBRA NOS 15 GABINETES/ESCRITÓRIOS PARLAMENTARES DA CÂMARA DE MARIANA.

MÉRITO: Trata-se de processo licitatório de iniciativa do Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara de Mariana, Sr. Marcio Roberto de Oliveira e do Chefe do Departamento de Informática, Maurício Antônio Oliveira, que optaram pela contratação do serviço para melhoria das instalações existentes nos gabinetes parlamentares. Destaque-se que a estrutura atual existente nos gabinetes é precária e com a intensificação da utilização dos meios eletrônicos e a realização das reuniões por vídeo conferência se fez necessário a verificação dessa estrutura. Ainda é importante destacar que se trata, em sua totalidade, de imóveis locados e que, portanto, a instalação de equipamentos e de estrutura deve respeitar, ao máximo, a preservação do prédio.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 05

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CMM

OBJETO: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT-5 através de infraestrutura de cabeamento lógico para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, devidamente justificada, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF;

CONSIDERANDO que no que tange o Pregão Presencial nº 01/2021/CMM após criteriosa análise, constatou-se que não foi dado o devido andamento ao certame, sendo conduzido fora do padrão previsto nas legislações vigentes, com descumprimento de prazos, ausência de publicações e diligências, além de ainda ferir princípios previstos no Dec. 3.555/00, como o da Celeridade.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Licitatório nº 05/2021 – Pregão Presencial 01/2021/CMM, cujo objeto é a execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT-5 através de infraestrutura de cabeamento lógico para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, com fincas na Lei Federal nº 10.520/02 nº 8.666/93, em especial seu Art. 49, *caput*.

Que encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, bem como ao Pregoeiro e equipe de apoio para anexar o presente ao processo e tomar as providências legais cabíveis.

Mariana, 07 de Junho de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 06

01º ADITIVO AO CONTRATO EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO Nº 13/2021 - CONTRATADO(A):CLAUDIA DE OLIVEIRA. **OBJETO:** prestação de serviços de **telefonista**, a ser desempenhado na sede Administrativa da Câmara Municipal de Mariana. **PERÍODO:**Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/07/2021, ressaltando que o presente instrumento pode ser rescindido a qualquer tempo, tendo em vista que encontra-se em trâmite por esta Administração processo de contratação de mão de obra terceirizada,Pregão Presencial nº 04/2021, e por se tratar de caráter precário a presente contratação. **FUND. LEGAL**: Lei 3.163/2017 e suas modificações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana

A Câmara Municipal de Mariana, através de seu Presidente, torna público o 1º Termo Aditivo ao Contratosob nº 9912490157 com a**Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos,** inscrita no**CNPJ 34.028.316/0015-09**, Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509/69 cujo **OBJETO** é a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2021.**Dotação:**01.01.01.031.0022.4001.339030-00 ficha 06. **Valor do Contrato**: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna pública a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021/CMM, cujo objeto é Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT-5 através de infraestrutura de cabeamento lógico para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, com fulcro nas Lei Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, em especial seu art. 49, e Súmula 473/STF. Mariana, 07 de Junho de 2021.

Publicações Prefeitura de Mariana

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 74/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO DE MARIANA SEGUINDO LISTA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

- A Prefeitura Municipal de Mariana CONVOCA para comprovação dos requisitos necessários à

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
FOLHA Nº 07

que venha a restringir a competição no certame licitatório, além de justificada e pertinente ao objeto, deve ater-se ao que permite a lei, face ao princípio da legalidade. Ademais, devem ser evitados formalismos e requisitos desnecessários, de modo a não ocasionar uma restrição ainda maior à competitividade.

Destaco que, inúmeras são as manifestações dos Tribunais de Contas a cerca de se guardar as devidas proporções entre as exigências de habilitação técnica contidas no Edital e a complexidade do objeto licitado. O TCU, no Acordão 450/2008 pontua que:

> "Tanto a Lei de Licitações, quanto a Constituição Federal, além da vasta jurisprudência desta Corte, apontam para a necessidade de motivação para a realização de exigências relativas à qualificação técnica, não devendo ser irrelevantes tais exigências, além de deverem restringir-se ao mínimo necessário, evitando-se, destarte, a prática de restrição ao caráter competitivo do certame."

A Lei nº 8.666/93 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para a comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei em comento.

Destaco que a administração pública deve ater-se ao instrumento convocatório, contudo a politica das boas práticas, estabelece que toda conduta deve ter como objetivo o cumprimento dos princípios fundamentais da administração. Assim, em acordo com paragrafo único do art. 4º do Decreto nº 3.555/00, é meu entendimento, sem juízo de mérito do recurso, negar provimento ao Recurso da SEGTECH TELECOM, mantendo classificada e habilitada a Empresa GERAIS TECNOLOGIA, cabendo ao Exmo. Senhor Presidente desta casa, Vereador Ronaldo Alves Bento, a decisão quanto à homologação do objeto licitado, nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e do inciso XX do art. 11 do Decreto nº 3555/2000.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 08

julgamento, há requisitos mínimos de qualificação técnicas a serem cumpridos, antes que se proceda com a celebração do contrato entre as partes. Essa documentação deve vir de forma clara no edital e deve ter como finalidade garantir a qualidade do serviço prestado de modo a não restringir a competição ou impor condições desarrazoadas, que desestimulem a ampla participação.

O Decreto Federal nº 3.555/00, em seu artigo 4º, estabelece como princípios norteadores do Pregão, entre outros a moralidade, a legalidade e a impessoalidade, como forma de resguardar os interesses da administração pública. Desse modo, quando há qualquer possibilidade de um ato administrativo possa estar eivado de vícios ou conter irregularidades que descumpram os princípios fundamentais, é dever da administração rever seus atos e quando constato vícios, aplicar o principio da autotutela, tornando nulos seus atos. Neste sentido, embora o recurso em questão, já tenha sido apreciado anteriormente e indeferido por esta pregoeira, persistindo á reclamante, a contestação da habilitação da GERAIS TECNOLOGIA, a documentação de qualificação técnica foi novamente examinada, para assegurar que a proposta classificada atende as especificações previstas nas legislações que norteiam as Licitações públicas.

Diante de nova analise, entende-se que a documentação apresentada é pertinente a complexidade do objeto licitado. Os atestados de capacidade Técnica, emitidos pela PRODABEL, Instituto Federal do Triangulo Mineiro e Câmara Municipal de Ibirité demonstram a execução de objeto similar ao licitado por este órgão, de forma satisfatória pela Empresa GERAIS TECNOLOGIA.

Considerando à formação dos integrantes do quadro profissional da Empresa, a GERAIS TECNOLOGIA, encaminhou questionamento de acordo com o que prevê o Instrumento convocatório, solicitando esclarecimentos com relação à formação dos mesmos, no que foi prontamente respondida, sendo entendimento do órgão licitante que os cursos de graduação, pós-graduação e especializações em Engenharia de telecomunicação, eletricista, Segurança do trabalho e Engenheiro Industrial com ênfase em Elétrica atendiam ao solicitado para execução do serviço e fornecimento do objeto.

A constituição Federal, ao tratar das contratações Públicas, em seu art. 37, XXI estabelece que somente poderão ser exigidas qualificações técnica e econômica indispensáveis ao cumprimento das obrigações. De modo que, toda e qualquer exigência

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 09

Recurso Administrativo

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela Empresa SEGTECH TELECOM face ao resultado da sessão do Pregão Presencial 01/2021, em razão da habilitação da empresa GERAIS TECNOLOGIA. Alega a recorrente, que a licitante classificada, detentora da menor oferta comercial, não cumpriu com os critérios de qualificação técnicas exigidas no termo de Referencia ANEXO do Edital do certame. A síntese do recurso foi registrada em ata, e comunicado aos interessados os prazos para apresentações de razões e contrarrazões, observados os dispositivos legais pertinentes, em especial a Lei 10.520/02 e incisos LIV e LV, art. 5º da CF.

Em observância ao disposto no artigo inciso XVIII do art. 4º da Lei Federal 10.520/2020, Regulamentada pelo Decreto 3.555/00 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, considerando ainda as disposições da Lei nº 9.784/1999, apresento síntese da do Recurso protocolado, bem como justificativa para o não provimento por esta Pregoeira:

Relata a Recorrente que não consta na habilitação apresentada pela GERAIS TECNOLOGIA :

1. Comprovação de um analista de TI ou analista de infraestrutura com curso superior em tecnologia, sistema de informação, engenharia da computação, comprovação na carteira de trabalho de no mínimo cinco anos:
   a. ITIL V3, COBIT 4.1, (Certificações)
   b. Curso de fundamentos de Rede de dados pela instituição de telecomunicações;
   c. Curso IOTE e Rede de 5G.
   d. Curso de Fibra Ótica.
   e. Curso de Protocolos de roteamento de segurança de rede.
      O profissional responsável pelo gerenciamento do projeto, deve ser registrado em conselho seja CREA OU CRA.
   f. Um técnico em telecomunicações ou eletrotécnica registrado no CFT para execução dos serviços de rede de dados e elétrica.

O principio básico das contratações publicas é aliar a economicidade e eficiência, de modo que mesmo quando adotada a modalidade "Menor Preço" como critério de

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

RESPOSTA AO RECURSO ADMINITRATIVO

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 11

Ocorre que, durante o pregão, a Segtech se retirou da disputa, desistindo de apresentar proposta.

E agora, depois de homologada a proposta apresentada pela Gerais, vem, por recurso manifestamente infundado, rediscutir, não apenas a habilitação da Gerais, como a sua própria suposta desclassificação.

Através do recurso ora respondido, tenta a Recorrente desacreditar as ações e decisões da pregoeira oficial, sem contudo apresentar fundamentos válidos.

O fato é que as matérias trazidas à discussão no Recurso ora respondido estão preclusas, por terem sido decididas em etapas anteriores, sem que contra as mesmas tivesse a Recorrente se insurgido nos momentos oportunos.

O Recurso interposto, além de desacatar funcionário público no exercício de sua função, configura ato meramente procrastinatório, sem nenhum fundamento ou utilidade para a administração pública.

Assim sendo, requer seja o Recurso ora respondido improvido, mantendo-se a homologação e a declaração da Gerais Tecnologia Ltda como vencedora do certame.

Termos em que, pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de março de 2021.

GERAIS TECNOLOGIA LTDA:15246483000186 Assinado de forma digital por GERAIS TECNOLOGIA LTDA:15246483000186
Dados: 2021.03.12 07:52:37 -03'00'

GERAIS TECNOLOGIA LTDA

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 12

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

Belo Horizonte, 12 de março de 2.021

CONTRARRECURSO ADMISTRATIVO Ref. PREGÃO PRESENCIAL 1/2021/CMM

À

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

At. Pregoeira SANDRA APARECIDA DOS REIS.

Compras.camarademariana@gmail.com

Gerais Tecnologia Ltda., CNPJ: 15.246.483/0001-86, com sede á Avenida Cristiano Machado, 540, sala 1410, CEP 31.030-514, Bairro Sagrada Família, representada por sua sócia, LORENA PACCINI LUSTOSA, vem apresentar contrarrazões ao recurso administrativo interposto por SEGTECH TELECOM – ELETRICA, expondo e requerendo o que segue:

DO RECURSO INTERPOSTO

Trata-se de recurso administrativo contra a homologação da proposta apresentada pela Gerais Tecnologia Ltda, sob o fundamento de que a mesma teria descumprido os itens 1 a 5 do edital.

Insurge, também, contra a sua própria desclassificação, nos termos das cláusulas 6.1 e ó.9 do Edital.

Entretanto, as matérias trazidas no recurso ora respondido estão PRECLUSAS. Já foram discutidas e decididas em etapas anteriores, conforme se demonstrará a seguir.

DAS CERTIDÕES APRESENTADAS.

Quando da etapa de habilitação, a Gerais Tecnologia Ltda consultou a pregoeira, a respeito da validade das certidões de que dispunha, naquele momento.

Após minuciosa análise das certidões, a leiloeira informou expressamente que referidos documentos atendiam às exigências do edital, aceitando a habilitação da Gerais para participar do gravame.

Contra tal decisão, nenhum recurso foi interposto, tendo o certame continuidade regular, atingindo-se as etapas futuras.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE.

Estranhamente, insurge a Recorrente contra a sua própria desclassificação, que teria ocorrido, segundo ele, nos termos das Cláusulas 6.1 e 6.9 do Edital.

Entretanto, esta não é a realidade. Com efeito, tanto a Gerais Tecnologia quanto a Segtech foram regularmente habilitadas para apresentarem suas propostas.

Recebido
Em 12/03/2021
Sandra Reis

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

CONTRARAZÕES

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL MARIANA FOLHA Nº 14

DO PEDIDO

Demonstrado e mais do que apresentado os requisitos para apresentação do presente DIREITO DE PETIÇÃO, solicitamos a Vossa Senhoria que remeta imediatamente o presente pedido para a autoridade superior, para que acate o presente pedido e determine a inabilitação da empresa Gerais Tecnologia LTDA permitindo a reabertura da fase de lances para a empresa Segtech Telecom quando serão ofertados por empresa devidamente habilitada, os valores justos para a execução de um serviço de qualidade.

Nestes termos

Pede e espera deferimento.

Mariana, 05 de março 2021

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro
(Sócio Administrador)

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 15

Quanto à qualificação profissional dos funcionários da referida empresa, estas se encontram em consonância com as exigências dos órgãos reguladores da categoria."

Tal argumento afronta explicitamente e até mesmo a exigência imposta pelo edital.

Relativizar exigências do edital tem limites. A discricionariedade não pode ter dois pesos e duas medidas.

A Pregoeira impôs ao recorrente uma punição no dia marcado para a disputa de preços (apesar de ter acolhido e reconsiderado em sede de recurso), chama a atenção pois apresenta argumentos de cumprimento para DESCLASSIFICAR a **Segtech Telecom** (mesmo com a presença de seus sócios na reunião) usando exigência de requisito do edital e logo em seguida relativiza esse entendimento para a empresa **Gerais Tecnologia LTDA**.

Além do mais e apesar de tudo, há que se destacar ainda que o preceito legal de que "quem pode mais pode menos" não pode ser invertido no sentido de acolher a participação da empresa Gerais Tecnologia LTDA entendendo que quem "pode menos pode mais" isso é inadmissível.

Portanto, justificado está os argumentos hora apresentados para que a Pregoeira determine, imediatamente a exclusão da empresa Gerais Tecnologia LTDA do presente certame que, pelo simples fato de que tal empresa não detém dos certificados técnicos exigido no edital.

Somente para fins de amor ao debate é importante destacar para a Ilustríssima Pregoeira que caso soubessem as demais empresas interessadas no edital ou na prestação de serviço que o requisito técnico exigido no edital, de nenhuma valia teria, tal disputa ou certame, certamente teria mais de 10 participantes.

Portanto, urge adotar a melhor medida e a mais coerente que é rechaçar do pregão empresas inabilitadas para participar do mesmo como no presente caso, a empresa Gerais Tecnologia LTDA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 16

TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais
CAPÍTULO I
DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Portanto, cabível o presente recurso por insatisfação desse peticionário, bem como por manifesta e ilegal decisão da eminente pregoeira.

Ocorre que o recurso interposto inicialmente pelo ora peticionário pede, explicitamente que a pregoeira acolha a sua exigência ou seja, aplique a exigência de capacidade técnica necessária para a execução do serviço imposta pelo edital de lavra dessa própria pregoeira.

Em resposta ao recurso a pregoeira informou:

"*No entanto, não reconheço legitimidade no pleito de desclassificação da Licitante Gerais Tecnologia LTDA, considerando as certificações e atestados de capacidade técnica, abrangem a realização a contento de serviços similares ao solicitado por esta instituição.*

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 17

PETIÇÃO

Ilustríssima Senhora, Sandra Aparecida dos Reis, DD. Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana.

Ref.: EDITAL 01/2021

Segtech Telecom pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.505.064/0001-87, com sede na Rua Santa Cruz 77 A Barro Preto, cidade de Mariana MG, estado Minas Gerais, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

O PRESENTE CONTRA - RECURSO,

Contra a decisão dessa digna Pregoeira em relação à decisão que habilitou a empresa Gerais Tecnologia para participar da fase de lances reaberta no dia 04/03/2020 com o objetivo de apurar a melhor proposta para o objeto da licitação.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

O direito de petição aos poderes públicos está consagrado como Direito Fundamental no art. 5º, inciso XXXIV, alínea "a", da Constituição da República de 1988:

Recebido
Em 08/03/21
Sandra Aparecida Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 18

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO- 2º SESSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 19

A Licitante SECTECH TELECOM Declinou da continuidade da participação dos lances. Solicitou que fosse registrado em ata a ausência de algumas documentações solicitadas no edital no quesito Capacidade técnica. A proposta apresentada pela Licitante GERAIS TECNOLOGIA LTDA apresentou o menor valor demonstrando economicidade para a administração pública, R$56.990.00 (Cinquenta e seis novecentos e noventa reais). Após análise da documentação de habilitação, a licitante GERAIS TECNOLOGIA LTDA, foi declarada vencedora do certame, sendo o objeto adjudicado de maneira provisória pendente da decisão de recuros. A Licitante SEGTECH TELECOM interpôs recurso administrativo alegando que a licitante GERAIS TECNOLOGIA não apresentou as seguintes documentações referentes a qualificação técnica:

1. Fornecimento e/ou instalação de sistema elétrico comum pontos elétricos.
   Comprovação de um analista de TI ou analista de infraestrutura com curso superior em tecnologia, sistema de informação, engenharia da computação, comprovação na carteira de trabalho de no mínimo cinco anos:
2. ITIL V3, COBIT 4.1, Curso de fundamentos de rede de dados pela instituição de telecomunicações;
3. Curso IOTE e Rede de 5G. Curso de Fibra Ótica.
4. Curso de Protocolos de roteamento de segurança de rede.
   O profissional responsável pelo gerenciamento do projeto, registrado em conselho seja CREA OU CRA.
5. Um técnico em telecomunicações ou eletrotécnica registrado no CFT para execução dos serviços de rede de dados e elétrica.

Nada mais havendo a sessão foi encerrada as 11h04.

Sandra Aparecida dos Reis
Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

Fernando Henrique Pena
Membro da Equipe de apoio

Vanessa Maria Costa Alves
Vanessa Maria Costa Alves
Membro da equipe de Apoio

Anderson Ferreira
SEGTECH TELECOM

Cláudio Lustosa
GERAIS TECNOLOGIA LTDA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 20

Aos quatro dias do mês de março de 2021, as 10h09 reuniram na sede da Câmara Municipal de Mariana, a Pregoeira Sandra Aparecida dos Reis, e os Membros da equipe de Apoio Fernando Henrique Pena, Mauricio Antônio Oliveira e Vanessa Maria Costa Alves, designados pela portaria nº 43/2021 para dar prosseguimento à sessão do Pregão Presencial 01/2021 cujo objeto é a execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, julgado sob o critério de menor preço Global, SRP . A sessão é referente a etapa de lances, considerando o deferimento parcial do recurso apresentado pela Licitante SEGTECH TELECOM. Apresentaram para a sessão o senhor Anderson Ferreira, representando a SEGTECH TELECON e o Senhor Cláudio Lustosa, representando a empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA. Inicialmente, procedeu-se com a classificação das propostas de preço apresentada:

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 69.635,00

SEGTECH TELECON R$ 68.521,30

Iniciou-se a etapa de laces verbais: R$ 68.521,30

classificação das propostas de preço apresentada:

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$68.520,00

SEGTECH TELECON R$ 66.000.00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 65.990.00

SEGTECH TELECON R$ 63.000,00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 62.990,00

SEGTECH TELECON R$ 61.000,00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 60.990,00

SEGTECH TELECON R$ 58.000,00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 57.990,00

SEGTECH TELECON R$ 57.000,00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA R$ 56.990,00

Gmail **Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com>**

Resposta ao Recurso

Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com> 19 de fevereiro de 2021 16:27
Para: vendas@gerais.net.br, andersonf@segtechtelecom.com

CÂMARA MUNICIPAL DE ... FOLHA Nº 21

Boa tarde,

Encaminho resposta ao recurso interposto pela Licitante SEGTECH TELECOM, quanto a desclassificação da proposta de preço apresentada em sessão pública do pregão presencial 01/2021.
Gentileza confirmar o recebimento.

--
Atenciosamente,
Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

Resposta Recurso.pdf
97K

Gmail

Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com>

Resposta ao Recurso

Gerais Tecnologia <vendas@gerais.net.br>
Para: Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com>

19 de fevereiro de 2021 17:12

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 22

Recebido
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail **Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com>**

Resposta ao Recurso

Anderson Ferreira <andersonf@segtechtelecom.com> 20 de fevereiro de 2021 08:55
Para: Sandra aparecida dos reis <saparecidadosreis@gmail.com>
Cc: vendas@gerais.net.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 23

Bom dia!

Acuso recebimento.

Obrigado!

Atenciosamente,

SEGTECH TELECOM

Anderson Ferreira

Gestor de Tecnologia da Informação

www.segtechtelecom.com

andersonf@segtechtelecom.com

Tel: (31) 3557-3260 / (31) 99759-1990

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Resposta Recurso.pdf
97K

Após apreciação das razões e contrarrazões apresentadas pelas licitantes SEGTEC TELECOM e GERAIS TECNOLOGIA LDTA, considerando parecer da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mariana, reconsidero minha decisão quando a desclassificação da licitante SEGTEC TELECOM referente à ausência de declaração de inclusão de encargos e tributos na Proposta Comercial apresenta na sessão pública do pregão presencial 01/2021. Considerando que a declaração em questão constitui documento não impositivo, não elencada no rol das declarações exigidas na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520, não sendo sua ausência, portanto motivo suficiente para desclassificação do certame. No entanto, não reconheço legitimidade no pleito de desclassificação da Licitante Gerias Tecnologia LTDA, considerando as certificações e atestados de capacidade técnica, abrangem a realização a contento de serviços similares ao solicitado por esta instituição. Quanto à qualificação profissional dos funcionários da referida empresa, estas se encontram em consonância com as exigências dos órgãos reguladores da categoria.

Portanto, acolho parcialmente a petição da SEGTECH TELECOM quanto à anulação dos atos posteriores a classificação da proposta de preço, conforme disposto no inciso XIX da Lei 10.520/02. A data da continuação da sessão pública do pregão 01/2021fica previamente agendada para o dia 04/03/2021 às 10h na sede da Câmara.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 25

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 24

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

RESPOSTA AO RECURSO ADMINITRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 26

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 28

O referido pregão nem mesmo entrou em fase de lance, uma vez que, a prosposta voi inabilitada por suposto vicio.

Conforme já delieado, não foi possivel encontrar vicios proposta, uma vez que, a propria lei não impõe necessidade das declações objeto de impugnação.

É importante mencionar que não foi realizado nem mesmo a fase de lance, que visa proporcionar menor preço para o orgão licitante.

Por fim, o princípio de autotutela por parte do pregoeiro deve ser considerado. Tal princípio estabelece que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular atos ilegais e de revogar inoportunos entendimentos incorretos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Opina-se pela possiblidade da convocação de todas as empresas credenciadas para fase de lances verbais, respeitando os princípios que regem a sdminitração publica.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 27

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 29

o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira.

O artigo 4º, inciso XIII da Lei 10.520/02 e os artigos 28 e seguintes da Lei 8.666/93 indicam os documentos necessários para habilitação.

VI – CONCLUSÃO

A finalidade da licitação deve ser sempre atender o interesse público, buscar a proposta mais vantajosa, como dito acima, deve haver igualdade de condições, bem como os demais princípios resguardados pela constituição. Vale ressaltar que nem sempre a posposta mais vantajosa é a de menor preço e que o respeito ao princípio da isonomia deve ser respeitado. Encontramos embasamento no corpo da Lei 8666/93:

> **"Art. 3º**
>
> **§ 1º É vedado aos agentes públicos:**
>
> **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;**
>
> **II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais".**

O processo licitatório deve ser regido pelos princípios constitucionais da isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e outros correspondentes, se assim houver.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 30

apresentadas pela licitante, ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital nº 01/2021, estão em dissonância com os princípios que regem a licitação, bem como a legislação vigente, manifestamos por conhecer o, mantendo inalterada a HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO da empresa SEGTECH TELECOM ELÉTRICA.

V - DO PREGÃO .

A – Propostas.

As análises das propostas e a classificação das empresas, dá-se início a fase dos lances verbais.

O Pregoeiro conduz as empresas para que deem seus lances, com o intuito de diminuir o valor da contratação.

Diferente das outras modalidades de licitação, no Pregão há possibilidade de alterar o valor da proposta nos lances.

Após encerrarem os lances, o Pregoeiro ainda poderá negociar o valor proposto diretamente com a empresa. Se o valor estiver abaixo do valor de referência, a empresa não precisa reduzir ainda mais seu preço.

B - Etapa de Habilitação

Em seguida, ao encerrar a etapa de lances, o Pregoeiro inicia a fase de habilitação da empresa vencedora. É nesse momento que o Pregoeiro, juntamente com a sua equipe, abrirá o envelope dos documentos de habilitação da empresa.

A habilitação é a verificação de que a empresa atende os requisitos do edital e está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 29

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 31

prestado. Em algumas licitações visando a qualidade do serviço prestado, é solicitado que este atestado de capacidade técnica seja visado na entidade competente do objeto da licitação.

E - Qualificação Econômica Financeira: A comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa tem o objetivo de garantir ao órgão licitante que os produtos ou serviços serão fornecidos, já que o vencedor da licitação terá capacidade para cumprir com o contrato. São exigidos por Lei limitando-se os seguintes documentos para comprovação:

- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
- Exigência de Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial;
- Garantia, que poderá ser em depósito prévio a data de realização da licitação de até 1% do valor do contrato a ser licitado;
- Capital Social mínimo até o limite de 10% do valor total do contrato;
- Índices de Liquidez;

F - Documentação Complementar:

A São duas as declarações exigidas em certames licitatórios a qual faz obrigatoriedade na apresentação que é Declaração de Superveniência de Fatos Impeditivos e a Declaração de Emprego de Menores.

Conforme podemos observar, a lei 8666/1993 constitui o rol taxativo para apresentação de documento nas fases de credenciamento, proposta e habilitação.

A lei não obriga nenhum tipo de declaração com exceção de Superveniência de Fatos Impeditivos e a Declaração de Emprego de Menores.

Isto posto, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e

CÂMARA MUNICIPAL ... ARIANÁ - FOLHA Nº 30

CÂMARA MUNICIPAL ... ARIANÁ - FOLHA Nº 32

Estado, cuja validade é de 180 (cento e oitenta) dias. Também poderá ser emitida pelo site www.receita.fazenda.gov.br, com validade de 30 (trinta) dias a contar da sua emissão.

C.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual. Esta certidão tem validade de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.

C.6 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria de Estado Municipal de sua cidade.

C.7 - Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional: Apresentação da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e tem seu prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias. Também pode ser solicitada por meio eletrônico através do site www.pgfn.fazenda.gov.br porém seu prazo de validade é de 30 (trinta) dias.

C.8 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social. Esta certidão tanto emitida pelo INSS ou pelo site, tem validade de 60(sessenta) dias a contar da sua data de emissão.

C.9 - Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa: www.caixa.com.br. Ambas terão prazo de validade de 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

D - Qualificação Técnica: É o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da Licitação. Estes requisitos podem ser genéricos, específicos e operativos. O indispensável é que o licitante disponha de capacidade e qualificação técnica no momento do certame licitatório. A qualificação técnica normalmente é comprovada por meio de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, expedido por órgão governamental ou empresa privada, o qual em seu corpo venha descriminado de forma clara, contendo características, quantidades e descrição do material ou serviço

CÂMARA MUNICIPAL - MARIANA FOLHA Nº 31

CÂMARA MUNICIPAL - MARIANA FOLHA Nº 33

b.1 Empresa individual: Deverá o licitante apresentar Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

b.2 Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

b.3 Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

b.4 Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

C - Regularidade Fiscal: Significa que o licitante encontra-se de forma regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e o fundo de garantia por tempo de serviço. Cumpre aqui desfazer um equívoco habitual: Regularidade não quer dizer Quitação. Regularidade é a comprovação de que a empresa atende todas as exigências do fisco.

São os seguintes documentos exigidos por lei que provam sua regularidade fiscal:

C.1 - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas – CNPJ. Ambos são expedidos pela Secretaria da Receita Federal

C.2 - Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. A Inscrição Estadual é emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento.

C.3 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal. Poderá ser solicitada na Agência da Receita Federal, em qualquer localidade do respectivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 32

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 34

A - Credenciamento para participar em licitações: A fase de credenciamento para um processo de licitações é de extrema importância, pois neste ato os licitantes tomam conhecimento das pessoas autorizadas e credenciadas a participarem daquele certame licitatório. Cabe lembrar que temos dois tipos de participantes em licitação:

a.1 - Licitante sem Credenciamento: É o representante da empresa, sem procuração, o qual está ali somente para anotar preços, presenciar o processo de licitação, ouvir este, não tem poder nenhum para defender a empresa no ato da licitação, não podendo assinar nenhum documento durante o processo.

a.2 - Licitante Credenciado: É o Representante portador de Procuração Pública ou Particular a qual lhe assegura poderes para representar a empresa nas licitações, conferindo-lhe poderes para isto. Deverá ser apresentada a Procuração acompanhada de sua identidade. Poderá também ser apresentado Substabelecimento de Procuração desde que, acompanhado da Procuração de quem substabelece com cópia de identidade. O sócio da empresa ou diretor nomeado, deverá apresentar cópia do contrato social da empresa ou estatuto de nomeação acompanhado de suas respectivas identidades para credenciamento.

Muitas licitações se tornam embaraçosas pelo simples fato de licitantes sem credenciamento, opinarem no processo licitatório. Vale lembrar que é de todo direito do Licitante Credenciado solicitar que nada que seja colocado pelo Licitante sem Credencial seja transcrito para ata de julgamento ou abertura de propostas e documentação. Importante salientar que a falta de Credenciamento do representante não desclassifica a empresa, somente impede a mesma de se manifestar na licitação.

B - Habilitação Jurídica: Tem por finalidade demonstrar a existência legal da empresa, legitimidade de sua representação e aptidão para assumir obrigações com a Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 33

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 35

processual é um instrumento utilizado para se atingir determinada finalidade. Assim, ainda que com vício, se o ato atinge sua finalidade sem causar prejuízo às partes, não se declara sua nulidade.

IV – DA HABILITAÇÃO LEI 8666/1993 – 10520/2002

A Habilitação é uma das etapas mais importantes para participar nos processos de licitações. Esta fase é fundamental para que o licitante tenha sucesso nos processos de licitações pois do contrário, se não satisfazer as exigências necessárias para participar nas licitações, apresentando a documentação e condições elencadas e exigidas na Lei 8666/93, não será declarado vencedor mesmo que seu preço seja o mais competitivo.

É dever da Administração, ao realizar procedimentos licitatórios, exigir documentos de habilitação compatíveis com o ramo do objeto licitado, especialmente aqueles que comprovem a qualificação técnica e a capacidade econômico-financeira para participar de licitação na Administração Pública. Todo o edital de licitação tem como cláusula as condições de participação no certame licitatório para a fase de habilitação. A Documentação é destinada a esclarecer e comprovar todas as fases de habilitação constantes em um edital de licitação.

Fases da Habilitação
Habilitação Júridica
Regularidade Fiscal
Qualificação Técnica
Qualificação Econômica Financeira
Documentação Complementar

Fase da habilitação: Nenhuma empresa poderá contratar com a Administração sem que disponha de habilitação, reunindo simultaneamente os seguintes requisitos:

que 'não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitante' (Decisão nº 178/96 – Plenário, Ata nº 14/96, Decisão nº 367/95 – Plenário – Ata nº 35/95, Decisão nº 681/2000 – Plenário, Ata nº 33/2000 e Decisão nº 17/2001 – Plenário, Ata nº 02/2001).

Assim, em relação a não apresentação da proposta conforme MODELO DO ANEXO II, esclarecemos que o preenchimento é exigido apenas como formalidade, sendo que tanto a cláusula 6.1 e 6.9 não são solictadas como declarações impositivas no edita l.

Assim, as clausulas 6.1 e 6.9 do são de fato com as condições a serem seguidas preliminarmente como modelo para a realização de propostas e não atos declaratórios.

Portanto, segundo o princípio da instrumentalidade considerar-se-á válido um documento que, embora produzido de forma diferente da exigida, ainda assim, atingir a finalidade pretendida.

Em que pese a decisão pela habilitação da Recorrida, destaca-se o seguinte excerto do TCU:

> **"(...) Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor**
>
> **consequências de severidade incompatível com a irrelevância de defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do edital devem ser interpretadas como instrumentais" (TCU, 004809/1999- 8, DOU 8/11/99, p.50, e BLC nº 4, 2000, p. 203).**
>
> **Comprova- se, assim, que a decisão da pregoeira em inabiltar a licitante SEGTECH TELECOM ELÉTRICA não atendeu ao disposto no instrumento convocatório, e com fulcro nos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, isonomia, proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao instrumento convocatório.**

Pelo princípio da instrumentalidade das formas, temos que a existência do ato

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 35

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 37

"A CONTRATADA obriga-se a entregar o obejto descrito no anexo II do editla do Pregão 01/2021 PMM nos endereços elencado neste edital."

Assim, os itens 6.1 e 6.2 não foram definidos como declarações no edital e sim como cláusula impositiva, onde, todas as propostas ofertadas pelos licitantes deverão suportar subjetivamente ao preços.

É indiscutível que o Pregoeiro (a) responsável deve sempre avaliar o conjunto de concorrentes, evitando-se, a todo custo, inabilitações e/ou desclassificações precipitadas, cujos motivos ensejadores possam ser facilmente sanados. É de se esperar que aquele proceda com especial cautela na avaliação da documentação disponibilizada, já que lida com recursos públicos, sendo-lhe vedado levar a cabo exclusões sumárias e desarrazoadas.

Embora o MODELO DE PROPOSTA da Empresa SEGTECH TELECOM ELÉTRICA não delineou a declaração de **que nos preços contados serão incluidos todas as despesas, tibutos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do pregão, constatou-se que o item 6.2 c/c** Clausula Segunda da Minuta de contrato do edital, ratifica a **incluisão de todas as despesas especificadas na proposta da contratada,** constituindo um carater reduntante de formalismo no edital não comprometendo a lisura da proposta de preço.

O erro formal não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato. Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-á válido.

É farta a jurisprudência do TCU no sentido de relevar falhas e impropriedades formais. Tal tem sido o entendimento do Tribunal, em diversas assentadas, no sentido de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 36

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 38

licitados.

Assim, observamos que tanto o item 6.1 e 6.2 não contempla nenhum modelo especifico e/ou exclusivo para emissão das referidas declarações no edital.

O proprio ANEXO I do edital define o que a proposta deverá conter, sem meniconar qualquer tipo de declação impositiva. Vejamos:

a – Valor unitário correspondente a cada item cotado;
b - Valor total Corrrespodente ao toral da proposta.
c- O valor unitário e o valor total poderão conter até três casas decimais;
d- A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e enderço eletronico (email), este ultimo se houver, para contato e, ainda:
1 - Validade de 60 (Sessenta) dias
2 - Domicílio bancário (Banco - Agência - Conta corrente)
3 - CNPJ da licitante
4 - Valores Unitário e Total
5 – Assinatura e identificação do responsavel pela proposta.

Ademais, podemos observa que na **minuta do contrato de edital de licitação**, foram definidos os critérios de participação, bem como os critérios para aceitação das propostas.

Podemos destacar as seguintes Cláusulas:

Clausula Segunda - DO PREÇO.

> "O preço Gobal do presente contrato é de R$ xx no qual **já estão incluidas todas as despesas especificadas na proposta da contratada."**

Clausula Terceira – DO LOCAL E DO RECEBIMENTO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 37

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 39

Não há exigências de quaisquer outros tipos de solicitações de declarações.

Mesmo não observando nenhum modelo específico de declarações que delineiam o item 6.1 e 6.2 do edital, caso existisse, poderíamos observar o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Na visão do TCU, declarações não devem ser exigidas. Veja, por exemplo, o Acórdão 1770/2003-P. O órgão contratante exigiu a declaração de aceitação plena. O TCU disse o seguinte:

> **...não há previsão legal para que se exija declaração expressa de aceitação plena e total das condições estabelecidas [no Edital]**
>
> **... É que, ao exigir, para fins de habilitação, declaração expressa de concordância plena e total com as condições estabelecidas pelo edital, a Administração Pública pode levar os pretensos licitantes a entenderem que uma vez expedida tal declaração não teriam direito a, posteriormente, impugnar nenhuma das suas cláusulas.**
>
> *(...)*
>
> **...a jurisprudência desta Corte de Contas é no sentido de considerar indevida a exigência, para fins de habilitação técnica, de declaração expressa de concordância ou submissão tácita aos termos do edital licitatório (Decisão n.º 689/1997-Plenário).**
>
> *(...)*

No caso de pregão, a Lei 10.520 exige que o licitante declare expressamente cumprir os requisitos de habilitação. Não há previsão, nessa lei, de declaração sobre o cumprimento dos requisitos pelo objeto, que, aliás, deve ser conferido pelo pregoeiro.

A lógica do formalismo moderado leva a crer que a desclassificação do licitante com base apenas na ausência de declaração pode ser exagerada, em especial se a sua proposta se revelar mais vantajosa para a Administração.

O item 6.2 do edital determina diretrizes para a composição de preço com inclusão de todos os valores finais e as entregas dos produtos/equipamentos nos locais especificos a serem

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 38

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 40

TELECOM ELÉTRICA.

III – DO RECUSRO ADMINISTRATIVO.

Alega a licitante **A** que teve sua proposta deslassificada por nao atender os requesitos dos itens 6.1 e 6.9 do edital. Vejamos:

Item 6.1.

> **"A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade do Anexo II deste edital e impresssa, em uma via, com sua paginas numeradas e rubricadas, sendo a ultima assinada pelo reresentante legal da empresa, em emendas, acrescimos, borroes, rasuras, ressalvas entrelinhas ou omissoes, que acarretam lesão do direitodos demias licitantes, prejuizo à adminsitração ou impeção exata comprrenssão do seu conteudo."**

Item 6.2.

> **"No preço deve ser incluida qualquer despesa de transporte e acondiconamento especial dos produtos a serem fornecidos, estando ciente o fornecedor que as entregas serão realizadas nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, nos endreços contidos no termo de referencia do edital."**

Analisando o Anexo II do Edital, podemos obsevar que o título nominativo explicito de **"MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL".**

As declarações são suportadas em ato impositivo no edital e não há exigências explicitas das declarações tanto dos itens 6.1 quanto do item 6.2, uma vez que, não contempla nenhum modelo especifico e/ou exclusivo para emissão das das mesmas.
O Edital exigi as seguintes declarações. Vejamos:

a- Procuração

b- Declaração de Habilitação

c- Declaração de Inexistência de fato impeditivo.

d- Declaração de Restrições de Regularidade Fiscal da ME ou EPP.

e- Declaração de Menores.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 39

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 41

RELATÓRIO	
REFERÊNCIA:	Pregão Eletrônico nº 001/2021 CMM
EDITAL:	001/2021
OBJETO:	EXECUÇÃO, MANUTENÇÃO E MANEJAMENTO NDE PONTOS DE REDE DE ELÉTRICA E RED CAT 5, ATRVÉS DE INFRAESTRUTURA DE CABEMANETO LÓGICO, PARA REDES LOCAIS DE INFORMATICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, CERTIFICAÇÕES E MÃO DE OBRA NOS 15 QUINZE GABINETES/ESCRITÓRIOS PARLAMENTARES DA CAMARA DE MARIANA
RECURSO ADMINISTRATIVO	SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA CNPJ 22.505.064/0001 DATA: 01/02/2021
CONTRARRECURSO	GERAIS TECNOLOGIA LTDA DATA:05/02/2021

I. DAS PRELIMINARES.

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

II - DO RECURSO E CONTRARRAZÕES

A - Do Recurso Administrativo

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante SEGTECH TELECOM ELÉTRICA, CNPJ 22.505.064/0001-87, com fundamento na Lei 10.520/2002 e, subsidiados pela Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, em decorrência da decisão da pregoeira na fase da Proposta de preço do refeirdo processo.

B - Das Contrarrazões.

Trata-se de Contra-Recurso interposto tempestivamente pela licitante GERAIS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 15.246.483/0001-86, com fundamento na Lei 10.520/2002 e, subsidiados pela Lei 8.666/93, por intermédio de seu representante legal, em decorrência do Recurso Administrativo interposto pelas Empresa SEGTECH

Recebido
Em __/__/__

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 140

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 142

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

CONTRARAZÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 43

Mariana 01 de fevereiro de 2021.

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro
(Sócio-Administrador)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 41
CÂMARA MUNICIPAL - MARIANA FOLHA Nº 44

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que os preços ofertados pela recorrente são efetivamente os menores e, por conseguinte, os mais vantajosos para a Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

- com fundamento do art. 49, da Lei n° 8666/93, declarar-se nulo o julgamento das propostas em todos os seus termos, classificação e adjudicação;

- determinar-se à Pregoeira que profira tal julgamento, considerando a proposta da recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, já que detentora do menor preço.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que essa Pregoeira reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à autoridade superior em consonância com o previsto no § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93, comunicando-se aos demais licitantes para as devidas impugnações, se assim o desejarem, conforme previsto no § 3°, do mesmo artigo do Estatuto.
Reitera que a empresa concorrente Gerais Tecnologia Ltda, não apresentou as seguintes comprovações referentes as qualificações técnicas, solicitadas no edital cujos são:
Itens 1, 2, 3, 4 e 5 a mesma não questionou no e-mail encaminhado pela pregoeira, conforme já mencionado na própria ata.

Nestes Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 43

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 46

Ocorre que, tal assertiva encontra-se vestida de excesso de formalismo e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento, merece ser reformada, porque:

A orientação do item 6.1:

"*A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do Anexo II deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão do seu conteúdo.*"

O item 6.9:

"No preço deve ser incluída qualquer despesa de transporte e acondicionamento especial dos produtos a serem fornecidos, estando ciente o fornecedor que as entregas serão realizadas nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, nos endereços contidos no termo de referencia deste Edital."

- Ao entender que o proponente/licitante não atendeu ao edital por descumprir os itens 6.1 e 6.9 do edital, comete a Pregoeira o que os Tribunais Superiores ou mesmo Doutrinadores ensinam como EXCESSO DE FORMALISMO, haja vista ainda que ao apresentar a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, demonstra que o licitante anuiu com todas as exigências impostas no edital;

- Outrossim destacamos a presença pessoal de representante da empresa, devidamente credenciado para se manifestar durante o processo de licitação, sendo que a Pregoeira poderia simplesmente ter confirmado com o participante a inclusão de eventual declaração, pois como o mesmo item informa, é uma SIMPLES DECLARAÇÃO e não pode ser visto de forma ou maneira nenhuma como item desclassificatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 44

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssima Senhora, Sandra Aparecida dos Reis, DD. Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana.

Ref.: EDITAL 01/2021

SEGTECH TECNOLOGIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.505.064/0001-87, com sede na Rua Santa Cruz 77 Sala A, Barro Preto Cidade de Mariana, Minas Gerais – CEP: 35.420-000 telefone (31) 3557-3260/ (31) 99759-1990 por seu representante legal Sandro Bruno Figueiredo Carneiro infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " b ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

Contra a decisão dessa digna Pregoeira que desclassificou a proposta da recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou proposta almejando ser contratada.

Sucede que por absurdo que seja, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma não atendia os requisitos dos itens 6.1 e 6.9 do edital.

Recebido
Em ___/___/___

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 48

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

RECURSO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 46

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 49

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2021, ás 10h, na sede da Câmara Municipal de Mariana, Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Reuniram- se a Pregoeira Sandra Aparecida dos Reis, e Membros da equipe de apoio, Fernando Henrique Pena e Vanessa Maria Alves Costa para sessão pública do Pregão Presencial 01/2021, objeto Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, julgado sob o critério de menor preço Global, SRP. Aberta a sessão deu-se inicio ao credenciamento dos presentes, foram credenciadas as seguintes pessoas físicas: Senhor Sandro Bruno Figueiredo Carneiro, representando a Empresa SEGTECH TELECOM - ELETRICA CNPJ 22.505.064/0001-87 e o Senhor Cláudio de Castro Lustosa representando a empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA CNPJ 15.246.483/0001-86. Todos os presentes foram declarados habilitados. Ato continuo, procedeu-se com o recebimento das propostas de preço. Foi verificada se as propostas estavam em conformidade com que estabelecia o instrumento convocatório. Na sequencia, as propostas foram ordenadas e assinadas por todos os presentes. Os valores apresentados foram:

SEGTECH TELECOM - ELETRICA R$ 68.521.30

GERAIS TECNOLOGIA LTDA - ME R$ 69.635,00

Durante analise das propostas de preço, foi constatado que a empresa SEGTECH TELECOM - ELETRICA apresentou sua proposta em desacordo com os itens 6.1 e 6.9 do edital, ficando por esse motivo desclassificada. A pregoeira iniciou a negociação direta com o representante da GERAIS TECNOLOGIA, classificada até o momento, obtendo o valor final da proposta de R$ 68.520,00. Prosseguiu-se para a análise da documentação de habilitação da licitante, GERAIS TECNOLOGIA LTDA-ME. A pregoeira declarou a Licitante habilitada e o objeto foi adjudicado provisoriamente a empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME. Aberto a fase de recurso a empresa SEGTECH TELECOM, pontuou que a licitante vencedora não apresentou as seguintes documentação referente a qualificação técnica: 1, 2, 3, 4 e 5 do Edital, e que não houve questionamento por parte do senhor Claudio, com relação a esses cursos e certificados no e-mail encaminhado a Pregoeira.

A Licitante SEGTEECH TELECOM foi informada que possui três dias uteis para apresentar suas razões, findo esse prazo a empresa GERAIS TELECOM LDTA, possui três dias uteis para apresentar suas contra razoes. Os recursos serão julgados conforme dispões a lei 10.520/. Antes do término da sessão foi informado que a ordem de serviço seria solicitada de acordo com cada gabinete, e não de forma única.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

Fernando Henrique Pena
Fernando Henrique Pena

Vanessa Maria Alves Costa
Vanessa Maria Alves Costa

SEGTECH TELECOM – ELETRICA

GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME

FOLHA Nº 47

FOLHA Nº 50

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 51

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 48

Processo: 05/2021/CMM

Pregão Presencial: 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

DECLARAÇÃO DE MENORES

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2.021

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – A/C PREGOEIRO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

A empresa Gerais Tecnologia Ltda., CNPJ: 15.246.483/0001-86, com sede á Avenida Cristiano Machado, 540, sala 1410, CEP 31.030-514, Bairro Sagrada Família, por intermédio de seu representante credenciado,, Sr. Cláudio de Castro Lustosa, 23.699/D CREA – MG, CPF : 132.122.146-00, .em atendimento ao pregão 01/2021, DECLARA sob as penas da Lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 16 (dezesseis) anos.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Lustosa

CPF: 132.122.146-00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

7.5.B

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 52

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 49

Processo: 05/2021/CMM

Pregão Presencial: 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa Gerais Tecnologia Ltda., CNPJ: 15.246.483/0001-86, com sede á Avenida Cristiano Machado, 540, sala 1410, CEP 31.030-514, Bairro Sagrada Família, DECLARA, sob as penas da Lei que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2.021

Cláudio de Castro Lustosa

CPF: 132.122.146-00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

75 A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 53

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 50

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GERAIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.246.483/0001-86

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judicias em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Novembro de 2020 às 11:14

BELO HORIZONTE, 29 de Novembro de 2020 às 11:14

Código de Autenticação: 2011-2911-1433-0259-9222

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualque emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

0: 24 A

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 51

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 54

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERAIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.246.483/0001-86
Certidão nº: 21551120/2020
Expedição: 03/09/2020, às 11:56:06
Validade: 01/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERAIS TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.246.483/0001-86, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

7.3.E

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 55

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 52



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG0000023699D

Nome
CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

Data do Registro no Crea-MG
30/01/1980

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1404391169
Data de Emissão
27/07/2016

Presidente do Confea
Presidente do Crea- MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MG

Nome
CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

Filiação
LYGIA DE CASTRO LUSTOSA
CUSTODIO ALBERTO DE FREITAS LUSTOSA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
01/06/1954	132.122.146-00	M-5.942753 SSP-MG	BRASILEIRA

Naturalidade
BELO HORIZONTE MG

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A +	34107740264	

Assinatura do Profissional

Confere com o Original
Em 29/01/2021
Câmara Municipal de Mariana

1

72 A

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 56

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 53

PROCURAÇÃO

A empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ. Nº 15.246.483/0001-86, sediada em Belo Horizonte, Av. Cristiano Machado 640, sala 1.410 bairro Sagrada Família, representado neste ato pela diretora/sócia, Srta. Lorena Paccini Lustosa, RG MG12.216.124, SSP/MG, CPF nº091.769.036-21, brasileira, solteira empresária, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte à Rua Álvares de Azevedo, 122, bairro Lagoinha, Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui o Sr. Cláudio de Castro Lustosa, RG nº23.699/D CREA MG, CPF 132.122.146-00, brasileiro, representante comercial residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte à rua Álvares de Azevedo, 122, bairro Lagoinha, Minas Gerais com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para representá-la podendo participar de reuniões de licitação, manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, assinar, rubricar propostas, declarações, atas, e outros documentos do processos e também os relativos ao desenvolvimento de reuniões, formular ofertas e lances de preços verbais ou por escrito, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, impetrar, impugnar ou renunciar ao direito de interposição de recursos, analisar propostas, formular observações à documentação e propostas dos concorrentes, renunciar a prazos recursais, e em geral para tomar todas e quaisquer decisões relativa a todas as fases da licitação, bem como praticar outros atos que se fizerem necessários ser praticados m nome do licitante, pertinentes aos processos licitatórios, inclusive assinatura de contratos e atas de registro de preços, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida por tempo quatro anos, contados de seu termo inicial e poderá ser renovada por iguais ou diversos períodos, sempre por instrumentos escritos e subscritos por representante legal da outorgante.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2.017

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Lorena Lustosa

Lorena Paccini Lustosa

MG-12.216.124, SSP/MG

CPF: 091.769.036-21

Câmara Municipal de Mariana
Confere com o Original
Em 20/01/18
Samantha Alves

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CJY31772) LORENA PACCINI LUSTOSA
Belo Horizonte, 29/09/2017 14:34:23 29922
Em Testo. da verdade.
Lucas Nunes Ferreira
Nunes
EMOL.:R$4,00 T.F.J.:R$1,49 Total:R$6,29
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA"

SERVIÇO NOTARIAL BELO HORIZONTE - MG
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJY 31772

72 B

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, de nire 3120947410-1 e protocolado sob o número 17/194.996-0 em 10/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6265617, em 25/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA
898.337.166-87	WILLIAM GOMES DA SILVA
082.829.716-93	GUILHERME OCTAVIO CALDAS TEIXEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Abril de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 54

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 54

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral, Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear em nome da empresa procuradores para o período determinado de até 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA - DA RETIRADA PRÓ LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA - DA DECLARAÇÃO DOS CONTRATANTES - Os contratantes declaram sob sua responsabilidade individual e as penas de lei que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1.011 § 1ª do Novo Código Civil.

DÉCIMA – DA FORMA DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões previamente convocadas, tornando-se dispensáveis quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS – Serão necessárias deliberações com anuência de todos os sócios nos casos de pedido de concordata, designação de administradores feita em separado da alteração contratual, destituição de administradores, a incorporação, fusão, cisão parcial ou total, dissolução da sociedade, modificação do contrato social, e aprovação das contas da administração. (art. 1.071 da lei 10.406/02 NCC).

DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas os sócios remanescentes se obrigam a pagar aos herdeiros do De Cujos suas cotas de capital bem como sua parte nos lucros apurados até a data do falecimento, no caso de exclusão de sócio por via judicial ou por deliberação, não será admitido na sociedade pessoas estranhas e/ou credores.

DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREJUÍZOS E LUCROS O exercício social será coincidente como o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. A distribuição dos lucros e absorção dos prejuízos obedecerá à participação de cada sócio no capital social da empresa, sendo 10% para o sócio William Gomes da Silva e 90% para a sócia Lorena Paccini Lustosa. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As dúvidas porventura suscitadas de futuro cujas características não foram tratadas neste instrumento, constituindo omissões, serão resolvidos com observância ao Novo Código Civil e a outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.
Fica, portanto, eleito o foro de Belo Horizonte - MG para qualquer ação decorrente da execução da presente alteração contratual, com dispensa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento indo para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas .

Belo Horizonte, 30 de março 2017.

Guilherme Octavio Caldas Teixeira
CPF 082.829.716-93

Lorena Paccini Lustosa
CPF 091.769.036-21

William Gomes da Silva
CPF 898.337.166-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o códi segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/194.996-0	J173712482303	06/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA
898.337.166-87	WILLIAM GOMES DA SILVA
082.829.716-93	GUILHERME OCTAVIO CALDAS TEIXEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 89

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 53

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse ww mg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada 8/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 56

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GERAIS TECNOLOGIA LTDA-ME NIRE 3120947410-1

Guilherme Octavio Caldas Teixeira, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 12/03/1987, natural de Belo Horizonte - MG, portadora da CI MG-13.362.749, expedida pela SSPMG e CPF 082.829.716-93, residente e domiciliado na Ave. José Faria da Rocha nº 514, apto 301 bairro Eldorado em Contagem-MG CEP 32.315-040 ;

Lorena Paccini Lustosa, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 18/05/1989, portadora da carteira de identidade nº MG–13.216.124, expedida pela SSPMG e do CPF nº 091.769.036-21, residente e domiciliada, na Rua Alvares de Azevedo, nº 122, bairro Colégio Batista, Belo Horizonte Minas Gerais – CEP 31.110-290.

Ambos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **GERAIS TECNOLOGIA LTDA - ME,** com CNPJ número 15.246.483/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120947410-1 em 21/03/2012. Resolvem de comum acordo fazer esta terceira alteração contratual que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE
A empresa que tinha sua sede na Avenida Coronel José Benjamim nº 160, bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte - MG CEP 30.720-430, passa a sediar-se na Ave Cristiano Machado nº 640, sala10, Pavimento 14, bairro Sagrada Família em Belo Horizonte - MG CEP 31.030-514.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS
É admitido na sociedade o Sr. **William Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 03/11/1972 em Belo Horizonte - MG, portador da carteira de identidade nº MG-5.744.744, e do CPF nº 898.337.166-87, residente e domiciliado na Rua Silveira, nº 256, Bairro Graça em Belo Horizonte – MG. CEP 31.140-000.

DA CESSÃO DE QUOTAS, E RETIRADA DE QUOTISTAS
O sócio Guilherme Octavio Caldas Teixeira retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a sócia **Lorena Paccini Lustosa** 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais. A sócia **Lorena Paccini Lustosa** possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas cede e transfere ao novo sócio **William Gomes da Silva**, 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O sócio Guilherme Octavio Caldas Teixeira dá plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres no presente e no futuro, sem direito a qualquer reclamação seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMIMAÇÃO SOCIAL
A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** por todos os sócios **Lorena Paccini Lustosa e William Gomes da Silva**, que farão uso da denominação social para fins do interesse social (art. 1.064 do CCB/02), ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo sócial, tais como: fianças, avais e qualquer outra operação de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§ Único - Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

DA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
O valor do capital social é elevado através deste instrumento para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) no valor de R$ 1,00 cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios no ato da assinatura desta alteração.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 57

§ Único - O aumento verificado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) se dá em Reserva para Aumento de Capital conforme Balanço Patrimonial apurado em 31.12.2016

DA ALTERAÇÃO ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E SECUNTARIA)
A empresa passa ter como objeto social a manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos de informática e comunicação, serviços de transporte de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Fornecimento, instalação e manutenção de rede logica, elétrica, ópticas e WI-FI. Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O instrumento de constituição, face alteração, fica assim consolidado, na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/02, do Código Civil:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade continuará girando sob a mesma denominação social de "GERAIS TECNOLOGIA LTDA ME".

SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade tem sua sede na Ave Cristiano Machado nº 640, sala10, Pavimento 14, bairro Sagrada Família em Belo Horizonte - MG CEP 31.030-514.

TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE - O objeto da sociedade continuará sendo a manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos de informática e comunicação, serviços de transporte de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Fornecimento, instalação e manutenção de rede logica, elétrica, ópticas e WI-FI. Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES - O prazo duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 20/03/2012.

QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Assim o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Número de Cotas	Valor em Real	Percentual
William Gomes da Silva	5.000	5.000,00	10 %
Lorena Paccini Lustosa	45.000	45.000,00	90 %
Total	50.000	50.000,00	100 %

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é de acordo com art.1.052 do Novo Código Civil/2002, restrita a importância do capital social, todavia, os sócios respondem solidariamente pelos valores entregues a esta integralização.

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO – (art. 1.060 da lei 10.406/02 NCC) A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** por todos os sócios **Lorena Paccini Lustosa e William Gomes da Silva**, que farão uso da denominação social para fins do interesse social (art. 1.064 do CCB/02), ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: fianças, avais e qualquer outra operação de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§ Único - Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209474101	2062	

FOLHA Nº 57

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173712482303

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

18 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ Data _____ Responsável
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável

☐ SIM _____ Data _____ Responsável
☐ NÃO __/__/____ _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____ Data

_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 58

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/194.996-0	J173712482303	06/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 38

Voltar | Imprimir

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 61

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.246.483/0001-86
Razão Social: GERAIS TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO / 416 / RIO ACIMA / MG / 34300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2021 a 16/02/2021

Certificação Número: 2021011802123823351822

Informação obtida em 26/01/2021 09:52:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7.3.C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 62

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 59

Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO GRATUITO - http://cndonline.siatu.pbh.gov.br

DOCUMENTO AUXILIAR DA CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO
Codigo de Controle: **AHLLGKLPJK**
Documento/Certidão nº **14.672.530** Exercício: **2021**
Emissão em: **26/01/2021** Requerimento em: **09:49:53** Validade: **25/02/2021**

Nome: **GERAIS TECNOLOGIA LTDA**
CNPJ: **15.246.483.0001.86**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Divida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se quite com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

7.3.B

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 63

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/11/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/02/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: GERAIS TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001934629.00-64	CNPJ/CPF: 15.246.483/0001-86	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA CRISTIANO MACHADO		NÚMERO: 640
COMPLEMENTO: SALA 10 PAVMTO14,	BAIRRO: SAGRADA FAMILIA	CEP: 31030514
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2020000434061265

7.3.B

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 61

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERAIS TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 15.246.483/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:03 do dia 06/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/05/2021.
Código de controle da certidão: **EDDF.2D8B.961A.7772**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7.3. B

c

D

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 62

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 65

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.246.483/0001-86 **MATRIZ**		**21/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
GERAIS TECNOLOGIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
85.99-6-03 - Treinamento em informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CRISTIANO MACHADO	**640**	**SALA 10 PAVMTO14**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
31.030-514	**SAGRADA FAMILIA**	**BELO HORIZONTE**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VENDAS@GERAIS.NET.BR	**(31) 2516-0381**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/05/2017** às **13:52:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/05/2017

7.3.A

CÂMARA MUN... FOLHA Nº 63

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 66

ORTRONICS®

Certificate of Accomplishment

This Certifies That

CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

of

COMPONENTE ELETRÔNICA LTDA
BRAZIL

has successfully completed the

Ortronics Certification Training

for

ORTRONICS SYSTEM SOLUTION
NETWORKING PRODUCTS

C. S. Montstream

Vice President of Training & Standards

3/23/2004

Date

C-4645-D

Registration No.

BICSI CECs – 14

CURSO TI

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 62

ERTIFICAMOS QUE Cláudio Lustosa

G. Nº CREA 23.699/D DA EMPRESA Componente Eletrônica Ltda.

ARTICIPOU DO(S) TREINAMENTO(S) Norma TIA-942 e Solução ITMAX Furukawa

O PERÍODO DE 10 / 12 / 08 A 12 / 12 / 08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 62

16 horas
CARGA HORÁRIA

Furukawa Industrial S.A.
CENTRO DE TREINAMENTO

FURUKAWA

INSTRUTOR
Charles Roos

FURUKAWA
Esmeralda Rodrigues

Conteúdo do Treinamento em Cabeação Estruturada FCS:

Curso básico sobre redes	*Cabeação Estruturada Metálica*	*Cabeação Estruturada Óptica*
Histórico	Cabos	Func.das fibras ópticas
Dowsizing	Acessórios	Mét.de fabricação
Rightsizing	Instalação	Cabos ópticos
Topologias	Infra Estrutura	Acessórios ópticos
Componentes	Certificação	Instalação
Padrões	Request for quote	Infra Estrutura
Equipamentos	As-Built	Certificação
Tendências	Equip.de segurança	Request for quote
	Instalações elétricas	As-Built

Conteúdo do Treinamento em Fibras Ópticas e suas Aplicações:

Introdução	*Cabos de Fibras Ópticas*	*Acessórios Ópticos*
Histórico	Configuração Tight	Caixas de emenda
Tipos de Fibras	Configuração Loose	Conectores ópticos
Parâmetros de comunicação	Configuração Groove	Acessórios de Transição
Propriedades mecânicas	Configuração Ribbon	Ferragens para redes Ópticas
Materiais de Fibra Óptica	Aplicação de cabos ópticos	Emendas Ópticas
Métodos de Fabricação	Processos de Fabricação	Medições em links Ópticos
	Testes em cabos Ópticos	Certificação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA FOLHA Nº 68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA FOLHA Nº 69

FURUKAWA

FURUKAWA FCS® CABLING SYSTEM

Certificamos que o Sr(a) Claudio de Castro Lustosa da empresa Componente Eletrônica Ltda participou do Treinamento de Cabeação Estruturada e Fibras Ópticas com duração de 40 horas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 69

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 69

Furukawa

Instrutor

Participante

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 79

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 80

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 26/01/2021 11:54:08 7818

SELO DE CONSULTA: EJB23176
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 4202.6671.4857.1637
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,63 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAU253844

Eduardo Correia Jerônimo
Escrevente Autorizado

legrand®

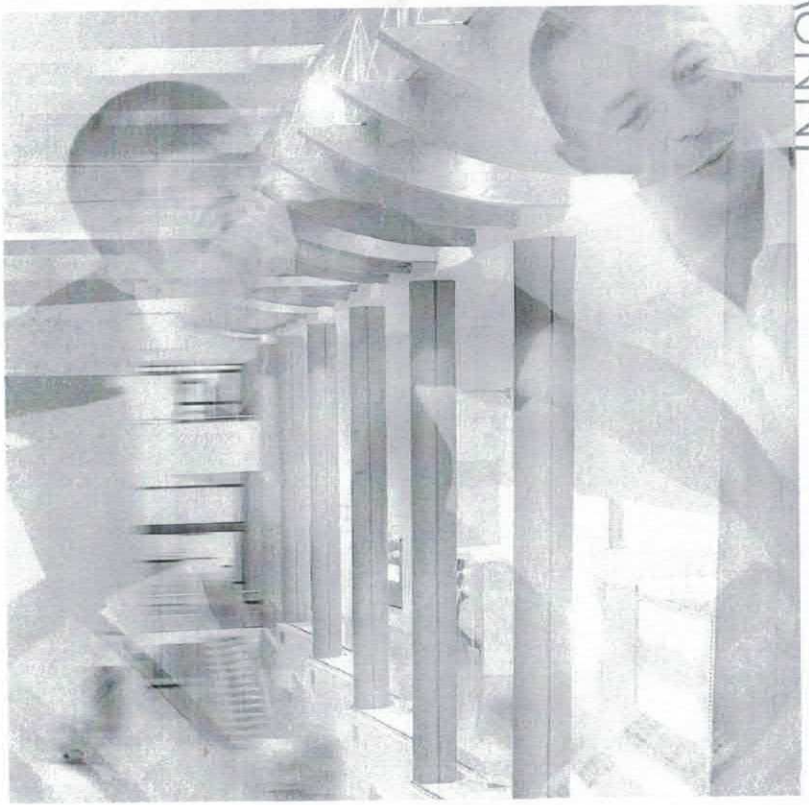

INNOVAL

CERTIFICADO LCS²

Legrand certifica que Sr/Sra Antônio Vicente da Silva

da Empresa Gerais Tecnologia

Completou com sucesso o Módulo LCS² de Certificação para realização de projetos de redes de cabeamento estruturado de acordo com as Normas (TIA/EIA, ISO e ABNT) de instalação. Linha de Produtos: LCS²

Local São Paulo - Innoval

em 21 a 25 / 6 / 2018 com duração de 40 hs.

Válido por 1 ano

Gerência
Innoval Legrand Brasil

Instrutor Formação

INSTALADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 69

10º OFÍCIO - SERVIÇO NOTARIAL - HORIZONTE - MG

INNOVAL
Legrand Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 69

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 68

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 26/01/2021 11:54:08 7818

SELO DE CONSULTA: EJB23175
CODIGO DE SEGURANÇA: 1125.4278.8178.2491
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por:
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto
Emol:R$5,82 TFJ:R$1,81 Total:R$7,62 ISS:R$0,27
Consulte a validade deste selo no site https://selos.tjmg.jus.br

Nº DA ETIQUETA AAU253843

Eduardo Correia Jerônimo

10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG



INNOVAL

CERTIFICADO LCS²

Legrand certifica que Sr/Sra Willian Gomes da Silva

da Empresa Gerais Tecnologia

Completou com sucesso o Módulo LCS² de Certificação para realização de projetos de redes de cabeamento estruturado de acordo com as Normas (TIA/EIA, ISO e ABNT) de instalação. Linha de Produtos: LCS²

Local São Paulo - Innoval

em 21 a 25 / 6 / 2018 com duração de 40 hs.

Válido por 1 ano

Gerência
Innoval Legrand Brasil

Instrutor Formação

INNOVAL
Legrand Brasil







PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

10º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE
Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Belo Horizonte, 26/01/2021 11:54:08 7818

SELO DE CONSULTA: EJB23177
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7804.5357.3115.4917
Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por
Fernando Augusto de Souza Oliveira - Tabelião Substituto

legrand®



INNOVAL

CERTIFICADO LCS²

Legrand certifica que Sr/Sra Cláudio de Castro Lustosa

da Empresa Gerais Tecnologia

Completou com sucesso o Módulo LCS² de Certificação para realização de projetos de redes de cabeamento estruturado de acordo com as Normas (TIA/EIA, ISO e ABNT) de instalação. Linha de Produtos: LCS²

Local São Paulo - Innoval

em 21 a 25 / 6 / 2018 com duração de 40 hs.

Válido por 1 ano

Gerência
Innoval Legrand Brasil

Instrutor Formação

INNOVAL
Legrand Brasil

CERTIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÚPOLIS FOLHA Nº 16

CERTIFICAMOS QUE WILLIAM GOMES DA SILVA

R.G. Nº M-5744744 DA EMPRESA COMPONENTE ELETRÔNICA Ltda

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 43

PARTICIPOU DO(S) TREINAMENTO(S) MF 105, MF 106

NO PERÍODO DE 15/09/03 A 26/09/03.

40 Horas
CARGA HORÁRIA

FURUKAWA

INSTRUTOR

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 44

CENTRO DE TREINAMENTO

FURUKAWA

Marcos Ceacero Costa
Treinamento Institucional Externo

14 cursos

PANDUIT

Belden

Certificamos que,

Claúdio de Castro Lustosa

Participou do Treinamento

"Networking Sem Segredos", em maio de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILIA - FOLHA Nº 47

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILIA - FOLHA Nº 47

José Roberto da Silva
Regional Manager - Mercosul
Panduit do Brasil

Valber V. Mascarenhas
Gerente Nacional de Vendas
Belden Wire & Cable

Nilson Ramos
Coordenador Geral de Vendas
Nexans do Brasil

Chis Patel
President Latin America
Chloride Power Protection Systems

Nexans

BICSI

CHLORIDE
POWER PROTECTION SYSTEMS

inbrameq

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ FOLHA Nº 78

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ FOLHA Nº 75

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190005879
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA
Registro: 04.0.0000023699 RNP: 1404391169
Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA; ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Número ART: 14201900000005285385 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART
Registrada em: 30/5/2019 Baixada em: 31/7/2019
Forma de Registro: Inicial Participação Técnica: Individual
Empresa Contratada: GERAIS TECNOLOGIA LTDA
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ CPF/CNPJ: 21037718000122
Logradouro: RUA JOSÉ MARIA TAITSON Nº: 81
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: IBIRITÉ UF: MG CEP: 32400-221
Contrato: 06/2019 celebrado em Vinculado à ART:
Valor do contrato: R$ 280000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO
Endereço da obra/serviço: AVENIDA SÃO PAULO
Complemento: Nº: 695
Cidade: IBIRITÉ Bairro: VILA NOVA ESPERANÇA - 4ª SEÇÃO
UF: MG CEP: 32400-409
Data Início: 2/5/2019 Conclusão efetiva: 31/7/2019 Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:
Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITE CPF/CNPJ: 21037718000122
Atividade Técnica: EXECUÇÃO CERTIFICAÇÃO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 10000,00 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 10000,00 , Unidade m²

Observações

FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, EXECUÇÃO DE REDE LÓGICA. CONFIGURAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0417491 a 0417493, o documento contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420190005879/2019
20/09/2019 , 15:16:56
1420190005879

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.
A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-MG

Selo de Controle 417493

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 76

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 79

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 78

5	Prestação de Serviço de Instalação e fornecimento de rack padrão 19" e 42U de altura. Confeccionado em chapa de no mínimo 4 ,7 e 2,5 mm de espessura e flange com 2 ventiladores, implantado e incluindo materiais: rack, fingers plásticos para distribuição horizontal dos patch cords, 2 unidade de régua de 12 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 15 Amp ., parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios , etiquetas , identificação e documentação. Cor Preto Porta frontal e traseira com sistema de perfuração múltipla para melhor fluxo de ar. Apresentar Normatização IP 20 (NBR 60529) IP 20 - porta de chapa de aço perfurada. Garantia de 36 meses. Quantidade Minima de execução de 1 unidade Cor Preto. Apresentar Marca, modelo e catáloqo.	un	4
6	Prestação de Serviço de Lançamento de cabo de cobre flexível, antichama, bitola 2,5 mm, nas cores preto, azul ou verde em eletroduto de ferro galvanizado, eletrocalha de aço galvanizada perfurada ou lisa, leito aramado, canaleta de alumínio, poste ou coluna de tomadas, implantado, incluindo materiais: terminal tipo agulha ou garfo ou olhal, com conectorização em ambas as extremidades, abraçadeira, etiqueta, identificação e documentação. Apresentar Marca, modelo e catálogo.	un	50
7	Prestação de Serviço de Recomposição de pintura de parede, piso, forro, implantado e incluindo materiais: tinta látex acrílica, esmalte, massa corrida, diluente, lixa, estopa e demais acessórios.	m^2	200

LOCAL E DETALHES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Município de Ibirité – Câmara Municipal de Ibirité

Número da Art: 5285385 CREA/MG

N° do contrato: 06/2019

Período de execução: 02/04/ 2019 a 31/07/2019

Responsável Técnico: Cláudio de Castro Lustosa – CREA/MG: 23.699/D

Os serviços foram executados conforme contrato, os pontos lógicos foram certificados e identificados com fornecimento de documentação.

Ao término da execução do contrato, o serviço foi fiscalizado pela contratante, que ao final deu tudo bom, firme e valioso.

Ibirité, 10 de setembro de 2019

Daniel Belmiro de Almeida
Presidente

Daniel Belmiro de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Ibirité

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Selo de Controle
417492

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ FOLHA Nº 80

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INFORMATICA COM IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DO TIPO FIBRA ÓPTICA MONOMODO 10 Gbps PONTO DE REDE INFORMATIZADO. Confecção e o lançamento de pontos de dados. Sendo distribuídos , a partir dos racks localizados no CPD ou dispositivo de ativo de rede em eletrocalhas e eletrodutos de acordo com Além dos equipamentos e especificações técnicas , é de responsabilidade da contratada como parte integrante do escopo de serviços, oferecer a instalação completa de equipamentos , eletrodutos, eletrocalhas , acessórios , cabeamento categoria fibra óptica, lançamento de ponto a ponto, e todos os materiais necessários para atender ao pleno funcionamento da rede local, bem como sua execução até total finalização. Confecção de fusões ópticas, testes com norma OTDR; Conexões de Switches e Servidores junto com equipamentos de rede de alto desempenho e alcance. De acordo com normas: NBR;TIA/EIA ; Os relatórios da Certificação deverão ser entregues impressos e em arquivo eletrônico 5 dias após conclusão. Distancia aproximada entre pontos a serem interligados 500 metros. TODOS OS INSUMOS DE REDE COMO CABOS, CONEXAO NOS VOICE/PATCH PANELS, CALHAS ELETRODUTOS, DIO's E CAIXAS CONSOLIDAÇÃO DEVERÃO SER INCLUSOS. Certificação de lance em fibra óptica monomodo. As fibras deverão ser identificadas com etiquetas auto adesivas . Apresentar Marca e modelo dos Cabos de Fibra Ótica a serem utilizados Apresentar Marca e modelo de equipamento para Certificação dos Pontos Quantidade Mínima de execução de 1 unidade. Garantia de 36 meses.	un	6
3	Prestação de serviço em Informática de certificação dos pontos lógicos já existentes; Verificação, reorganização , identificação e homologação dos cabos e conectores da integração com a nova rede. Identificando assim os cabos de rede com etiquetas datadas a partir da vigência de suas instalações. Fazer testes e levantamentos dos cabos já existentes e integração aos novos a serem implantados . Se há algum tipo de falha estrutural ou imperfeições nos pontos de rede, aponta-los e emitir relatórios junto com sua identificação decorrente, aplicando essa logística para os pontos de rede antigos já existentes. Padrão RFC2544. Os relatórios da Certificação deverão ser entregues impressos e em arquivo eletrônico 5 dias após conclusão. Quantidade Mínima de execução de 5 unidades Garantia de 36 meses. Apresentar Marca e modelo de equipamentos para certificação.	un	100
4	Prestação de Serviço de Instalação e fornecimento de rack padrão 19" e 12U de altura. Confeccionado em chapa 1,5 e 2,0 mm de espessura e flange com 2 ventiladores, implantado e incluindo materiais: rack, fingers plásticos para distribuição horizontal dos patch cords, régua de 8 tomadas elétricas padrão brasileiro (conforme norma NBR 14136) 15 Amp, parafusos, porcas gaiola, arruelas, demais acessórios, etiquetas, identificação e documentação. Cor Preto ou bege. Profundidade mínima de 500mm. Porta em aço com visor de acrílico. Apresentar Normatização IP 40 (NBR 60529). Garantia de 36 meses. Quantidade Mínima de execução de 1 unidade Cor Preto ou bege. Apresentar Marca, modelo e catálogo.	un	3

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ FOLHA Nº 79

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ FOLHA Nº 81

Daniel Belmiro de Almeida
Presidente

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
Setor de Controle
417491

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa Gerais Tecnologia Ltda. CNPJ: 15.246.483/0001-86, estabelecida à Avenida Cristiano Machado, 640, Bairro Sagrada Família, CEP 31030-514, Belo Horizonte , Minas Gerais, executou para a Câmara Municipal de Ibirité, com sede na rua José Maria Taitson, 81, Centro, CEP 32400-221, Ibirité – MG, CNPJ: 21.037.718/0001-22 o seguinte objeto:

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de cabeamento estruturado (transmissão de dados e voz) da Sede da Câmara Municipal, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários localizada na Avenida São Paulo, nº 695, Bairro Nova Esperança 4, CEP 32400-409, Ibirité – MG.

RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM INFORMATICA COM IMPLANTAÇÃO DE CABEAMENTO DE TRANSMISSÃO DE DADOS DO TIPO CAT 6. PONTO DE REDE INFORMATIZADO. Confecção e o lançamento de pontos de dados e voz. Sendo distribuídos, a partir dos racks localizados no CPD/ponto de derivação e em outros periféricos distribuídos necessários no local, utilizando eletrocalhas e eletrodutos de galvanizados para encaminhamento do cabeamento até seus respectivos espelhos nos ambientes dos usuários. Além dos equipamentos e especificações técnicas , é de responsabilidade da contratada como parte integrante do escopo de serviços, oferecer a instalação completa de eletrodutos, eletrocalhas , acessórios, cabeamento categoria CAT 6, lançamento de pontos, e todos os materiais necessários para atender ao pleno funcionamento da rede local estruturada, bem como sua execução até total finalização para funcionamento do ponto de rede e lógica de acordo com as normas : NBR ; TIA/EIA - 568 A 3.Certificação da rede lógica para Cat6. Com os seguintes testes: Ruído, Mapa de Fios, Comprimento, NEXT, Atenuação e Impedância. Os relatórios da Certificação deverão ser entregues impressos e em arquivo eletrônico 5 dias após conclusão. Distância aproximada entre pontos a serem interligados 60 metros. TODOS OS INSUMOS DE REDE COMO CABOS, CONEXAO NO VOICE/PATCH PANELS, CALHAS ELETRODUTOS, ETIQUETA, CONDULETE, PARAFUSO, BUCHA, PATH CORD'S, CAIXAS CONSOLIDAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS. *Execução de infraestrutura para a rede lógica; *Lançamento, conectorização e identificação *Instalação de Patch Cord , fornecimento e instalação de 02 (dois) patch-cord RJ-45/RJ-45 F/UTP 4 pares, cat. 6, T568A/B , com até 10,0m de comprimento, com capa termoplástica do conector RJ-45, não propagantes à chama, identificados, montados em ambas as extremidades e testados 100% em fábrica ou cabo flat para telefone e fax RJ-11/RJ-11, 01 par, com 3,0m de comprimento, identificado; As tomadas lógicas deverão ser identificadas com etiquetas auto adesivas, conforme Norma ANSI EIA/TIA, sendo padronizada PP01-P01 - onde lê-se Patch Panel 01, Porta 01. Apresentar Marca e modelo dos Cabos Cat.6 a serem utilizados Apresentar Marca e modelo de equipamento para Certificação dos Pontos Apresentar registro de cadastro do Crea da Empresa+B14. A empresa deverá apresentar declaração de emissão de ART-CREA para execução de serviços. Quantidade Mínima de execução de 20 unidades Garantia de 36 meses.	un	600

ATESTADO II

Daniel Batista de Almeida
Presidente

FOLHA Nº 82

FOLHA Nº 79

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-MG**

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180000383

Atividade concluída

Número da ART: 14201600000003483283 Tipo de ART: Obra/Servico - Nova ART

Registrada em: 21/11/2016 Baixada em: 24/10/2016

Forma de Registro: Complementar Participação Técnica: Individual

Empresa Contratada: GERAIS TECNOLOGIA LTDA-ME

Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDU. CIENCIA E TECN. DO T. M. CPF/CNPJ: 10695891000282

Logradouro: CAMPUS RODOVIA MG 188 KM 167 Nº:

Complemento: CAMPUS PARACATU Bairro: FAZENDINHA

Cidade: PARACATU UF: MG CEP: 38600-000

Contrato: 04/2016 celebrado em Vinculado à ART: 14201600000003093000

Valor do contrato: R$ 370438,08 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação institucional: ÓRGÃO PÚBLICO

Endereço da obra/serviço: CAMPUS RODOVIA MG 188 KM 167 Nº: 167

Complemento: CAMPUS PARACATU Bairro: FAZENDINHA

Cidade: PARACATU UF: MG CEP: 38600-000

Início: 26/4/2016. Conclusão efetiva: 24/10/2016. Coord. Geográficas:

Finalidade: INFRAESTRUTURA Código:

Proprietário: IFTM - INST. FED. DE EDUC. CIEN. TECN. DO T. M. - CPF/CNPJ: 10695891000282

Atividade Técnica: SUPERVISÃO PROJETO "AS BUILT" COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1154,93 , Unidade m²; SUPERVISÃO CERTIFICAÇÃO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1154,93 , Unidade m²

Observações

OBRA NO CAMPUS PARACATU COM INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ELÉTRICO E FIBRA ÓPTICA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0256494 a 0256495, o documento contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1420180000383/2018

25/01/2018 , 15:17:21

1420180000383

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

FOLHA Nº 80

FOLHA Nº 93

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1420180000383

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA..... referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: **CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA**

Registro: **04.0.0000023699** RNP: **1404391169**

Título Profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA; ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES; ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

Número da ART: **14201600000003093000** Tipo de ART: **Obra/Servico - Nova ART**

Registrada em: **26/4/2016** Baixada em: **24/10/2016**

Forma de Registro: **Inicial** Participação Técnica: **Individual**

Empresa Contratada: **GERAIS TECNOLOGIA LTDA-ME**

Contratante: **INSTITUTO FEDERAL DE EDU. CIENCIA E TECN. DO T. M.** CPF/CNPJ: **10695891000282**

Logradouro: **CAMPUS RODOVIA MG 188 KM 167** Nº:

Complemento: **CAMPUS PARACATU** Bairro: **FAZENDINHA**

Cidade: **PARACATU** UF: **MG** CEP: **38600-000**

Contrato: 04/2016 celebrado em Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R$ 370438,08** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **ÓRGÃO PÚBLICO**

Endereço da obra/serviço: **CAMPUS RODOVIA MG 188 KM 167** Nº: **167**

Complemento: **CAMPUS PARACATU** Bairro: **FAZENDINHA**

Cidade: **PARACATU** UF: **MG** CEP: **38600-000**

Início: **26/4/2016**. Conclusão efetiva: **24/10/2016**... Coord. Geográficas:

Finalidade: **INFRAESTRUTURA** Código:

Proprietário: **IFTM - INST. FED. DE EDUC. CIEN. TECN. DO T. M. -** CPF/CNPJ: **10695891000282**

Atividade Técnica: **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO PARA OUTROS FINS , Quantidade 1154,93 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1154,93 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE MONTAGEM COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1154,93 , Unidade m²; EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO REDE DE TELECOMUNICACOES , Quantidade 1154,93 , Unidade m²**

Observações

OBRA NO CAMPUS PARACATU COM INSTALAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, ELÉTRICO E FIBRA ÓPTICA..

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 84

FOLHA Nº 82

INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Paracatu



TELECOMUNICAÇÕES/INFORMÁTICA

Interligar a sala do Servidor e PABX ao Almoxarifado com cabo metálico de 50 pares. 220 mts de cabos CCE 50 pares.

Interligar a sala do Servidor ao Almoxarifado com dois conjuntos de 6 fibras para tráfico de dados. 220 mts. de fibra óptica 6 vias.

Fornecimento e instalação de 4 switches Glga (96 portas no total).

Fornecimento e instalação de 405 mts eletrocalhas lisa/perfurada e eletrodutos para a infraestrutura com os devidos assessórios.

Fornecimento e instalação de rack 16U, e assessórios;

Fornecimento e instalação de 4 Patch Pannel 24 portas CAT 6;

Fornecimento e Instalação de 55 pontos de rede estruturada CAT6, com todos os assessórios;

Certificação de 55 pontos de rede estruturada CAT 6.

Escavação e reaterro de 120 mts de vala com dutos 4 dutos PEAD de 6"" envelopado, sinalizado com fita, caixas de passagem.

Fazer todas as certificações do cabeamento metálico, e óptico.

Fornecimento de As Built com detalhes da obra, com as certificações e registro no CREA-MG.

LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA

Local da Obra: Rodovia MG 188 – KM 167 – Bairro Fazendinha Campus – Paracatu – Minas Gerais

Período de execução: 26 abril 2016 a 24 outubro de 2016-12-09

Responsável Técnico: Cláudio de Castro Lustosa – Crea:23.699/D – CREA MG

A obra foi executada conforme projeto, todos os pontos lógico e ópticos foram identificados, e certificados. Fornecido relatório final e fornecimento de documentação.

Ao término da execução do projeto, a obra foi fiscalizada pela contratante, que ao final deu tudo bom, firme e valioso.

Paracatu, 12 de dezembro de 2016.

Leandro Tolentino dos Santos
Fiscal da Obra
leandrotolentino@iftm.edu.br

Leandro Tolentino dos Santos
Engenheiro Civil
Mat. SIAPE 1033996
CREA-MG 182296/D

Geraldo Wagner de Matos
Direção Geral
geraldo@iftm.edu.br

Geraldo Wagner Matos
Substituto do Diretor Geral
Mat. SIAPE 1604479
Portaria 418 de 04/06/2012

FOLHA Nº 82

INSTITUTO FEDERAL
Triângulo Mineiro
Campus Paracatu

Selo de Controle 256494

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa Gerais Tecnologia Ltda. CNPJ: 15.246.483/000186, estabelecida à Avenida Coronel José Benjamim, 160, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte, Minas Gerais, executou para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, -IFTM, Campus Paracatu, CNPJ: 10.695.891/0002-82, estabelecida à Rodovia MG 188 – KM 167 – Bairro Fazendinha – CEP 38600-000 – Paracatu – MG, a o serviço: Projeto Elétrico e cabeamento Estruturado do Bloco Almoxarifado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro:

RESUMO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Local da Obra: Rodovia MG 188 – KM 167 – Bairro Fazendinha

Campus – Paracatu – MG.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Ltda.

Carga instalada : 183.982,94 VA

Demanda máxima prevista : 140.406,30 VA (76%)

ELÉTRICA

Interligação do QDG ALMOX com 4 cabos 120mm, para cada fase e neutro e quatro cabos de 70 mm para o terra. 4x#(3x120(120) + t70) mm.

Interligações dos (5) quadros QD1, QD2, QD3, QD4, QD5 ao QDG do Almoxarifado e do QDG-ALMOX ao QGBT com bitolas especificadas no projeto. (1,5mm, 2,5mm, 4,0mm, 6mm, 25mm, 35mm, 50mm, 70mm, 95mm e 120mm;

Fornecimento e instalação de 130 Luminárias sobrepor/embutir;

Fornecimento e instalação de 450 mts eletrocalhas lisa/perfurada, 550 mts. perfilados, e eletrodutos para a infraestrutura com os devidos assessórios;

Fornecimento e instalação de 12 chuveiros elétricos;

Fornecimento e instalação de 75 tomadas elétricas;

Fornecimento e instalação de QGBT de 250.000 VA. (capacidade de demanda);

Leandro Tolentino dos Santos
Leandro Tolentino dos Santos
Engenheiro Civil
Mat. SIAPE 1033996
CREA-MG 182296/D

ATESTADO IV

Geraldo Wagner de Matos
Geraldo Wagner Matos
Substituto do Diretor Geral
Mat. SIAPE 1604479
Portaria 418 de 04/06/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 83

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: GERAIS TECNOLOGIA LTDA, firma estabelecida na Rua Primeiro de Maio, nº 416 – Rio Acima - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 15.246.483/0001-86, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócia Lorena Paccini Lustosa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.216.124-SSP-MG, CPF nº 091.769.036-21.

CONTRATADO: Cláudio de Castro Lustosa, Divorciado, Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações, portador da Carteira Profissional do CREA nº MG 23.699/D, inscrito no CPF sob o nº 132.122.146-00 e Carteira de Identidade no M-5.942.753-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Álvares de Azevedo, nº 122, Bairro Colégio Batista, na cidade de Belo Horizonte – MG, CEP: 31.110-290.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 02(dois) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02(duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Rio Acima, 04 de dezembro de 2012

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Lorena Paccini Lustosa
Gerais Tecnologia Ltda

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Cláudio de Castro Lustosa

Testemunhas:

456.459.246-49

COMPROVANTE DE VÍNCULO

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-5161
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
LORENA PACCINI LUSTOSA **********
CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA **********
Belo Horizonte, 04/12/2012 13:24:35 32561
Em Testo. da verdade.
Cássia Maria de Souza
Thatiana
Emol.:R$6,50 F.C.R.:R$0,38 T.F.J.:R$2,14 Total:R$9,02

Belo Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA BHZ 57865
RECONHECIMENTO DE FIRMA BHZ 57864

FOLHA Nº 87

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 84

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 021013/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * CERTIFICAMOS MAIS QUE O(A) CITADO(A) PROFISSIONAL ENCONTRA-SE QUITE COM SUAS ANUIDADES JUNTO AO CREA-MG E NÃO POSSUI AUTO DE INFRAÇÃO-AIN ATÉ A PRESENTE DATA. * * * * * * * * * ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. * * * * * * * * * * * * * * * * * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 84

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

NUMERO: 017122/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE O(A) PROFISSIONAL ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADO(A) NESTE CONSELHO REGIONAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO.5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, COM O(S) TÍTULO(S) ABAIXO, POSSIBILITANDO-O(A) EXERCER SUA PROFISSÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, CIRCUNSCRITA(S) A(S) ATRIBUIÇÃO(ÕES) CONSTANTES DE SEU REGISTRO. * * *

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA - FOLHA Nº 89

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE ITABIRA - FOLHA Nº 86

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: GERAIS TECNOLOGIA LTDA; firma estabelecida na Avenida Cristiano Machado, 640, Bairro Sagrada Família – Belo Horizonte - MG, CEP 31030-514,inscrita no CNPJ sob o nº 15.246.483/0001-86: denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sua sócia Lorena Paccini Lustosa, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-13.216.124-SSP- MG, CPF nQ 091.769.036-21.

CONTRATADO: Antônio Vicente da Silva, Casado, Engenheiro Industrial Elétrico e de Telecomunicações, portador da Carteira Profissional do CREA MG 36150/D, inscrito no CPF sob o nº 177.042.196-34 e Carteira de Identidade no M-87.523-SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Conde Freitas, 199, Bairro Serra, na cidade de Lagoa Santa – MG, CEP: 33.400-000.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:
O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Eletrônica e de Telecomunicações, Elétrica, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:
O contratado receberá o equivalente a 02(dois) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 02(duas) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:
O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30{trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:
Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte - MG para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

B. Hte., 02 de abril de 2.018

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Lorena Paccini Lustosa
Gerais Tecnologia Lida

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG

Antônio Vicente da Silva

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3272-6100
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CNJ60170) ANTONIO VICENTE DA SILVA
(CNJ60171) LORENA PACCINI LUSTOSA
Belo Horizonte, 02/05/2018 12:57:59 8451
Em Testo. da verdade.
Lucas Nunes Ferreira
EMOL:R$9,60 TFJ:R$2,98 ISS:R$0,46 Total:R$13,04
Valido somente com selo de autenticidade
"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERA CONSIDERADA COMO INDICIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA"

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BELO HORIZONTE - MG
Selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CNJ 60171
CNJ 60170

Testemunha:

William Gomes da Silva

CPF: 898.337.166/87

Comprovação de vínculo

PRODABEL

FOLHA Nº 87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA BH
TRABALHO PELA VIDA

FOLHA Nº 96

Atestamos para os devidos fins, que a *COMPONENTE ELETRÔNICA LTDA*, estabelecida à Rua Guajajaras nº 602 - Centro, Belo Horizonte/MG, CGC 21.124.391/0001-26, I.E. 062.288.733-0046, executou sob a contratação da *EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S.A. - PRODABEL*, estabelecida à Av. Presidente Carlos Luz nº1275 - Caiçara, Belo Horizonte/MG, CGC/MF 18.239.038/0001-26, serviços técnicos para a instalação de Cabeamento Estruturado Categoria 5e, com construção de infra-estrutura para rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos, à Av. Presidente Carlos Luz nº 1275, Belo Horizonte/MG, com início em 17/05/1999 e término em Setembro de 2003, de acordo com as Normas Técnicas ANSI/TIA/EIA 568-B,569-A e NBR14565 para Categoria 5e sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Eletrônico e de Telecomunicações Cláudio de Castro Lustosa CREA-MG 23699/D.

- CONTRATO 03.99.5.2 – ART 1- 2116312: Cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a instalação de Cabeamento Estruturado, com construção de infra-estrutura para rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos – Período : 17.05.1999 a 05.11.2001

- CONTRATO 16.2001.5.3 – ART 1- 02769301: Cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a instalação de Cabeamento Estruturado, com construção de infra-estrutura para rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos - Período : 01.09.2001 a 10.07.2002

- CONTRATO 11.2002.5.3 – ART 1- 2769305: Cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a instalação de Cabeamento Estruturado, com construção de infra-estrutura para rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos - Período : 19.03.2002 a 01.07.2002

- CONTRATO 15.2002.5.3 – ART 1- 2769334: Cujo objeto é a Prestação de Serviços Técnicos para a instalação de Cabeamento Estruturado, com construção de infra-estrutura para rede lógica e rede elétrica, com fornecimento de materiais e equipamentos - Período : 01.07.2002 a 25.09.2003

ATESTADA I

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 36881/03
EXPEDIDA EM 30/09/03
ASS. _____ FLS. 01

Descrição dos serviços técnicos de eletricidade, eletrônicos e de telecomunicações:

- Serviços técnicos para execução de instalação de 5140 (cinco mil cento e quarenta) pontos de rede lógica com construção de infra-estrutura;
- Serviços técnicos para execução de instalação de 5180 (cinco mil cento e oitenta) pontos de rede elétrica, com lançamento de cabos elétricos, instalação de tomadas 2P+T e instalação de quadros de força, com construção de infra-estrutura;
- Serviços técnicos para execução de instalação de links ópticos, totalizando 11950 (onze mil novecentos e cinquenta) metros de fibra, com 170 (cento e setenta) pontos de emenda óptica (fusão e conectorização);
- Certificação dos pontos para a rede de dados com emissão de relatório dos testes efetuados.

Observações:

1)Serviços com construção de infra-estrutura: execução da parte física, com fixação de canaletas, eletrocalhas, tomadas elétricas e lógicas para a instalação do Cabeamento e Rede Elétrica.

2) Foram fornecidos Equipamentos Ativos de Rede, tais como HUBS, SWITCHS, CONVERSORES.

3)O aparelho utilizado para a Certificação do Cabeamento Estruturado foi o PentaScanner Two-Way e se encontrava em perfeitas condições de uso e calibrado.

Os produtos fornecidos, os serviços executados, bem como a garantia, manutenção e Assistência Técnica prestada, estiveram dentro das condições, das especificações , dos prazos e dos padrões de qualidade estabelecidos no referente contrato, não havendo em nossos registros, nada que a desabone comercial e tecnicamente a COMPONENTE ELETRÔNICA LTDA, bem como a garantia.

Belo Horizonte, 29 de Setembro de 2003.

CREA - MG
VINCULADO À CERTIDÃO
Nº 368103
EXPEDIDA EM 30/09/03
ASS. FLS. 02

Alessandro Gonçalves Vieira
Gerente de Setor de Cabeamento
SCMI - PB

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 89

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 91

CERTIDAO : 003.681/03

FOLHA: 0001/0005

CERTIFICAMOS, PARA PARTICIPAR DE LICITACAO JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONFORME TOMADA DE PRECO CPL/CESUP 045/2003, QUE O PROFISSIONAL: ENGENHEIRO ELETRONICO E DE TELECOMUNICACOES "CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA" ENQUANTO RESPONSAVEL TECNICO DA EMPRESA CONTRATADA "COMPONENTE ELETRONICA LTDA" EFETIVOU NO CREA-MG, AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA-ARTS A SEGUIR RELACIONADAS AS FOLHAS DESTA CERTIDAO SO TEM VALIDADE COM AS RUBRICAS,ASSINATURAS E CHANCELA DO CREA-MG.::

FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO O ATESTADO EMITIDO PELA "EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S.A - PRODABEL", A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDAO E VERACIDADE DO QUE NELE CONSTA, E CUJAS COPIAS ENCONTRAM-SE NUMERADAS DE 01 A 02(HUM A DOIS), AUTENTICADAS E CHANCELADAS NO CREA-MG.::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG, NÃO EXPEDE MAIS CERTIDAO DE ACERVO TECNICO EM NOME DE EMPRESA POR DECISAO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, TENDO EM VISTA O QUE ESTABELECE O ARTIGO QUARTO DA RESOLUCAO N° 317, DE 31/10/1986: "O ACERVO TECNICO DE UMA PESSOA JURIDICA E REPRESENTADO PELOS ACERVOS TECNICOS DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TECNICO E DE SEUS CONSULTORES TECNICOS DEVIDAMENTE CONTRATADOS".::::::::::::::::::::::::::

CERTIFICAMOS, MAIS, QUE DA PRESENTE CERTIDAO CONSTAM AS SEGUINTES RESSALVAS.:::

- ANOTACOES DE ACORDO COM A RESOLUCAO 394/95 E O CRITERIO ADOTADO PELA CAMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL.::

- O ATESTADO EMITIDO PELO "EMPRESA DE INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE S.A - PRODABEL" DATADO DE 29/09/2003 CITA ART NUMERO 1-02769301, SENDO QUE A ART CORRETA E A DE NUMERO 1-30270279.::::::::::::::::::::::::::::::

ESTA CERTIDAO CONTEM 0005 FOLHAS.

Valmor Junio de Almeida
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

CERTIDAO: 003.681/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0002/0005

FOLHA Nº 90

PROFISSIONAL:
NOME : CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA
TITULO : ENGENHEIRO ELETRONICO E DE TELECOMUNICACOES
REGISTRO : 0400000023699
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COMPONENTE ELETRONICA LTDA

REGISTRO: 010557
NRO DA ART: 1-0211631200 DATA ANOTACAO : 28/12/1999 DATA BAIXA : 05/11/2001
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : EMP INFORMATICA E INFORMACAO DO MUNIC BH
LOCAL DA OBRA/SERVICO : AV PRES CARLOS LUZ 1275
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO
2626 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRONICO
2428 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELECOMUNICACAO
2628 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / TELECOMUNICACAO

FINALIDADE : 13701 COMPUTADORES
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 238.506,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: INST DE REDE LOGICA E ELETRICA LINKS OPT
ICOS C/FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TESTE
CT 039952 CT N/POSSUI PRAZO

Valmor Junio de Almeida
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 - ATENDIMENTO: 0800 312732

FOLHA Nº 91

CERTIDAO: 003.681/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0003/0005

FOLHA Nº 92

PROFISSIONAL:
NOME : CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA
TITULO : ENGENHEIRO ELETRONICO E DE TELECOMUNICACOES
REGISTRO : 0400000023699
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COMPONENTE ELETRONICA LTDA

REGISTRO: 010557
NRO DA ART: 1-3027027900 DATA ANOTACAO : 30/09/2003 DATA BAIXA : 10/07/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : EMP DE INFORMATICA E INFORM DO MUNIC BH
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOCAIS DA REGIAO METROPOLITANA
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : BELO HORIZONTE - MG
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO
2626 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRONICO
2428 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELECOMUNICACAO
2628 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / TELECOMUNICACAO

FINALIDADE : 13701 COMPUTADORES
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 238.506,00
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO : PRESTACAO DE SERVICOS
DESCRICAO COMPLEMENTAR: INSTALACAO DE REDE LOGICA E ELETRICA, LI NKS OTICOSCOM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E TESTES CONTRATO 16.2001.5.3

Valmor Junio de Almeida
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273 ATENDIMENTO: 0800 312732

FOLHA Nº 91

92

PROFISSIONAL:
NOME : CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA
TITULO : ENGENHEIRO ELETRONICO E DE TELECOMUNICACOES
REGISTRO : 0400000023699
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COMPONENTE ELETRONICA LTDA

REGISTRO: 010557
NRO DA ART: 1-0276930500 DATA ANOTACAO : 10/07/2002 DATA BAIXA : 01/07/2002
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : EMP DE INFOMARTICA E INFORMACAO MUNIC BH
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOCAIS DA RMBH
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2626 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRONICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2428 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELECOMUNICACAO
2628 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / TELECOMUNICACAO

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 65.324,52
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: INSTALACAO DE REDE LOGICA (CABEAMENTO ESTRUTURADO) E ELETRICA LINKS OPTICOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQPTOS ATIVOS

Valmor Junio de Almeida
Acervo Tecnico
CREA-MG

CREA - MG

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS
AV. ÁLVARES CABRAL, 1600 - CEP 30170-001 - FONE: (31) 3299-8700 - FAX: (31) 3299-8720 - BELO HORIZONTE - MG
OUVIDORIA: 0800 2830273
ATENDIMENTO: 0800 312732

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 93

CERTIDAO: 003.681/03 (CONTINUACAO) FOLHA: 0005/0005

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 90

PROFISSIONAL:
NOME : CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA
TITULO : ENGENHEIRO ELETRONICO E DE TELECOMUNICACOES
REGISTRO : 0400000023699
ATRIBUICOES:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 009 C/EXCL.: ALINEAS:
LEI: DECRETO: RESOL.: 218 ART.: 008 C/EXCL.: ALINEAS:

CONTRATADA : COMPONENTE ELETRONICA LTDA

REGISTRO: 010557
NRO DA ART: 1-0276933400 DATA ANOTACAO : 10/07/2002 DATA BAIXA : 25/09/2003
MOTIVO DA BAIXA : CONCLUSAO DE OBRA/SERVICO

CONTRATANTE : EMP DE INFORMATICA E INFORMACAO MUNIC BH
LOCAL DA OBRA/SERVICO : DIVERSOS LOCAIS DA RMBH
PROPRIETARIO : O MESMO
CIDADE : DIVERSAS CIDADES DE MG - CD
ATIVIDADE(S) TECNICA(S):
2626 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRONICO
2625 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / ELETRICO
2426 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRONICO
2425 EXECUCAO DE INSTALACAO / ELETRICO
2428 EXECUCAO DE INSTALACAO / TELECOMUNICACAO
2628 EXECUCAO DE OBRA/SERV.TECNICO / TELECOMUNICACAO

FINALIDADE : 34111 PARA OUTROS FINS
QUANTIFICACAO : 0,00
VALOR OBRA / SERVICO : R$ 601.538,91
CONTRATO/HONORARIOS : R$ 0,00
TIPO DE CONTRATO :
DESCRICAO COMPLEMENTAR: INSTAL REDE LOGICA CABEAMENTO ESTRUTURADO E ELETRICA LINKS OPTICOS C/FORN MAT EQUIP ATIVOS TESTES DAS INSTALACOES

BELO HORIZONTE, 30 DE setembro DE 2003.

Valmor Junio de Almeida
Acervo Tecnico
CREA-MG

Sirley do Espírito Santo
Coordenadoria Acervo Tecnico
CREA-MG
Portaria Nr. 026 de 28/04/2000

COD. 100120

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
FOLHA Nº 97

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
FOLHA Nº 94

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 017345/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - CREA-MG, CERTIFICA QUE A PESSOA JURÍDICA ABAIXO ENCONTRA-SE REGISTRADA NESTE CONSELHO, PARA EXERCER ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S) LIMITADA(S) À COMPETÊNCIA LEGAL DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL NRO. 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966. * * * * * * * CERTIFICAMOS AINDA, QUE CONFORME ARTIGO 48 DA RESOLUÇÃO 1.025/09, DO CONFEA, A CAPACIDADE TÉCNICO - PROFISSIONAL DA PESSOA JURÍDICA É COMPROVADA PELO CONJUNTO DOS ACERVOS TÉCNICOS DOS PROFISSIONAIS CONSTANTES DE SEU QUADRO TECNICO, O QUAL PODERÁ SER OBTIDO ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE QUADRO TÉCNICO. * CERTIFICAMOS MAIS, QUE PARA EXECUTAR QUAISQUER OBRAS E / OU SERVIÇOS TÉCNICOS A PESSOA JURÍDICA DEVERÁ TER A PARTICIPAÇÃO REAL, EFETIVA E INSOFISMÁVEL DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) A SEGUIR CITADO(S) OBSERVADA A COMPETÊNCIA LEGAL DE CADA UM DELES, E QUE ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER MODIFICAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDOS, E DESDE QUE NÃO REPRESENTEM A SITUAÇÃO CORRETA OU ATUALIZADA DO REGISTRO. * CERTIFICAMOS FINALMENTE, FACE AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 67, 68 E 69 DA CITADA LEI, QUE A REFERIDA PESSOA JURÍDICA, BEM COMO SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S), ENCONTRAM-SE QUITES COM O CREA-MG, ESTANDO LEGALMENTE HABILITADOS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES. ESTA CERTIDÃO É PARA FINS DE: DIREITO. *

---------- DADOS DA EMPRESA ----------

RAZÃO SOCIAL: GERAIS TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 15.246.483/0001-86 PROCESSO: 22095212

ENDEREÇO: AV. CRISTIANO MACHADO, 640 - SALA 1410

BAIRRO: SAGRADA FAMILIA - BELO HORIZONTE/MG

CEP: 31.030-514

REGISTRO: 55273 DATA DO REGISTRO: 13/12/2012

CAPITAL SOCIAL: R$ 50.000,00

---------- RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) ----------

NOME: CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRONICA, ENGENHEIRO DE TELECOMUNICACOES, ESPECIALIZACAO: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CARTEIRA: MG-23699/D EXPEDIDA EM 30/01/1980 PELO CREA-MG RNP: 1404391169

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 13/12/2012

ATRIBUIÇÕES: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA. ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359 DE 31.07.91, DO CONFEA.

ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

INST. ENSINO: UNIVERSIDADE FUMEC

DATA DE INÍCIO DO CURSO: 12/03/2007 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 04/12/2007

***** OBSERVAÇÃO: ALERTAMOS, POR FORÇA DO CÓDIGO PENAL E DOS ARTIGOS 90 E 94 DA LEI NÚMERO 8666 / 93, QUE O PROFISSIONAL CITADO ACIMA É TAMBEM RESPONSÁVEL TÉCNICO DA(S) SEGUINTES(S) FIRMA(S) OU EMPRESA(S): *

NOME: COMPONENTE ELETRONICA LTDA CNPJ: 21.124.391/0001-26

NOME: ANTONIO VICENTE DA SILVA

TÍTULO(S): ENGENHEIRO INDUSTRIAL - ELETRICA, ENGENHEIRO DE OPERACAO - ELETROTECNICA

CARTEIRA: MG-36150/D EXPEDIDA EM 21/09/1984 PELO CREA-MG RNP: 1403245649

INCLUÍDO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA EM: 07/05/2018

ATRIBUIÇÕES: RESOL: 218 ART.: 008 RESOL: 218 ART.: 022 CONSIDERAR ALINEA: 09 A 18

---------- Continua...

REGULARIDADE JURÍDICA

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

FOLHA Nº 98

FOLHA Nº 95

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS - CREA-MG

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

NÚMERO: 017345/2020

VÁLIDA ATÉ 31 DE MARÇO DE 2021

ESPECIALIZAÇÃO(ÕES):
CURSO DE ESPECIALIZACAO EM TELECOMUNICACOES
INST. ENSINO: PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS - PUC MINAS
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 01/11/1993 - DATA DE CONCLUSÃO DO CURSO: 01/07/1994
CURSO POS-GRADUACAO EM ENGENHARIA DE COMUNICACAO DE DADOS
INST. ENSINO: INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICACOES DE SANTA RITA DO SAPUCAI - INATEL.

---------- OBJETIVO SOCIAL ----------

MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICAE COMUNICACAO, SERVICOS DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EMINFORMATICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDE LOGICA,ELETRICA,OPTICAS E WI-FI.COMERCIOVAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

---------- NOTIFICAÇÃO PREVENTIVA ----------

CERTIFICAMOS QUE A EMPRESA EM EPÍGRAFE ESTÁ HABILITADA PARA ATUAR NAS ATIVIDADES DE SEU OBJETO SOCIAL COM PROFISSIONAL HABILITADO PELO SISTEMA CONFEA / CREA. INFORMAMOS QUE A EMPRESA DEVERÁ INDICAR OUTRO PROFISSIONAL ANTES DE VIR A EXERCER ATIVIDADES QUE EXTRAPOLEM AS ATRIBUIÇÕES DO SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NOS ARTIGO 6, "E", ARTIGO 7, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 8 E ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 13 DA RESOLUÇÃO 336 / 89 DO CONFEA, SOB PENA DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CÍVEIS E/OU PENAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE. * * * * * * * * * * * * * * * * *

ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE CASO OCORRAM QUAISQUER ALTERAÇÕES EM SEUS DADOS ACIMA DESCRITOS. CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE PELA INTERNET. PARA CONFIRMAR A VERACIDADE DESTAS INFORMAÇÕES ENTRE EM www.crea-mg.org.br - SERVIÇOS - CERTIDÃO - VALIDAR CERTIDÕES - CERTIDÃO DE EMPRESA, COM O NÚMERO 017345/2020. FONE PARA CONTATO 0800-031-2732. EMITIDA EM: 10 DE MARÇO DE 2020. *

É DISPENSÁVEL A ASSINATURA NESTE DOCUMENTO, CONFORME PORTARIA NRO. 290 DE 29/11/2012. A FALSIFICAÇÃO DESTE DOCUMENTO CONSTITUI-SE EM CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, SUJEITANDO O AUTOR A AÇÃO PENAL CABÍVEL. *

---------- FIM ----------

Avenida Álvares Cabral 1600, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30170 - 917 - (31)3299 8700
0800 28 30273 (ouvidoria) - 0800 031 2732 (atendimento) - www.crea-mg.org.br

ENVELOPE 2 : DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021/CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes,358
Vila Carmo
MARIANA / MG

LICITANTE: GERAIS TECNOLOGIA LTDA.
Av. Cristiano Machado, 640, sala 1.014 – BH – MG
Email: vendas@gerais.net.br Tel. 031 2516-0381
CNPJ:15.246.483/0001-86
Responsável Técnico CREA/MG: Engº. Cláudio de Castro Lustosa

DATA: 29/01/2.020; HORAS:10:00 hs.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 101

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 97

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

HABILITAÇÃO

Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105	85,00	8.925,00
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105	60,00	6.300,00
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50	70,00	3.500,00
Instalação de Rack 8U de parede	15	100,00	1.500,00
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15	100,00	1.500,00
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100	15,00	1.500,00
Configuração de Access Point	15	100,00	1.500,00
Certificação dos pontos de rede com emissão de relatório FLUKE NETWORKS	105	16,00	1.680,00
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15	57,00	855,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			**27.260,00**
R$27.260,00: (Vinte e sete mil duzentos e sessenta reais).			
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			**69.635,00**
R$69.635,00 (Sessenta e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais			

1- Descrição dos serviços observadas ás mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e especifica, descrevendo detalhadamente as suas características, bem como preços unitários e globais detalhados em planilha de custos e formação de preços.

2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2.021

Cláudio Custódio
CREA - MG 23.699-D

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

15.246.483/0001-86
GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640 - SALA 1410
B. SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.030-514
BELO HORIZONTE - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 99

GERAIS TECNOLOGIA LTDA.
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA 1.410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC. ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 103

ANEXO II -PROPOSTA COMERCIAL

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

A Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana,
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo. CEP 35.420 - 000

Prezada,
A empresa Gerais Tecnologia Ltda, com sede a Av. Cristiano Machado 640, sala 1.410 CNPJ/MF sob o nº 15.246.483/0001-86, neste ato representada por Cláudio de Castro Lustosa, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente Pregão propõe Câmara de Mariana, e valor global estabelecidos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS definidos abaixo e nos termos desta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

MATERIAIS			
PRODUTO	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Eletroduto Galvanizado 1" marca zetone	60	25,00	1.500,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	60	10,00	600,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	60	10,00	600,00
Curva Galvanizado 90º marca zetone	40	3,50	140,00
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50	10,00	500,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	15	10,00	150,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	35	10,00	350,00
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28	10,00	280,00
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39	5,00	195,00
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50	3,00	150,00
Bucha Plástica 8 marca Vonder	200	0,20	40,00
Parafuso 8 marca Vonder	200	0,25	50,00
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70	3,50	245,00
Tampa cega 1" marca Tramontina	58	5,00	290,00
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60	40,00	2.400,00
Pach Painel multilan	15	500,00	7.500,00
Caixa de cabo Furukawa	10	750,00	7.500,00
Kit porca gaiola marca Vonder	20	5,00	100,00
Guia organizador de cabos Legrand	15	40,00	600,00
Switch 16 portas	15	500,00	7.500,00
Patch Cord 3 metros Furukawa	105	21,00	2.205,00
Régua de Tomadas 08 entradas	15	130,00	1.950,00
Velcro Preto	03	10,00	30,00
Rack 8U	15	500,00	7.500,00
VALOR MATERIAIS			**42.375,00**
TOTAL DE MATERIAIS: Quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais			

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
SERVIÇOS	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 100

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 104

Processo: 05/2021/CMM

Pregão Presencial: 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

DECLARAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS

A empresa Gerais Tecnologia Ltda., CNPJ: 15.246.483/0001-86, com sede á Avenida Cristiano Machado, 640, sala 1.410, CEP 31.030-514, Bairro Sagrada Família, neste ato representado pelo Sr. Cláudio de Castro Lustosa, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, assim abrange todos os custos com materiais e entrega do(s) serviço(s) em perfeitas condições, eventual substituição em casos de defeitos e/ou entrega de serviços faltantes.

- Estão também inclusos, lucros, quaisquer vantagens, abatimentos, tarifas, seguros e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da licitação, desde que não se altere o escopo fornecido neste certame, ressalvado o direito do príncipe, conforme art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

- Quaisquer tributos, custos, despesas, taxas, impostos, contribuições, todas as obrigações previdenciárias, fiscais, tributárias, comerciais e trabalhistas, custos diretos e indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

- Os preços propostos são fixos e irreajustáveis, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro.

- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias após a abertura dos envelopes, em data estipulada para sua entrega.

- A garantia dos serviços não inferior a 01 (um) ano, conf. Legislação do CREA.

Belo Horizonte, 28 de janeiro 2.021

Cláudio de Castro Lustosa

CPF. 1332.122.146-00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

15.246.483/0001-86
GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640 - SALA 1410
B. SAGRADA FAMÍLIA - CEP: 31.030-514
BELO HORIZONTE - MG

ENVELOPE 1 : PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2021/CCM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Rua Hélvio Moreira Moraes,358
Vila Carmo
MARIANA / MG

LICITANTE: GERAIS TECNOLOGIA LTDA.
Av. Cristiano Machado, 640, sala 1.014 – BH – MG
Email: vendas@gerais.net.br Tel. 031 2516-0381
CNPJ:15.246.483/0001-86
Responsável Técnico CREA/MG: Engº. Cláudio de Castro Lustosa

DATA: 29/01/2.020; HORAS:10:00 hs.

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 100

VALOR TOTAL: R$ 68.521,30 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALIDADE: 60 DIAS

BANCO SICOOB – 756

AGENCIA: 4108 C/C: 40487-0

Sandro Bruno F. Carneiro

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 101

22.505.064/0001-87
Insc. Est. 002.562671-00-60
SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Cruz, 77 A
Barro Preto - CEP 35.420-000
MARIANA MG

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

VALOR TOTAL: R$ 68.521,30 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE UM REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALIDADE: 60 DIAS

BANCO SICOOB – 756

AGENCIA: 4108 C/C: 40487-0

Sandro Bruno F. Carneiro

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro

22.505.064/0001-87
Insc. Est. 002.562671-00-60
SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
Rua Santa Cruz, 77 A
Barro Preto - CEP 35.420-000
MARIANA MG

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

FOLHA Nº 103

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

FOLHA Nº 108

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS	R$ 51.781,30

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105	R$ 30,00	R$ 3.150,00
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105	R$ 18,00	R$ 1.890,00
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50	R$ 15,00	R$ 750,00
Instalação de Rack 8U de parede	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15	R$ 70,00	R$ 1.050,00
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100	R$ 15,00	R$ 1.500,00
Configuração de Access Point	15	R$ 60,00	R$ 900,00
Certificação do pontos de rede com emissão de relatório FLUKE NETWORKS	105	R$ 50,00	R$ 5.250,00
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15	R$ 80,00	R$ 1.200,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			**R$ 16.740,00**
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			**R$ 68.521,30**

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 104

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
104

Curva Galv 90º marca zetone	40	R$	11,45	R$	458,00
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50	R$	39,00	R$	1.950,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	15	R$	39,00	R$	585,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	35	R$	39,00	R$	1.365,00
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28	R$	39,00	R$	1.092,00
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39	R$	12,90	R$	503,10
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50	R$	4,80	R$	240,00
Bucha Plastica 8 marca Vonder	200	R$	3,80	R$	760,00
Parafuso 8 marca Vonder	200	R$	2,28	R$	456,00
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70	R$	15,00	R$	1.050,00
Tampa cega 1" marca Tramontina	58	R$	15,00	R$	870,00
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60	R$	14,89	R$	893,40
Pach Panel multilan	15	R$	512,00	R$	7.680,00
Caixa de cabo Furukawa	10	R$	940,00	R$	9.400,00
Kit porca gaiola marca Vonder	20	R$	1,89	R$	37,80
Guia organizador de cabos Legrand	15	R$	159,00	R$	2.385,00
Switch 16 portas	15	R$	245,00	R$	3.675,00
Patch cord 3 metros Furukawa	105	R$	25,00	R$	2.625,00
Régua de Tomadas 8 entradas	15	R$	96,00	R$	1.440,00
Velcro Preto	3	R$	32,00	R$	96,00
Rack 8U	15	R$	576,00	R$	8.640,00

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

Mariana 28 de janeiro de 2021

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM

A Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana,
Rua Hélvio Moreira Moraes, 358
Vila do Carmo.
CEP 35.420.000

Prezada,
A empresa Segtech Tecnologia Ltda com sede na cidade de Mariana MG, Rua Santa Cruz 77 Sala A, nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.505.064/0001-87 neste ato representada por Sandro Bruno Figueiredo Carneiro, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente Pregão propõe Câmara de Mariana, a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os preços unitários e valor global estabelecidos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS definidos abaixo e nos termos desta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

MATERIAIS			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eletroduto Galv 1" marca zetone	60	R$ 34,11	R$ 2.046,60
Caixa de derivação E marca Tramontina	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	60	R$ 26,89	R$ 1.613,40

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

REPRESENTANTE LEGAL: Sandro Bruno Figueiredo Carneiro

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 107

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA 113

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

FASE DE PROPOSTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 100

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 114

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 30 de Novembro de 2020 07:55

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002611708 e visualize a certidão)

20/731.370-9

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 109

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 115

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120947410-1	15.246.483/0001-86	21/03/2012	20/03/2012

Endereço Completo:

AVENIDA CRISTIANO MACHADO 640 SALA 10 PAVMTO14 - BAIRRO SAGRADA FAMILIA CEP 31030-514 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICACAO, SERVICOS DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TREINAMENTO EM INFORMATICA E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. FORNECIMENTO, INSTALACAO E MANUTENCAO DE REDE LOGICA, ELETRICA, OPTICAS E WI-FI. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Capital Social: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA	xxxxxxx	R$ 45.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
898.337.166-87	WILLIAM GOMES DA SILVA	xxxxxxx	R$ 5.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/04/2017 Número: 6265617

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C200002611708 e visualize a certidão)

20/731.370-9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 110

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 116

Processo: 05/2021/CMM

Pregão Presencial: 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Belo Horizonte, 28 de janeiro de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA – A/C PREGOEIRO

REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

A empresa Gerais Tecnologia Ltda., CNPJ: 15.246.483/0001-86, com sede á Avenida Cristiano Machado, 540, sala 1410, CEP 31.030-514, Bairro Sagrada Família, por intermédio de seu representante credenciado,, Sr. Cláudio de Castro Lustosa, 23.699/D CREA – MG, CPF : 132.122.146-00, .em atendimento ao pregão 01/2021, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão acima epigrafado.

Atenciosamente,

Cláudio de Castro Lustosa

CPF: 132.122.146-00

GERAIS TECNOLOGIA LTDA. - ME

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 117

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 111

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
150.862.326-00	ZELIA DA COSTA CAVALCANTI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 112

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 118

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, de nire 3120947410-1 e protocolado sob o número 17/194.996-0 em 10/04/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6265617, em 25/04/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Zelia da Costa Cavalcanti.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA
898.337.166-87	WILLIAM GOMES DA SILVA
082.829.716-93	GUILHERME OCTAVIO CALDAS TEIXEIRA

Belo Horizonte. Terça-feira, 25 de Abril de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 119
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 113

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/194.996-0	J173712482303	06/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA
898.337.166-87	WILLIAM GOMES DA SILVA
082.829.716-93	GUILHERME OCTAVIO CALDAS TEIXEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Parágrafo único – Fica facultado aos administradores, nomear em nome da empresa procuradores para o período determinado de até 3 (três) anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

OITAVA - DA RETIRADA PRÓ LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

NONA - DA DECLARAÇÃO DOS CONTRATANTES - Os contratantes declaram sob sua responsabilidade individual e as penas de lei que não incorrem nas proibições previstas no artigo 1.011 § 1ª do Novo Código Civil.

DÉCIMA – DA FORMA DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões previamente convocadas, tornando-se dispensáveis quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE DELIBERAÇÃO DOS SÓCIOS – Serão necessárias deliberações com anuência de todos os sócios nos casos de pedido de concordata, designação de administradores feita em separado da alteração contratual, destituição de administradores, a incorporação, fusão, cisão parcial ou total, dissolução da sociedade, modificação do contrato social, e aprovação das contas da administração. (art. 1.071 da lei 10.406/02 NCC).

DÉCIMA SEGUNDA - DO FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DOS SÓCIOS - Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas os sócios remanescentes se obrigam a pagar aos herdeiros do De Cujos suas cotas de capital bem como sua parte nos lucros apurados até a data do falecimento, no caso de exclusão de sócio por via judicial ou por deliberação, não será admitido na sociedade pessoas estranhas e/ou credores.

DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREJUÍZOS E LUCROS O exercício social será coincidente como o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. A distribuição dos lucros e absorção dos prejuízos obedecerá à participação de cada sócio no capital social da empresa, sendo 10% para o sócio William Gomes da Silva e 90% para a sócia Lorena Paccini Lustosa. Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a quaisquer títulos ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As dúvidas porventura suscitadas de futuro cujas características não foram tratadas neste instrumento, constituindo omissões, serão resolvidos com observância ao Novo Código Civil e a outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.
Fica, portanto, eleito o foro de Belo Horizonte - MG para qualquer ação decorrente da execução da presente alteração contratual, com dispensa de qualquer outro.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento indo para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas .

Belo Horizonte, 30 de março 2017.

Guilherme Octavio Caldas Teixeira
CPF 082.829.716-93

Lorena Paccini Lustosa
CPF 091.769.036-21

William Gomes da Silva
CPF 898.337.166-87

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 121

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 115

§ Único - O aumento verificado no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) se dá em Reserva para Aumento de Capital conforme Balanço Patrimonial apurado em 31.12.2016.

DA ALTERAÇÃO ATIVIDADE ECONOMICA (PRINCIPAL E SECUNTARIA)
A empresa passa ter como objeto social a manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos de informática e comunicação, serviços de transporte de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Fornecimento, instalação e manutenção de rede logica, elétrica, ópticas e WI-FI. Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O instrumento de constituição, face alteração, fica assim consolidado, na melhor forma de direito, em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n. 10.406/02, do Código Civil:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade continuará girando sob a mesma denominação social de "GERAIS TECNOLOGIA LTDA ME".

SEGUNDA - DA SEDE - A sociedade tem sua sede na Ave Cristiano Machado nº 640, sala10, Pavimento 14, bairro Sagrada Família em Belo Horizonte - MG CEP 31.030-514.

TERCEIRA - DO OBJETO DA SOCIEDADE - O objeto da sociedade continuará sendo a manutenção, reparação e instalação de máquinas e equipamentos de informática e comunicação, serviços de transporte de telecomunicações, suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, treinamento em informática e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório. Fornecimento, instalação e manutenção de rede logica, elétrica, ópticas e WI-FI. Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES - O prazo duração da sociedade continua sendo por tempo indeterminado e suas atividades tiveram inicio em 20/03/2012.

QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. Assim o capital social totalmente integralizado em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	Número de Cotas	Valor em Real	Percentual
William Gomes da Silva	5.000	5.000,00	10 %
Lorena Paccini Lustosa	45.000	45.000,00	90 %
Total	50.000	50.000,00	100 %

SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é de acordo com art.1.052 do Novo Código Civil/2002, restrita a importância do capital social, todavia, os sócios respondem solidariamente pelos valores entregues a esta integralização.

SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO – (art. 1.060 da lei 10.406/02 NCC) A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** por todos os sócios **Lorena Paccini Lustosa e William Gomes da Silva**, que farão uso da denominação social para fins do interesse social (art. 1.064 do CCB/02) ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: fianças, avais e qualquer outra operação de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§ Único - Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171[illegible] 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para vali documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi aut digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Guilherme Octavio Caldas Teixeira, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 12/03/1987, natural de Belo Horizonte - MG, portadora da CI MG-13.362.749, expedida pela SSPMG e CPF 082.829.716-93, residente e domiciliado na Ave. José Faria da Rocha nº 514, apto 301 bairro Eldorado em Contagem-MG CEP 32.315-040 ;

Lorena Paccini Lustosa, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 18/05/1989, portadora da carteira de identidade nº MG–13.216.124, expedida pela SSPMG e do CPF nº 091.769.036-21, residente e domiciliada, na Rua Alvares de Azevedo, nº 122, bairro Colégio Batista, Belo Horizonte Minas Gerais – CEP 31.110-290.

Ambos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de **GERAIS TECNOLOGIA LTDA - ME,** com CNPJ número 15.246.483/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o número 3120947410-1 em 21/03/2012. Resolvem de comum acordo fazer esta terceira alteração contratual que será regida pelas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE

A empresa que tinha sua sede na Avenida Coronel José Benjamim nº 160, bairro Padre Eustáquio em Belo Horizonte - MG CEP 30.720-430, passa a sediar-se na Ave Cristiano Machado nº 640, sala10, Pavimento 14, bairro Sagrada Família em Belo Horizonte - MG CEP 31.030-514.

DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

É admitido na sociedade o Sr. **William Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, eletricista, nascido aos 03/11/1972 em Belo Horizonte - MG, portador da carteira de identidade nº MG-5.744.744, e do CPF nº 898.337.166-87, residente e domiciliado na Rua Silveira, nº 256, Bairro Graça em Belo Horizonte – MG. CEP 31.140-000.

DA CESSÃO DE QUOTAS, E RETIRADA DE QUOTISTAS

O sócio Guilherme Octavio Caldas Teixeira retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a sócia **Lorena Paccini Lustosa** 12.500 (Doze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos) reais. A sócia **Lorena Paccini Lustosa** possuidora de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas cede e transfere ao novo sócio **William Gomes da Silva**, 5.000 (cinco mil) quotas, pelo valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). O sócio Guilherme Octavio Caldas Teixeira dá plena, geral e irrevogável quitação de seus haveres no presente e no futuro, sem direito a qualquer reclamação seja a que título for, judicial ou extrajudicialmente.

DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMIMAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** por todos os sócios **Lorena Paccini Lustosa e William Gomes da Silva**, que farão uso da denominação social para fins do interesse social (art. 1.064 do CCB/02), ficando vedado o seu emprego em negócios estranhos ao objetivo social, tais como: fianças, avais e qualquer outra operação de favor, em benefício próprio ou de terceiros, sendo nulos tais atos em relação à sociedade.

§ Único - Para os efeitos do disposto no art. 1.011 do Código Civil, os novos sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos ali ou em lei especial, que possam impedi-los de exercer a administração da sociedade.

DA AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O valor do capital social é elevado através deste instrumento para R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil cotas) no valor de R$ 1,00 cada uma, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente do país pelos sócios no ato da assinatura desta alteração.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar est documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticad digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL FOLHA Nº 17

PREF. MUNICIPAL DE MARIA FOLHA Nº 123

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/194.996-0	J173712482303	06/04/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
091.769.036-21	LORENA PACCINI LUSTOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE M... FOLHA Nº 118

CÂMARA MUNICIPAL DE M... FOLHA Nº 124

E (da sede ou filial, quando a e for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31209474101	**2062**	

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ne: **GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
J173712482303

uer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE S	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

18 Abril 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

ne(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM ☐ SIM

NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

ISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
P...sso em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

SÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)				
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.	☐	☐	☐	☐
Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

ERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6265617 em 25/04/2017 da Empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA -ME, Nire 31209474101 e protocolo 171949960 - 10/04/2017. Autenticação: 3794A1636CA78B559EDCE02DCEE996953B3EAA8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/194.996-0 e o código de segurança Vsdj Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

GERAIS TECNOLOGIA LTDA
AV. CRISTIANO MACHADO, 640, SALA, 1410
SAGRADA FAMÍLIA
31.030-514 – BELO HORIZONTE – MG

vendas@gerais.net.br
CNPJ 15.246.483/0001-86
INSC.ESTADUAL 001.934.629.00-64
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – FOLHA Nº 125

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – FOLHA Nº 19

PROCURAÇÃO

A empresa GERAIS TECNOLOGIA LTDA. CNPJ. Nº 15.246.483/0001-86, sediada em Belo Horizonte, Av. Cristiano Machado 640, sala 1.410 bairro Sagrada Família, representado neste ato pela diretora/sócia, Srta. Lorena Paccini Lustosa, RG MG12.216.124, SSP/MG, CPF nº091.769.036-21, brasileira, solteira empresária, residente e domiciliada na cidade de Belo Horizonte à Rua Álvares de Azevedo, 122, bairro Lagoinha, Minas Gerais, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui o Sr. Cláudio de Castro Lustosa, RG nº23.699/D CREA MG, CPF 132.122.146-00, brasileiro, representante comercial residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte à rua Álvares de Azevedo, 122, bairro Lagoinha, Minas Gerais com plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para representá-la podendo participar de reuniões de licitação, manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, assinar, rubricar propostas, declarações, atas, e outros documentos do processos e também os relativos ao desenvolvimento de reuniões, formular ofertas e lances de preços verbais ou por escrito, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, impetrar, impugnar ou renunciar ao direito de interposição de recursos, analisar propostas, formular observações à documentação e propostas dos concorrentes, renunciar a prazos recursais, e em geral para tomar todas e quaisquer decisões relativa a todas as fases da licitação, bem como praticar outros atos que se fizerem necessários ser praticados m nome do licitante, pertinentes aos processos licitatórios, inclusive assinatura de contratos e atas de registro de preços, dando tudo por bom, firme e valioso.

Esta procuração é válida por tempo quatro anos, contados de seu termo inicial e poderá ser renovada por iguais ou diversos períodos, sempre por instrumentos escritos e subscritos por representante legal da outorgante.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2.017

SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO BELO HORIZONTE - MG

Lorena Lustosa

Lorena Paccini Lustosa

MG-12.216.124, SSP/MG

CPF: 091.769.036-21

CARTÓRIO OLIVEIRA - SERVIÇO NOTARIAL DO 10º OFÍCIO - BH - MG
RUA DOS GUAJAJARAS, 637 - CEP 30180-100 - BELO HORIZONTE - MG - TELEFAX: (31) 3222-4[illegible]
TABELIÃO: BEL. ANTÔNIO DANIEL DE OLIVEIRA

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(CJY31772) LORENA PACCINI LUSTOSA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Belo Horizonte, 29/09/2017 14:30:23 29922
Em Testo. da verdade.
Lucas Nunes Ferreira
Nunes
EMOL.:R$4,80 T.F.J:R$1,49 Total:R$6,29
QUALQUER RASURA OU EMENDA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CJY 31772

Confere com o Original
Em 29/01/2018
Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 120

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 126



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

CREA-MG
Registro Crea Nº
MG000023699D

Nome
CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

Data do Registro no Crea-MG
30/01/1980

Título Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA
ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Registro Nacional
1404391169
Data de Emissão
27/07/2016

Presidente do Confea
Presidente do Crea- MG

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.

Confere com o Original
Em 29/01/2018
Câmara Municipal de Mariana



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEA CREA

Crea de Registro
CREA-MG

Nome
CLAUDIO DE CASTRO LUSTOSA

Filiação
LYGIA DE CASTRO LUSTOSA
CUSTODIO ALBERTO DE FREITAS LUSTOSA

Nascimento	CPF	Doc. de Identidade	Nacionalidade
01/06/1954	132.122.146-00	M-5.942753 SSP-MG	BRASILEIRA

Naturalidade
BELO HORIZONTE MG

Tipo Sang.	Título de Eleitor	PIS/PASEP
A+	34107740264	

Assinatura do Profissional

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 121

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 127

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210402917	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2000445273

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MARIANA
Local

24 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 122

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 128

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº 123

CÂMARA MUNICIPAL DE [illegible] FOLHA Nº 129

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, de NIRE 3121040291-7 e protocolado sob o número 20/367.705-6 em 24/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7888040, em 24/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.509.106-00	SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
903.509.106-00	SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO
033.811.776-80	ANDERSON FERREIRA

Belo Horizonte. quarta-feira, 24 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 24/06/2020, às 11:49 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/367.705-6.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 124

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 130

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/367.705-6	MGP2000445273	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.811.776-80	ANDERSON FERREIRA
903.509.106-00	SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 125

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 131

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes ou restrições legais que os impeçam de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contar o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todos os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos com a observância nos preceitos do novo código civil e outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Fica eleito o foro da comarca de Mariana/MG, como único competente para dirimir todas as questões provenientes do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venham os sócios a ter por domicilio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, que será enviado à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para registro digital.

Mariana (MG), 24 de Junho de 2020

Assinam digitalmente o presente Ato:

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro, sócio administrador.

Anderson Ferreira, sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME. Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

administração, distribuindo e se incumbindo dos encargos e da administração social, o pedido de recuperação judicial, autofalência, ou qualquer outro ato jurídico que afete as atividades sociais.

Cláusula VIII –RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO terá uma retirada mensal a titulo de Pró-Labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios e observadas às disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula IX – CESSAO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o expresso conhecimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições, preço e direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula X – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os demais e com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Cláusula XI – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo segundo – Fica estabelecido que a sociedade não terá um Conselho Fiscal , todavia, para suas deliberações, os sócios adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 30 do art, 1.072 do CC, tornando-se portanto, a reunião ou assembleia dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que será objeto delas.

Cláusula XII – DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E DO ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

peças, acessórios e conexões de terminais de rede de telecomunicação; equipamentos, suprimentos, consultoria e reparo em equipamentos de informática, periféricos e rede; projeto elétrico, eletromecânico e eletroeletrônico; máquinas e equipamentos elétricos, eletromecânico e eletroeletrônico; suporte técnico em tecnologia da informação; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de rede e circuito especializado; serviços de provedores de acesso ás redes de telecomunicações, serviços de portais, provedores de conteúdo, de banco de informação para pesquisa e analise, certificado digital, de consulta a banco de dados e outros serviços de informação na internet; serviços cominados de escritório e apoio administrativo.

Cláusula IV – CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, cabendo a:

SÓCIOS:	Nº DE QUOTAS	R$ VALOR
SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO	30.000	30.000,00
ANDERSON FERREIRA	30.000	30.000,00
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**

Parágrafo Único – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052 – CC/2002).

Cláusula V – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula VI – INICO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2015, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Cláusula VII – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, bem como o uso do nome empresarial, passa a ser exercida pelo sócio SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO, ficando por este motivo, expressamente proibidos, subscrever endossos, saques de favor, fianças ou abonos que possam envolver a responsabilidade social. O administrador, responderá perante a sociedade e terceiros pelo excesso de mandato que praticar com violação da Lei e do contrato social e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente e tem os mais amplos poderes de

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

FOLHA Nº 129

FOLHA 134

III – DA CESSÃO DE QUOTAS:

O sócio Sandro Bruno Figueiredo Carneiro, supra qualificado, possuidor de 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas de capital, no valor unitário de R$ 1,00 (hum real), neste ato cede e transfere ao sócio Anderson Ferreira também supra qualificado, 27.000 (vinte e sete mil) quotas, restando ao sócio Sandro Bruno Figueiredo 30.000 (trinta mil) quotas totalizando R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dando-lhe plena e geral quitação.

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

II – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Com as alterações ora introduzidas, o Contrato social fica assim consolidado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME"

CNPJ: 22.505.064/0001-87

Cláusula I – DENOMINAÇÃO SOCIAL E CNPJ

A sociedade gira sob a denominação social de **"SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME"**, CNPJ nº 22.505.064/0001-87.

Cláusula II – SEDE

A sociedade tem sede e domicílio na cidade de Mariana, estado de Minas Gerais, no seguinte endereço: Rua Santa Cruz, nº 77 A- Bairro Barro Preto, Mariana/MG, Cep.35.420-000.

Cláusula III – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social o comércio varejista e prestação de serviços de instalação e manutenção de material e sistema elétrico; equipamento de segurança eletrônico; máquinas e equipamentos para automação gerencial, comercial e predial;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 129

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 135

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME"

CNPJ: 22.505.064/0001-87

SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO, nacionalidade brasileira, Empresário, nascido em 04/08/1972, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 903.509.106-00, documento de identidade M-6.592.151, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Bicentenário, N° 134, São Pedro, município de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP 35.420-000, e

ANDERSON FERREIRA, nacionalidade brasileira, Empresário, nascido em 07/03/1978, solteiro, inscrito no CPF sob nº 033.811.776-80, documento de identidade nº MG-10.152.608, SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Santa Cruz, nº 77, Barro Preto, município de Mariana, estado de Minas Gerais, CEP 35.420-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME ,** inscrita no CNPJ sob nº **22.505.064/0001-87**, com instrumento de constituição registrado na Jucemg sob nº **31210402917**, em 22/05/2015, e 2º alteração registrada na Jucemg sob nº 6858482, em 16/05/2018, resolvem alterar o Contrato Social, conf. as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES:

I.I – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade que tinha por objeto social "comércio varejista e prestação de serviços de instalação e manutenção de material e sistema elétrico; equipamento de segurança eletrônico; máquinas e equipamentos para automação gerencial, comercial e predial; peças, acessórios e conexões de terminais de rede de telecomunicação; equipamentos, suprimentos, consultoria e reparo em equipamentos de informática, periféricos e rede; projeto elétrico, eletromecânico e eletroeletrônico; máquinas e equipamentos elétricos, eletromecânico e eletroeletrônico; suporte técnico em tecnologia da informação; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; serviços de rede e circuito especializado; serviços de provedores de acesso ás redes de telecomunicações", passa a partir desta data a exercer as também as atividades de "Serviços de portais, provedores de conteúdo, de banco de informação para pesquisa e analise, certificado digital, de consulta a banco de dados e outros serviços de informação na internet; serviços cominados de escritório e apoio administrativo".

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 130

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 136

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/367.705-6	MGP2000445273	24/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
903.509.106-00	SANDRO BRUNO FIGUEIREDO CARNEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7888040 em 24/06/2020 da Empresa SEGTECH TECNOLOGIA LTDA - ME, Nire 31210402917 e protocolo 203677056 - 24/06/2020. Autenticação: E3EEB13273D1861633E8E934EB598533A62A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 20/367.705-6 e o código de segurança uJPK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 131

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 134

Mariana 28 de janeiro de 2021

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Segtech Tecnologia Ltda, CNPJ nº. 22.505.064/0001-87, com sede à Rua Santa Cruz 77, A Barro Preto Mariana – MG CEP: 35420-000 neste ato representado pelo Sandro Bruno Figueiredo Carneiro diretor sócio – profissão: Administrador de Empresas, portador da RG 6.592.151 e CPF: 903.509-106-00 estado civil casado nacionalidade brasileira, pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 01/2021/CMM.

Sandro Bruno Figueiredo Carneiro

22.505.064/0001-87
Insc. Est. 002.562671-00-60
SEGTECH TECNOLOGIA
LTDA
Rua Santa Cruz, 77 A
Barro Preto - CEP 35.420-000
MARIANA MG

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 138

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 132



Confere com o Original
Em 09 / 01 / 2021
Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 133

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 139

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

CREDENCIAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 134

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 140

Aviso de Licitação: ERRATA

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de apoio designados pela portaria nº 43 de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Presencial nº. 01/2020/CMM, tipo Menor Preço Global referente ao processo nº 05/202, com a seguinte alteração no ato convocatório:

- Na descrição do Objeto:

"onde se lê: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento lógico..."

Leia-se: "Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede **CAT 5**, através de infraestrutura de cabeamento lógico..."

Tendo em vista que a alteração acima mencionada, não acarreta mudanças na elaboração das propostas, os prazos de que tratam esse edital permanecem inalterados.

Mariana, 27 de Janeiro de 2021- Sandra Aparecida dos Reis – Pregoeira.

Gmail **Câmara Municipal de Mariana <compras.camarademariana@gmail.com>**

Edital Pregão Presencial 01/2021/CÇM

Compras Câmara de Mariana <compras.camarademariana@gmail.com> 27 de janeiro de 2021 16:16
Para: Gerais Tecnologia <vendas@gerais.net.br>

Boa tarde,
Com relação ao seu primeiro questionamento, encaminho anexo, errata ao edital 01/2021, para conhecimento.
Em atenção a sua segunda dúvida, referente a Capacidade Técnica, os registros e certificados citados serão considerados válidos como comprovantes de aptidão técnica.
Atenciosamente,
Sandra Aparecida dos Reis,
Pregoeira

Câmara Municipal de Mariana
End.: Praça Minas Gerais, nº 89
CEP 35.420.000
Mariana,MG
CNPJ 25.705.989/0001-80

CÂMARA MUNICIPAL - FOLHA Nº 135

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 141

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ERRATA 02.docx
274K

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 136

Gmail

Câmara Municipal de Mariana <compras.camarademariana@gmail.com>

Edital Pregão Presencial 01/2021/CCM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 142

Gerais Tecnologia <vendas@gerais.net.br> 26 de janeiro de 2021 16:27
Para: Compras Câmara de Mariana <compras.camarademariana@gmail.com>

Boa tarde. Com relação ao pregão presencial 1/2021, temos algumas dúvidas:
No Edital ora vocês mencionam CAT6 e ora mencionam CAT 5 e outra CAT 5e..
No fornecimento de materiais de rede lógica eles são de que categoria?
Estamos apresentando os engenheiros de nosso quadro. Eles são Engenheiro de Telecomunicação, Engenheiro Eletricista, Engenheiro de Telecomunicação, Engenheiro de Segurança do Trabalho e Engenheiro de Operação com experiência em Eletrotécnica e Engenheiro Industrial com ênfase em Elétrica. Além de cursos em vários fabricantes de cabeamento. Todos registados no CREA dentro do período de validade. Estes diplomas bastam para comprovar a totalmente a capacidade técnica do licitante, no item "CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA" listado no anexo I do Termo de Referência?

No aguardo
--
Gerais Tecnologia Ltda.
vendas@gerais.net.br
(31) 2516-0381

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 137

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 143

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 138

O MONUMENTO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1563 de 19 de Janeiro de 2021
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 144

Publicações Câmara de Mariana

Licitações: Pregão Presencial

Licitações: Pregão Presencial

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização do Pregão Presencial nº 01/2021, Processo nº 05 de 2021. Objeto: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, de acordo com as especificações e descrições do Termo de Referência. Abertura dia 29/01/2021 ás 10h00, na sede da Câmara- Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 - Vila do Carmo/Mariana. O edital encontra-se disponível para download no site: www.camarademariana.mg.gov.br. Dúvidas e informações pelo e-mail: compras@camaramariana.mg.gov.br ou pelo telefone: (31)3557-6216. Mariana, 18 de janeiro de 2021. Sandra Aparecida dos Reis- Pregoeira

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

DISTRATO AO CONTRATO Nº 11/2020/CMM - Distrato que fazem entre si as partes, **LÚCIO BONIFÁCIO DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ nº29.847.165/0001-79 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, em comum acordo, referente as estipulações firmadas através do CONT. nº 11/2020/CMM, cujo objeto é a prestação a contratação de empresa especializada em limpeza, conservação, higienização e lavagem de veículos, com fornecimento de material de consumo, máquinas e equipamentos necessários

fica o parecer favorável à realização para os fins aqui estabelecidos. Este é o parecer, s.m.j. ficando, no entanto, submetido à apreciação do Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA – MG para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o Processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta dos autos.

Mariana 18 de janeiro

CORJESUS QUIRINO

O Edital não representa qualquer ofensa ao princípio da legalidade e também não há o que se falar em violação ao princípio da economicidade, da igualdade, uma vez que foram obedecidos em todos os seus termos. Estabelece a lei 8.666/93 em seu Art. 38, Parágrafo único que as "Minutas de editais de Licitação, bem como os Contratos, acordos, Convênios ou Ajustes devem ser previamente examinados e aprovados pela assessoria Jurídica da Administração", impondo clara obrigatoriedade no sentido de antes de instaurar-se o certame licitatório, realizar-se uma análise jurídica das condições que foram em determinado caso, fixadas para disciplinar a licitação. Esse exame prévio almeja preservar a necessária e indispensável legalidade dos atos da Administração, impedindo o surgimento de situações que contrariem o regime Jurídico vigente, para que estejam amoldadas no padrão de conduta imposto ao Gestor da coisa pública.

Verifica-se que o ofício do lavrado da autoridade superior, o Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - MG, de 10 de Janeiro de 2021, presente nos autos, justifica o pedido e autorização para a realização do certame em questão, obedecendo, assim, a legislação vigente.

Ao analisarmos a Minuta de Contrato, verificamos que estão presentes todas as cláusulas necessárias, elencadas pelo Artigo 55 da lei 8666/93, estando em conformidade com a Legislação em vigor.

Assim sendo, analisada a minuta do Edital do Pregão Presencial, o Contrato, bem como, demais documentos que subsidiam o presente processo administrativo e feitas as observações pertinentes, do ponto de vista jurídico, até o presente momento, conforme consta dos autos, não há óbice à viabilização do Processo Licitatório pretendido, oportunidade em que OPINO que a mesma atende aos requisitos constantes na Lei 8.666/93 e usas alterações posteriormente introduzidas, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40, da Lei no 8.666/93, encontrando-se apta para ser executada. É o nosso entendimento, postulando por nova vista dos autos, com objetivo de proferir parecer definitivo sobre o procedimento. Como conclusão,

FOLHA Nº 141

FOLHA Nº 147

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: Nº 005/2021

PREGÃO Nº 01/2021

Ementa: Análise Jurídico-Formal do Processo Administrativo e da Minuta do Edital de Pregão Presencial, o qual tem por objeto: contratação de pessoa jurídica para a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa para e execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede de CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares de Câmara de Mariana MG.

Constam dos presentes autos do Processo Administrativo n°. 005/2021, as especificações do objeto da presente licitação, número do procedimento licitatório, modalidade, tipo, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela. O presente parecer tem o intuito de atender à solicitação feita pelo Setor de Licitação, para análise da Minuta do edital e seus Anexos, pertinentes ao processo de licitação a ser realizado na modalidade Pregão Presencial n°. 001/2021, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o que é plenamente justo e louvável.

É o Relatório.

Nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes à abertura do presente processo licitatório. A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceram ao determinado pela referida legislação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 148

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 142

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata **o Edital de Registro de Preço n.º 05/2020** e as propostas das empresas classificadas no certame supra numerado. As obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são válidas para todos os fins.

2. Fica eleito o foro da Comarca de Mariana/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis.

Mariana, ----- de ---------- de 2020.

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO

FOLHA Nº 150

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHA Nº 1

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.2 - A detentora não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

1.5- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 145
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 146
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 151

a)Advertência por escrito;

b)Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado para o objeto, por hora de atraso injustificado na entrega/disponibilização/fornecimento;

c)Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado ao proponente, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e contrato, como a entrega de objeto diferente daquele registrado ou que não atenda às características exigidas no edital, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;

d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

4 - Poderão ser aplicadas as demais penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

5 - As sanções previstas no Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

7. A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

8. As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

CLÁUSULA IX - DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 147

com todos os custos e ônus independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 152

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 146

a) Cumprir todas as disposições constantes do **Edital de Pregão Presencial nº. 05/2020** e anexos;

b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);

d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;

e) Manter atualizados seus dados, tais como: endereço, telefone, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

f) Fornecer todo o material e mão de obra necessário para a realização do objeto.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;

b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 e demais da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra, a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

FOLHA Nº 146

FOLHA Nº 153

2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o da planilha final de realinhamento de preços, anexo a essa ata e devidamente ratificada pelo fornecedor, de acordo com a respectiva classificação

3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições constantes do **Edital de Registro de Preço n.º 05/2020,** que a precedeu e integra o presente instrumento.

FOLHA Nº 147

O fornecimento dos itens ora licitados somente poderão ser realizados pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado, a Câmara poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 dias após a apresentação de nota fiscal.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora que assina a presente ATA.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizado seus dados, tais como: endereço, telefone, etc, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração destes.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado na Ordem de Compra.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

VALIDADE: de 12 (doze) meses.

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede à Praça Minas Gerais, 89, Mariana, MG, por seus representantes nomeados, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial n.º 05/2020 - Registro de Preços n.º 02/2020** conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Edson Agostinho de Castro Carneiro, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Aquisição 60.000 (sessenta mil) litros de combustível tipo GASOLINA para atender as necessidades dos veículos que atendem aos Escritórios Parlamentares e o administrativo da Câmara de Mariana.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Mariana será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantindo à detentora o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação, e outros não previstos, desde que autorizados pela Câmara Municipal de Mariana.

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter a garantia do contrato e/ou pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

§ 2º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art.78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

Cláusula Décima Terceira - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município (online).

Cláusula Décima Quarta – DO GESTOR

O gestor do presente contrato é xxxxxx.

Cláusula Décima Quinta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Mariana para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

Cláusula Décima Sexta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

III – Este contrato vincula-se ao **Edital do Pregão Presencial 05/2020/CMM** e seus anexos, além da proposta do licitante vencedor.

IV - Os casos omissos serão resolvidos pela interpretação da legislação pertinente, em especial a Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Data e local.

XXX
Câmara Municipal de Mariana
Presidente

Contratada

Testemunhas:

1)

2)

I - advertência por escrito;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, de acordo com os prazos estabelecidos na legislação;

IV - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, nos prazos da legislação.

§ 1º São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

I - não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;

II - retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;

III - paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal de Mariana;

IV - entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

V - alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;

VI - prestação de serviço de baixa qualidade.

§ 2º A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula;

§ 3º A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA;

§ 4º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

Cláusula Nona - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da Assessoria de Cerimonial e da Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal de Mariana, devidamente designado para tanto, a quem competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto no Anexo I do Edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

§ 1º - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

§ 2º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

§ 3º - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

Este contrato tem vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8.666/93, tendo em vista a obtenção de preço e condições mais vantajosas.

Cláusula Décima Primeira - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65 de Lei n.º 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade competente.

Cláusula Décima Segunda - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79 da Lei nº. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;

I - fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de gestor previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela CONTRATADA;

II - proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;

III - comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, fixando-se prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas;

IV - promover o recebimento provisório e o definitivo no prazo fixado;

V – Entregar via e-mail, os arquivos para impressão, em formato. PDF, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;

VI - efetuar o pagamento até o prazo fixado neste contrato;

VII – credenciar perante o contratado os veículos a serem abastecidos.

B) PELA CONTRATADA:

I - mobilizar e disponibilizar todos os recursos necessários à prestação dos serviços;

II - cumprir as ordens de serviço emitidas pela CONTRATANTE;

III - cumprir todas as normas técnicas aplicáveis para a boa execução dos serviços;

IV - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços;

V - responsabilizar-se por todas as despesas envolvidas na prestação de serviços;

VI - iniciar os serviços no prazo fixado pela CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações do Anexo I e II do Edital;

VII - fornecer todas as informações solicitadas pela CONTRATANTE no prazo determinado;

VIII - manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;

IX - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

X - arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XI - responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

XII - promover, em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias para reparar os danos e prejuízos causados, sendo de sua responsabilidade eventuais reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir em decorrência do evento danoso;

XIII - exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

XIV - manter um arquivo organizado com todos os documentos relacionados a este contrato, tais como ordens e recomendações expedidas pela CONTRATANTE, registros de manutenção e de fatos relevantes;

XV - a CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;

XVI - responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos. Caso a CONTRATANTE seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a CONTRATADA obriga-se a ressarci-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogados arbitrados na referida condenação;

Cláusula Oitava - DAS SANÇÕES

O atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

FOLHA Nº 157

FOLHA Nº 158

Cláusula Quarta – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através da Diretoria de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Mariana, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos credenciados, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

I - Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

II - O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência pelo gestor.

III - As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

§ 1°. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA perante os requisitos de habilitação previstos no Edital.

§ 2°. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação perante o cadastro. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

§ 3°. Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o valor devido será atualizado financeiramente, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação "*pro rata tempore*" do IPCA.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): 01.01.01.031.0022 (Câmara)

01.01.01.031.0022 (Gabinetes)

Cláusula Sexta – DO REAJUSTE

I - Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços determinado pelo órgão regulador, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

II - Havendo reajuste ou redução no preço do combustível autorizado pelo governo, a Contratante pagará o novo valor somente se o Contratado comunicar por escrito e comprovar pelas notas fiscais de compra do combustível da marca informada na proposta de preços, desde que esta não ultrapasse dois meses da abertura das propostas, quanto do mês que se pretende reajustar o valor unitário da gasolina comum, para efeito de comparação.

III - A comunicação da contratada ao contratante que trata o subitem deverá ser através de requerimento formalizado por escrito.

IV - Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

V - A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato de acordo com o IGP-M .

VI - Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar a contratada para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e na especificação indicada na proposta, em virtude da redução dos preços do combustível no mercado.

VII - As alterações decorrentes da revisão do contrato serão publicadas no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Mariana-MG.

Cláusula Sétima - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

A) PELA CONTRATANTE:

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

FOLHA Nº 153

FOLHA Nº 159

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CONTRATO N /CMM

A Câmara Municipal de Mariana, Poder Legislativo da cidade de Mariana, inscrita no CNPJ através do número 25.705.989.0001-60, com sede a Rua Hélvio Moreira Moraes, 358 – Vila do Carmo, Mariana, MG, a seguir denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento e a empresa **INSERIR O NOME.** inscrita no CNPJ sob o N.°..., estabelecida na ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador do CPF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de prestação de serviços, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição, tendo em vista o constante e decidido no Edital Pregão Presencial 01/2021/CMM, nos termos da Lei 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana**,** de acordo com o Termo de Referência do Pregão Presencial 01/2021/CMM, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Cláusula Segunda - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R$ () no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

Cláusula Terceira - DO LOCAL E DO RECEBIMENTO

A CONTRATADA obriga-se a entregar o objeto descrito no Anexo II do Edital do Pregão nº. 01/2021/CMM, nos endereços elencados neste edital.

I - A execução do serviço dar-se-á nas condições estabelecidas no Anexo I do Edital mediante solicitação do gestor do contrato.

II – O recebimento do objeto, pela CONTRATANTE, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos, observando o disposto no art. 74, da Lei Federal nº. 8.666/93:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no Anexo I, e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para correção pela CONTRATADA;

b) **definitivamente**, em até 02 (dois) dias úteis, mediante a verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I e consequente aceitação.

III – Havendo necessidade de correção por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e será considerado o fornecimento em atraso. Fica a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

IV – Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 154

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 160

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 155

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 161

DECLARAÇÃO DE RESTRIÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL DA ME OU EPP

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento, na condição de _____<Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte>, declara que apresenta restrições na documentação relativa à regularidade fiscal e assume o compromisso de promover sua regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, caso formule o lance vencedor.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 156

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 162

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 163

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 157

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 01/2021/CMM.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 164

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 150

ANEXO III

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCURAÇÃO

A _____,CNPJ nº. _____, com sede à_____, neste ato representado pelo(s) _____<diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) _____ nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão 01/2021/CMM, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Observação: esta declaração deverá ser apresentada ao Pregoeiro na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 159

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 165

Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15		
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100		
Configuração de Access Point	15		
Certificação dos pontos de rede com emissão de relatório FLUKE NETWORKS	105		
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15		
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			

1- Descrição dos serviços observadas ás mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as suas características, bem como preços unitários e globais detalhados em planilha de custos e formação de preços.

2. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

3. Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto do Pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;

Atenciosamente,

Assinatura do representante da licitante

Carimbo da Empresa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 160
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 166

Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50		
Bucha Plástica 8 marca Vonder	200		
Parafuso 8 marca Vonder	200		
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70		
Tampa cega 1" marca Tramontina	58		
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60		
Pach Painel multilan	15		
Caixa de cabo Furukawa	10		
Kit porca gaiola marca Vonder	20		
Guia organizador de cabos Legrand	15		
Switch 16 portas	15		
Patch Cord 3 metros Furukawa	105		
Régua de Tomadas 08 entradas	15		
Velcro Preto	03		
Rack 8U	15		
VALOR MATERIAIS			
TOTAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			

SERVIÇOS	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105		
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105		
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50		
Instalação de Rack 8U de parede	15		

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 161
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 167

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

(Preenchimento por parte da empresa licitante)

A Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana,

Rua Hélvio Moreira Moraes, 358

Vila do Carmo.

CEP 35.420.000

Prezada,

A empresa _____ com sede na cidade de (rua, avenida, etc nº inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada na prestação do objeto do presente Pregão propõe Câmara de Mariana, a prestação do objeto deste Ato Convocatório, de acordo com os preços unitários e valor global estabelecidos na PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS definidos abaixo e nos termos desta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

MATERIAIS			
PRODUTO	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Eletroduto Galvanizado 1" marca zetone	60		
Caixa de derivação E marca Tramontina	60		
Caixa de derivação C marca Tramontina	60		
Curva Galvanizado 90º marca zetone	40		
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50		
Caixa de derivação C marca Tramontina	15		
Caixa de derivação E marca Tramontina	35		
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28		
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39		

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

DO PREÇO

A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada para pagamento, terão como limite o preço praticado no ato da licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da C[illegible] Mariana para o exercício de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O produto fornecido deverá estar rigorosam[illegible]stabele[illegible] de Referência e na Proposta. A inobservânc[illegible]a recus[illegible]uto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por pa[illegible]

As regras estabelecidas neste Termo de Referê[illegible]rentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legisl[illegible]procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aq[illegible]estabelecidas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A Validade da ATA será de 12 meses

DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos.

O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 163 PRIMA MINERAE CVRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 169

de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, onde deverá constar no mínimo os seguintes fornecimentos:

Instalação e manutenção de sistema de cabeamento estruturado pontos de rede Cat.5e e/ou Cat.6.

Configuração de swicth.

1. Fornecimento e/ou instalação de sistema elétrico comum pontos elétricos.

Comprovação de um Analista de TI ou Analista de Infraestrutura com curso superior em Tecnologia da Informação, sistemas de informação, engenharia da computação com comprovação na CTPS no mínimo 05 anos, cursos:

2. ITIL V3, COBIT 4.1,

Curso de fundamentos de rede de dados pela instituição de telecomunicações,

3. Curso Iot e rede 5G.

Curso de Fibra Óptica

4. Curso de Protocolos de roteamento e segurança de rede.

O profissional responsável pelo gerenciamento do projeto, registrado em um conselho seja CREA ou CRA.

5. Um Técnico em telecomunicações ou eletrotécnica registrado no CFT para execução dos serviços de rede de dados e elétrica.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A presidência da Casa Legislativa designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos de ponto percentual) do valor do contrato por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição do contrato, exceto pelo descumprimento dos prazos;

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 164

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 170

em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos			
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105		
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50		
Instalação de Rack 8U de parede	15		
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15		
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100		
Configuração de Access Point	15		
Certificação dos pontos de rede com emissão de relatório FLUKE NETWORKS	105		
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15		
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Observação: Serão responsáveis pela execução das atividades, no mínimo 3 profissionais.

CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA, comprovando a capacidade do profissional em implantação de cabeamento estruturado, e, ainda, documento comprobatório do vínculo de trabalho do profissional com a empresa proponente.

Comprovação de aptidão para fornecimento de serviços de rede de dados estruturada e circuitos elétricos estabilizados de baixa tensão. Para comprovação será suficiente à apresentação de Atestado

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 165

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 171

Caixa de derivação LR marca Tramontina	50		
Caixa de derivação C marca Tramontina	15		
Caixa de derivação E marca Tramontina	35		
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28		
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39		
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50		
Bucha Plastica 8 marca Vonder	200		
Parafuso 8 marca Vonder	200		
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70		
Tampa cega 1" marca Tramontina	58		
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60		
Pach Panel multilan	15		
Caixa de cabo Furukawa	10		
Kit porca gaiola marca Vonder	20		
Guia organizador de cabos Legrand	15		
Switch 16 portas	15		
Patch cord 3 metros Furukawa	105		
Régua de Tomadas 8 entradas	15		
Velcro Preto	3		
Rack 8U	15		
VALOR MATERIAIS			
TOTAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação	105		

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, que deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato de repasse, agência e número de conta para depósito. Em caso de "venda", a Nota Fiscal deverá ser do tipo Eletrônica (NF-e), em substituição aos modelos 1 e 1-A, conforme determinação das receitas Federal e Estadual.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e emissão das notas fiscais a qual deverão estar devidamente atestadas pela Câmara Municipal..

Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto a Câmara Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, de acordo com caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

DA PROPOSTA

Da Proposta

A proposta deverá conter:

O valor unitário correspondente a cada item cotado;

Valor total correspondente ao total da proposta

O valor unitário e o valor total poderá conter até três casas decimais;

A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço comp[illegible], telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

MATERIAIS			
PRODUTO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Eletroduto Galv 1" marca zetone	60		
Caixa de derivação E marca Tramontina	60		
Caixa de derivação C marca Tramontina	60		
Curva Galv 90° marca zetone	40		

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

ENDEREÇO DOS VEREADORES

Maurício Borges - Rua Diamantina, nº 316, bairro Cabanas do Barão, Mariana, MG;

José Antunes - Rua Wenceslau Braz, nº 18, Centro

Sônia Azzi - Rua José Bernardino de Souza, nº 03, bairro Rosário

Pedro Ulisses - Rua Travessa Wenceslau Brás, nº 47 A, Rosário

Ediraldo (Pinico) - Rua Bom Jesus, nº 200, Centro

Manoel Douglas (Preto) – rua Araxá, nº 212, bairro Cabanas

Ricardo Thomaz - Avenida dos Salgueiros, nº 49, bairro Jardim dos Inconfidentes

Gilberto Mateus (Tikim) - Rua Diamantina, nº 920, bairro Cabanas

Ronaldo Bento - Rua Marquês de Pombal, nº 40, bairro Rosário

Marcelo Macedo - Rua Wenceslau Brás, nº 458 C, centro

João Bosco Cerceau - Rua Wenceslau Braz, nº 443, Centro

Adimar Cota - Rua Bom Jesus, nº 248, Centro

Edson Agostinho - Rua Wenceslau Braz, nº 747- A, bairro Rosário

Fernando Sampaio - Rua Marquês de Pombal, nº 196, bairro Rosário

José Sales - Rua Wenceslau Braz, nº 598, Centro

MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será por meio de Pregão para Registro de Preço. Menor Preço Unitário.

Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PODERÁ FAZER UMA VISITA SOBRE OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS, executando medição e examinando todos os detalhes para tomar ciência das características dos locais, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços de instalação e toda e qualquer informação necessária para a elaboração da proposta.

A visita pode ser agendada junto do setor de compras e licitações da Câmara de Mariana.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Processo 05/2021/CMM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO

OBJETO: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana.

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa para prestação de serviços de implementação e manutenção continuada de uma rede do tipo convergente, desde o ponto de rede até os servidores e aplicações, passando neste ínterim pela comunicação e conectividade de rede, irá permitir à Câmara de Mariana atualizar e manter a sua infraestrutura tecnológica dentro de padrões ótimos definidos pelas normas que atendem ao cabeamento estruturado e as instalações elétricas de baixa tensão.

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas unidades da Câmara de Mariana, especialmente nesse momento em que se implementou as vídeos conferências e o protocolo eletrônico.

A Câmara de Mariana não dispõe de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, nos seus quadros de pessoal. Portanto, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desses escritórios.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Atender as demandas dos Gabinetes no tocante à infraestrutura e recursos de Tecnologia da Informação, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamento de dados;

b) Prover soluções físicas de infraestrutura para comunicação de dados aderentes às necessidades dos departamentos de Informática;

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Permitir a agilidade na comunicação de dados internamente às unidades, retirando as redes com baixa qualidade técnica;

b) Permitir um processo de transmissão de imagens com maior resolução e agilidade;

c) Elevação da qualidade da infraestrutura de rede lógica e elétrica das unidades que compõe as estruturas da Câmara de Mariana.

A contratação aqui pretendida está devidamente amparada, visto estar prevista na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cabe ressaltar, ainda, que objeto deste contrato de licitação são bens e serviços comuns e estão objetivamente determinados no termo de referência, com todas as especificações descritas de forma clara, a fim de não gerar dúvidas aos licitantes.

o licitante será desclassificado do item que será passado para o seguinte colocado. A análise da amostra e o parecer deverá ser fundamentada e especialmente analisado quanto a sua qualidade.

14.2.2. A Adjudicação do item ficará pendente até o resultado final da análise da amostra.

14.3. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do Pregão.

14.4. O quantitativo do objeto de possível contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
14.5 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Pregão.

14.5. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Este Edital possui os seguintes anexos e fazem parte da presente contratação, servindo de esclarecimentos e condições do fornecimento.

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III – Procuração;
Anexo IV – Minuta de Contrato
Anexo V – Minuta de Ata de SRP

Mariana, 18 de Janeiro de 2021.

Sandra Aparecida dos Reis
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 176

12.7. A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s): **01.01.01.031.0022_____-Ficha ____**

01.01.01.031.0022_____-Ficha ___, para o exercício de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 170

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

A. Por escrito;
B. Multa de até 10% do valor do contrato;
C. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
D. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

A. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
B. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
C. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;
D. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
E. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
F. Prestação de serviço de baixa qualidade.

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas no item 13.1.

13.4 A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos itens 13.1.c e 13.1.d também poderão ser aplicadas àquele que:

A. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
B. Apresentar declaração ou documentação falsa;
C. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
D. Não mantiver a proposta;
E. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
F. Comportar-se de modo inidôneo;
G. Cometer fraude fiscal.

13.5.1 A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

14.2.1. Na eventualidade de dúvida quanto à marca ou modelo do produto, Pregoeira poderá solicitar AMOSTRA do item, registrando sua análise em ata de aprovação ou rejeição. Na rejeição do produto

9.11 Os recursos deverão ser decididos pela Pregoeira no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões, e remetidos a Autoridade competente, que dispõe de 05(cinco) dias úteis para ratificar ou não a decisão da Pregoeira .

9.12 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, a Pregoeira devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1- Finalizada a etapa de propostas, de lances e recursos o licitante vencedor e detentor dos itens que serão adjudicados em seu favor, deverá apresentar em prazo definido pela pregoeira, devidamente registrado em ata, a planilha de realinhamento dos preços, indicando o item, a descrição, a marca, valor unitário e valor total ofertado, para que tais sejam devidamente registrados na ATA do SRP a ser firmada entre as partes.

10.2 - O Presidente da Câmara Municipal homologará o resultado da licitação, com a adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s), quando inexistir recurso ou estiverem julgados.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para registrar os preços, conforme minuta do **Anexo IV.**

11.1.1 Será formalizado contrato derivado da ATA registrada apenas para os casos determinados por lei ou por necessidade identificada pelo Contratante ou mesmo no caso de eventual contratação antes do vencimento da validade da ATA de registro de Preços.

11.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

11.3. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura da Ata ou do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou se recuse a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.4. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa.

11.5. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

11.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pela CONTRATANTE.

12.2. Como comprovante de despesa será aceito o Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (Danfe) ou as primeiras vias da Nota Fiscal, conforme o caso.

12.3 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à prévia conferência.

12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento, considerado válido pela CONTRATANTE.

12.5. O pagamento fica condicionado à regularidade da CONTRATADA, garantindo a manutenção dos requisitos de habilitação previstos no Edital.

12.6. Na hipótese de irregularidade, a CONTRATADA deverá regularizar sua situação. O prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data de sua regularização.

8.2.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, para a devida e necessária regularização. A não regularização da documentação, no prazo deste item, implicará a decadência do direito à contratação.

8.2.18. Se houver a necessidade de abertura do prazo para a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte regularizar sua documentação fiscal, a pregoeira deverá suspender a sessão de pregão. A Pregoeira registrará em ata que todos os presentes ficam intimados a comparecer na data, horário e local informado para a retomada da sessão de pregão.

8.2.19. Se a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte não apresentar proposta de preços ou não atender às exigências de habilitação, a pregoeira convocará as pequenas empresas remanescentes que estiverem na situação de empate prevista no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.2.20. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte será declarada vencedora.

8.2.21. Caso não haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte dentro da situação de empate ou não ocorra á apresentação de novo lance ou não sejam atendidas às exigências documentais de habilitação, será declarado vencedor o licitante originalmente detentor da melhor oferta.

8.2.22. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por Microempresa ou por Empresa de Pequeno Porte.

8.2.23. Após a aplicação do critério de desempate, se houver a pregoeira poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

8.2.23. Verificada a regularidade da documentação a pregoeira declarará o licitante vencedor, se não for interposto recurso.

9– DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto o objeto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

9.2. A Pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.4. Admitido o recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

9.5. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos no Setor de Licitação e Compras da Câmara Municipal de Mariana.

9.6. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contra razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.7. A apresentação das razões de recurso e das contra razões, assim como documentos complementares, será efetuada pelo e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

9.8. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.10. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando a Pregoeira reconsiderar sua decisão.

8.1.11. Quando acordado entre o Pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

8.2. DO JULGAMENTO

8.2.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, obtido de acordo com o Anexo II.

8.2.2. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.3. Caso não se realizem lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.2.4. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

8.2.5. Aceita a oferta de menor preço, pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de "HABILITAÇÃO" para verificação do atendimento às exigências do edital.

8.2.6. Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou apresentar preços manifestamente inexequíveis.

8.2.7. Caso pregoeira verifique que o preço é inexequível, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço.

8.2.8. Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

8.2.9. Planilha de custos elaborada pelo licitante;

8.2.10. Documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

8.2.11. Verificada a inexequibilidade do preço, a pregoeira poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

8.2.12. Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.

8.2.13. Após a apuração da melhor proposta válida, observada a classificação das propostas até o momento, será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte o direito de preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.2.14. A pregoeira convocará a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte detentora da melhor proposta dentre aquelas que estejam na situação de empate, ou seja, cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) em relação ao valor apresentado pelo proponente vencedor, para que apresente novo lance, inferior, ao melhor lance, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.2.15. Realizado novo lance, nos termos do subitem anterior, pregoeira examinará a aceitabilidade deste, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.2.16. Sendo aceitável a nova oferta de preço, a confirmação das condições habilitatórias da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte obedecerá ao procedimento previsto no item 8.2.20.

7.7.7. Os documentos de habilitação deverão ser protocolizados na sede da Câmara Municipal de Mariana, em envelope indevassável e fechado, até o horário de abertura da sessão pública deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM
ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL:
TELEFONE/FAX:
EMAIL:

8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

No horário indicado no Preâmbulo deste edital, a Pregoeira iniciará a sessão pública do Pregão Presencial.
O início da sessão se dá com os procedimentos de credenciamento.

8.1. DOS LANCES:

8.1.1. Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a fase de lances.

8.1.2. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, com os procedimentos de credenciamento, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início, após o credenciamento, ao recebimento dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação".

8.1.3. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.1.4. As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.1.5. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço.

8.1.6. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas, o Pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.1.7. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo preço, a Pregoeira definirá a ordem de apresentação dos lances, através de sorteio.

8.1.8. As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes.

8.1.9. No caso de empate entre dois ou mais lances, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

8.1.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

F. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
B. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
C. Certidão de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
D. Certidão de Situação Regular perante o Sistema de Seguridade Social – INSS;
E. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011;
F. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 90 (noventa) dias.

7.5. DECLARAÇÕES:

A. Declaração de que o licitante não é inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

B. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

7.7.1. O licitante que possuir o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Município de Mariana poderá apresentá-lo como substituto de documento dele constante, exigido para este certame, desde que o CRC esteja válido. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, tal não poderá ser utilizado, devendo ser apresentado documento novo com a validade em vigor.

7.7.2. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

7.7.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

7.7.4. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7.7.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

7.7.6. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão do seu conteúdo.

6.2. A proposta comercial deverá ser protocolizada, em envelope indevassável e fechada, junto a um membro da Equipe de Apoio ou a Pregoeira da Câmara de Mariana, até o horário estabelecido para a abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

6.3. O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA PREGÃO PRESENCIAL XX/2021/CMM ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE: CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL: TELEFONE/FAX: E-MAIL:

6.3. Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

6.4. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. As propostas deverão apresentar preço unitário dos itens e o preço global por item e o preço total da proposta, sendo vedada imposição de condições ou opções.

6.6. O preço proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida por item, sendo o preço global o somatório dos itens, não sendo aceitas propostas que contemplem apenas parte de itens.

6.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto deste certame, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

6.9. No preço deve ser incluída qualquer despesa de transporte e acondicionamento especial dos produtos a serem fornecidos, estando ciente o fornecedor que as entregas serão realizadas nos Gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Mariana, nos endereços contidos no termo de referencia deste Edital.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas neste edital.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA:

A. Documento de identificação, com foto, do responsável pelas assinaturas das propostas comerciais, das declarações constantes nos **Anexos III** deste Edital e do contrato;

B. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao responsável pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública.

C. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

D. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

E. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 123

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 177

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1. No início da sessão pública de realização do Pregão Presencial, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente, com foto.

5.1.1. Cada empresa poderá credenciar um único representante.

5.1.2. Cada representante poderá representar apenas uma empresa.

5.1.3. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

5.1.4. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia autenticada da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

5.1.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverão ser apresentados no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e cópia autenticada da ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2. A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital.

5.2.1. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo III** deste Edital.

5.3. A comprovação da condição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar Federal nº. 123/06 será realizada com a apresentação de:

5.3.1 Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

5.3.2. Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídica, ou equivalente, da sede da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

5.3.2.1. Na hipótese de o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas não emitir o documento mencionado neste item, nos termos da Lei Complementar Federal n° 123/06, deverá ser apresentada declaração de porte feita pelo representante da empresa, sob as penas da lei, mediante a comprovação dessa circunstância.

5.3.3. As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas **"do credenciamento"** deverão ser apresentadas **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

ENVELOPE 01:

6.1. A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e impressa, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, sendo a última

2.2. O valor estimado da contratação é de R$ 68.636,07 (Sessenta e oito mil duzentos e doze reais e quinze centavos).

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações ao Edital, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser direcionadas a Pregoeira, até ás (18h dezoito) horas do 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão.

3.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações deverão ser encaminhados a Pregoeira através do e-mail: compras.camarademariana@gmail.com.

3.2.1 Nos pedidos de esclarecimentos e nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail), sob pena do seu não recebimento.

3.2.2 Os esclarecimentos serão devidamente prestados pela Pregoeira

3.2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

3.2.4. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

3.2.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar do certame as empresas que:

4.2.1. Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

4.2.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Mariana.

4.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

4.2.4. Possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios; servidor ou ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Mariana.

4.2.5. Estejam constituídas sob a forma de consórcio. (Justificativa: Trata-se de fornecimento de material de pequeno vulto e fornecimento parcelado e o contrato com empresa em consórcio pode dificultar o fornecimento e a logística de entrega dos materiais).

4.2.6 Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

4.3. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

4.4. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

4.5. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

4.6. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 179

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 185

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 05/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Realização: dia 29 de janeiro ás 10h00

1 – PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA, Poder Legislativo do Municipal, MG, realizará Pregão Presencial, em sessão pública, à Rua Hélvio Moreira Moraes 358 – Vila do Carmo- Mariana/MG, para a Contratação de Empresa de execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 6, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana conforme descrição no Termo de Referência, deste Edital e seus Anexos. O fornecimento e prestação do serviço dar-se-á através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Mariana.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

1.1. O pregão será realizado pela Pregoeira da Câmara Municipal de Mariana, e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria 43/2021**.

1.2. A abertura da sessão de pregão terá início no dia 29 de janeiro de 2020, às 10h (dez) horas.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1. Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 180

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 186

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo 05/2021/CMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2021/CMM

REGISTRO DE PREÇOS 01/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana

RECIBO

A Empresa_____ CNPJ n°. _____, retirou Edital de Pregão nº. 01/2020 e deseja ser informada de quaisquer alterações, respostas a esclarecimentos e impugnações pelo e-mail: _____.

_____, aos _____/_____/_____

_____

_____

(Assinatura)

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

PARA O E-MAIL: compras.camarademariana@gmail.com

PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 181

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 187

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Procurador,

Encaminho Processo 05/2021 – Pregão Presencial 01/2021 – **Objeto** Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana, para análise e parecer jurídico nos termos da Lei nº10.520/03, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 3.555/00.

Sandra Aparecida dos Reis

Pregoeira

Mariana, 29 de Janeiro de 2021

FOLHA Nº 189

CONFIGURAÇÃO DE ACCESS POINT	15	R$	125,00	R$	1.875,00
INSTALAÇÃO DE SWITCH 16 PORTAS NO RACK 8U	15	R$	125,00	R$	1.875,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA				R$	22.304,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS				R$	68.424,07

VALOR R$ 68.424,07 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)

VALIDADE 60 (SESSENTA) DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 187

RUA BERNADINO BRANDÃO, 180 SALA 03 3º ANDAR - ROSÁRIO
JOÃO MONLEVADE - MG - CEP: 35930.156
CNPJ: 03.637.186/0001-82 ISNC EST: 362.067.478/0001
E-mail: financeiro1.portal@gmail.com (31) 3852-2850

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 189

GUIA ORGANIZADOR DE CABOS LEGRAND	15	R$	150,00	R$	2.250,00
SWITCH 16 PORTAS	15	R$	246,00	R$	3.690,00
PATCH CORD 3 METROS FURUKAWA	105	R$	22,50	R$	2.362,50
RACK 8U	15	R$	467,00	R$	7.005,00
VALOR MATERIAIS				**R$**	**40.120,07**
TOTAL				**R$**	**40.120,07**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
INSTALAÇÃO DE PONTO DE REDE CAT 5, COM TERMINAÇÃO EM RACK (PATCH PAINEL) INCLUI LANÇAMENTO DE CABO UTP E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS	105	R$	49,80	R$	5.229,00
INSTALAÇÃO DE TOMADA RJ 45 FEMEA CAT 5	105	R$	37,00	R$	3.885,00
REMANEJAMENTO DE PONTO DE REDE CAT 5, COM TERMINAÇÃO EM RACK (PATCH PAINEL) INCLUI LANÇAMENTO DE CABO UTP E IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS	50	R$	37,00	R$	1.850,00
INSTALAÇÃO DE RACK 8U DE PAREDE	15	R$	143,00	R$	2.145,00
INSTALAÇÃO DE PATCH PAINEL DE 24 PORTAS RACK 8U	15	R$	143,00	R$	2.145,00
CLIMPAGEM DE CABO CAT 5 RJ 45	100	R$	33,00	R$	3.300,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 182

RUA BERNADINO BRANDÃO, 180 SALA 03 3º ANDAR - ROSÁRIO
JOÃO MONLEVADE - MG - CEP: 35930.156
CNPJ: 03.637.186/0001-82 ISNC EST: 362.067.478/0001
E-mail: financeiro1.portal@gmail.com (3. 3852-2850

PORTAL SEGURANÇA ELETRÔNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 190

JOÃO MONLEVADE 13 DE JANEIRO 2021					
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
ELETRODUTO GALV 1" MARCA ZETONE	60	R$	33,20	R$	1.992,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO E MARCA TRAMONTINA	60	R$	31,80	R$	1.908,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO C MARCA TRAMONTINA	60	R$	25,90	R$	1.554,00
CURVA GALV 90º MARCA ZETONE	40	R$	12,00	R$	480,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO LR MARCA TRAMONTINA	50	R$	26,10	R$	1.305,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO C MARCA TRAMONTINA	15	R$	27,65	R$	414,75
CAIXA DE DERIVAÇÃO E MARCA TRAMONTINA	35	R$	38,80	R$	1.358,00
CAIXA DE DERIVAÇÃO LL MARCA TRAMONTINA	28	R$	29,00	R$	812,00
LUVA DE EMENDA UND RETO MARCA TRAMONTINA	39	R$	11,98	R$	467,22
ABRAÇADEIRA TIPO CUNHA MARCA ZETONE	50	R$	4,90	R$	245,00
BUCHA PLASTICA 8 MARCA VONDER	200	R$	3,65	R$	730,00
PARAFUSO 8 MARCA VONDER	200	R$	2,43	R$	486,00
TAMPA 1 POSTO RJ 45 MARCA TRAMONTINA	70	R$	14,44	R$	1.010,80
TAMPA CEGA 1" MARCA TRAMONTINA	58	R$	15,10	R$	875,80
TOMADA RJ 45 MARCA TRAMONTINA	60	R$	13,90	R$	834,00
PACH PANEL MULTILAN	15	R$	526,00	R$	7.890,00
CAIXA DE CABO SOHOPLUS	10	R$	841,00	R$	8.410,00
KIT PORCA GAIOLA MARCA VONDER	20	R$	2,00	R$	40,00

RUA BERNADINO BRANDÃO, 180 SALA 03 3º ANDAR - ROSÁRIO
JOÃO MONLEVADE - MG - CEP: 35930.156
CNP'' 03.637.186/0001-82 ISNC EST: 362.067.478/0001
E-mail: financeiro1.portal@gmail.com (3)3852-2850

TWS TELECOM
Soluções que fazem a diferença!

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 191

Patch cord 3 metros Furukawa	105	R$	25,00	R$	2.625,00
Rack 8U	15	R$	438,00	R$	6.570,00
VALOR MATERIAIS				**R$**	**46.563,25**
TOTAL				**R$**	**46.563,25**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105	R$ 54,00	R$ 5.670,00
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105	R$ 31,80	R$ 3.339,00
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
Instalação de Rack 8U de parede	15	R$ 131,20	R$ 1.968,00
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15	R$ 130,00	R$ 1.950,00
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
Configuração de Access Point	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15	R$ 121,00	R$ 1.815,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			**R$ 21.907,00**
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			**R$ 68.460,25**

VALOR TOTAL: R$ 68.460,25 (SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) VALIDADE 60 DIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 185

BELO HORIZONTE 14 DE JANEIRO 2021.

RUA PLATINA, 457 LOJA 02 BAIRRO PRADO
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30411.131
CNPJ: 02.065.816/0001-29
E-mail:jonathan@twstelecom.com.br
Tel: (31) 2105-3050

TWS TELECOM
Soluções que fazem a diferença!

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 192

MATERIAIS			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eletroduto Galv 1" marca zetone	60	R$ 35,00	R$ 2.100,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	60	R$ 33,00	R$ 1.980,00
Curva Galv 90° marca zetone	40	R$ 12,00	R$ 480,00
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50	R$ 31,50	R$ 1.575,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	15	R$ 30,00	R$ 450,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	35	R$ 39,00	R$ 1.365,00
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28	R$ 26,00	R$ 728,00
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39	R$ 12,25	R$ 477,75
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50	R$ 3,87	R$ 193,50
Bucha Plastica 8 marca Vonder	200	R$ 4,30	R$ 860,00
Parafuso 8 marca Vonder	200	R$ 2,30	R$ 460,00
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70	R$ 14,00	R$ 980,00
Tampa cega 1" marca Tramontina	58	R$ 14,00	R$ 812,00
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60	R$ 13,89	R$ 833,40
Pach Panel multilan	15	R$ 513,00	R$ 7.695,00
Caixa de cabo Sohoplus	10	R$ 841,30	R$ 8.413,00
Kit porca gaiola marca Vonder	20	R$ 1,78	R$ 35,60
Guia organizador de cabos Legrand	15	R$ 163,00	R$ 2.445,00
Switch 16 portas	15	R$ 233,00	R$ 3.495,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA - FOLHA Nº 186

RUA PLATINA, 457 LOJA 02 BAIRRO PRADO
BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30411.131
CNPJ: 02.065.816/0001-29
E-mail:jonathan@twstelecom.com.br
Tel: (31) 2105-3050

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100	R$	35,00	R$	3.500,00
Configuração de Access Point	15	R$	120,00	R$	1.800,00
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15	R$	120,00	R$	1.800,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA				R$	21.675,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS				R$	67.752,13

VALOR TOTAL: R$ 67.752,13 (SESSENTA E SÈTE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

VALIDADE: 60 DIAS

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100	R$	35,00	R$	3.500,00
Configuração de Access Point	15	R$	120,00	R$	1.800,00
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15	R$	120,00	R$	1.800,00
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA				**R$**	**21.675,00**
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS				**R$**	**67.752,13**

VALOR TOTAL: R$ 67.752,13 (SESSENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TREZE CENTAVOS)

VALIDADE: 60 DIAS

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

FOLHA Nº 195

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

Tomada RJ 45 marca Tramontina	60	R$	14,89	R$	893,40
Pach Panel multilan	15	R$	512,00	R$	7.680,00
Caixa de cabo Sohoplus	10	R$	836,00	R$	8.360,00
Kit porca gaiola marca Vonder	20	R$	1,89	R$	37,80
Guia organizador de cabos Legrand	15	R$	159,00	R$	2.385,00
Switch 16 portas	15	R$	245,00	R$	3.675,00
Patch cord 3 metros Furukawa	105	R$	21,00	R$	2.205,00
Rack 8U	15	R$	476,00	R$	7.140,00
VALOR MATERIAIS				**R$**	**46.077,13**
TOTAL				**R$**	**46.077,13**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL	
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105	R$	50,00	R$	5.250,00
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105	R$	35,00	R$	3.675,00
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50	R$	35,00	R$	1.750,00
Instalação de Rack 8U de parede	15	R$	130,00	R$	1.950,00
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15	R$	130,00	R$	1.950,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 194

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

IGOM

SEGTECH TELECOM – ELÉTRICA

FOLHA Nº 196

Mariana 13 de janeiro de 2021

MATERIAIS			
PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Eletroduto Galv 1" marca zetone	60	R$ 34,11	R$ 2.046,60
Caixa de derivação E marca Tramontina	60	R$ 32,00	R$ 1.920,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	60	R$ 26,89	R$ 1.613,40
Curva Galv 90º marca zetone	40	R$ 11,45	R$ 458,00
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50	R$ 25,10	R$ 1.255,00
Caixa de derivação C marca Tramontina	15	R$ 28,00	R$ 420,00
Caixa de derivação E marca Tramontina	35	R$ 39,00	R$ 1.365,00
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28	R$ 28,00	R$ 784,00
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39	R$ 11,87	R$ 462,93
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50	R$ 4,80	R$ 240,00
Bucha Plastica 8 marca Vonder	200	R$ 3,80	R$ 760,00
Parafuso 8 marca Vonder	200	R$ 2,28	R$ 456,00
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70	R$ 15,00	R$ 1.050,00
Tampa cega 1" marca Tramontina	58	R$ 15,00	R$ 870,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

RUA SANTA CRUZ, 77 A – BARRO PRETO MARIANA – MG
CEP: 35420-000 TELEFONE: (31) 3557-3260 (31) 99759-1990
E-MAIL: suporte@segtechtelecom.com – CREA-MG 066071
CNPJ: 22.505.064/0001-87 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002.562671-00-60

Processo: 3/2021
Objetivo:

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

Dotações orçamentárias		
Cód. Reduzido	**Funcional**	**Descrição**
13	01010103100224004339030000000	Material de Consumo

Fornecedor: 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA — **CPF/CNPJ:** 22.505.064/0001-87
Endereço: — **Telefone:**
Cidade:

1 - 76.35.451 - ELETRODUTO GALVANIZADO 1"			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 60	**Preço:** 35,00	**Total:** 2.100,00
2 - 76.15.12 - CAIXA DE DERIVAÇÃO E			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 60	**Preço:** 23,00	**Total:** 1.380,00
3 - 76.15.13 - CAIXA DE DERIVAÇÃO C			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 60	**Preço:** 28,00	**Total:** 1.680,00
4 - 76.15.14 - CURVA GALVANIZADA 90°			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 40	**Preço:** 13,85	**Total:** 554,00
5 - 76.15.15 - CAIXA DE DERIVAÇÃO LR			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 50	**Preço:** 28,00	**Total:** 1.400,00
6 - 76.15.16 - CAIXA DE DERIVAÇÃO C GALVANIZADA			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 15	**Preço:** 29,00	**Total:** 435,00
7 - 76.15.17 - CAIXA DE DERIVAÇÃO E			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 35	**Preço:** 31,00	**Total:** 1.085,00
8 - 76.15.18 - CAIXA DE DERIVAÇÃO LL			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 28	**Preço:** 27,00	**Total:** 756,00
9 - 76.15.19 - LUVA DE EMENDA UND RETO			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 39	**Preço:** 9,80	**Total:** 382,20
10 - 76.35.440 - Abraçadeira; Tipo Com Cunha ; Com Dimensão de 1/2" de Diâmetro			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 50	**Preço:** 4,32	**Total:** 216,00
11 - 76.99.104 - BUCHA DE FIXAçãO 8 MM			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 200	**Preço:** 2,30	**Total:** 460,00
12 - 76.40.138 - PARAFUSO 8"			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 200	**Preço:** 2,30	**Total:** 460,00
13 - 76.35.452 - TAMPA 1 POSTO RJ 45			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 70	**Preço:** 14,14	**Total:** 989,80
14 - 76.35.453 - TAMPA CEGA 1"			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 58	**Preço:** 10,83	**Total:** 628,14
15 - 76.35.454 - TOMADA RJ 45			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 60	**Preço:** 15,32	**Total:** 919,20
16 - 76.35.455 - PACH PANEL			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 15	**Preço:** 490,00	**Total:** 7.350,00
17 - 76.35.456 - CAIXA DE CABO			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 10	**Preço:** 8,30	**Total:** 83,00
18 - 76.35.457 - KIT PORCA GAIOLA			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 20	**Preço:** 1,12	**Total:** 22,40
19 - 76.35.458 - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 15	**Preço:** 160,00	**Total:** 2.400,00
20 - 90.21.81 - SWITCH 16 PORTAS/RACK			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 15	**Preço:** 220,00	**Total:** 3.300,00
21 - 100.20.28 - PATCH CORD 3 METROS			
Unidade: METRO	**Quantidade:** 105	**Preço:** 21,00	**Total:** 2.205,00
22 - 12.10.189 - RACK 8U			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 15	**Preço:** 450,00	**Total:** 6.750,00
23 - 90.16.12 - CABO DE REDE PARA TELEFONE			
Unidade: METRO	**Quantidade:** 1	**Preço:** 312,00	**Total:** 312,00
24 - 90.16.13 - CAIXA DE SISTEMA TELEFONIA			
Unidade: UNIDADE	**Quantidade:** 17	**Preço:** 23,80	**Total:** 404,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 198

25 - 76.35.459 - ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 15 **Preço:** 35,60 **Total:** 534,00

26 - 99.1.117 - ABRAÇADEIRA, MATERIAL NYLON, TIPO AUTOTRAVANTE ,LARGURA 4,8 MM; COMPRIMENTO 280 MM; ESPESSURA 1,3 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES

Unidade: PACOTE **Quantidade:** 80 **Preço:** 0,98 **Total:** 78,40

27 - 76.35.460 - CONDULETE 3/4

Unidade: UNIDADE **Quantidade:** 18 **Preço:** 15,30 **Total:** 275,40

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 199

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 202
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 199

PROCESSO 3/2021
OBJETIVO

Centro de Custo
1.00.00.000 - Câmara Municipal

ITEM 1 **QUANTIDADE** 60,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.35.451 - ELETRODUTO GALVANIZADO 1"

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 34,11 R$ 2.046,60

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 34,11 R$ 2.046,60

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 35,00 R$ 2.100,00

Média simples:	34,40	2.064,00
Média aparada:	34,11	2.046,60

ITEM 2 **QUANTIDADE** 60,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.12 - CAIXA DE DERIVAÇÃO E

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 21,00 R$ 1.260,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 21,00 R$ 1.260,00

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 23,00 R$ 1.380,00

Média simples:	21,66	1.299,60
Média aparada:	21,00	1.260,00

ITEM 3 **QUANTIDADE** 60,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.13 - CAIXA DE DERIVAÇÃO C

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 204
FOLHA Nº 200

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 26,80 R$ 1.608,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 26,89 R$ 1.613,40

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 1.680,00

Média simples:	27,23	1.633,80
Média aparada:	26,89	1.613,40

ITEM 4 **QUANTIDADE** 40,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.14 - CURVA GALVANIZADA 90°

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,45 R$ 458,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,45 R$ 458,00

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 13,85 R$ 554,00

Média simples:	12,25	490,00
Média aparada:	11,45	458,00

ITEM 5 **QUANTIDADE** 50,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.15 - CAIXA DE DERIVAÇÃO LR

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço **Cidade**
Bairro
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 25,10 R$ 1.255,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 205

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 25,10 R$ 1.255,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 204

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 1.400,00

Média simples:	26,06	1.303,00
Média aparada:	25,10	1.255,00

ITEM 6 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.16 - CAIXA DE DERIVAÇÃO C GALVANIZADA

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 420,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 420,00

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 29,00 R$ 435,00

Média simples:	28,33	424,95
Média aparada:	28,00	420,00

ITEM 7 **QUANTIDADE** 35,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.17 - CAIXA DE DERIVAÇÃO E

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 30,14 R$ 1.054,90

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 30,14 R$ 1.054,90

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 206

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 31,00 R$ 1.085,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 202

Média simples:	30,42	1.064,70
Média aparada:	30,14	1.054,90

ITEM 8 **QUANTIDADE** 28,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.18 - CAIXA DE DERIVAÇÃO LL

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 27,00 R$ 756,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 784,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 28,00 R$ 784,00

Média simples:	27,66	774,48
Média aparada:	28,00	784,00

ITEM 9 **QUANTIDADE** 39,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.15.19 - LUVA DE EMENDA UND RETO

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 9,80 R$ 382,20

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,87 R$ 462,93

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,87 R$ 462,93

Média simples:	11,18	436,02
Média aparada:	11,87	462,93

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 207

ITEM 10 **QUANTIDADE** 50,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.440 - Abraçadeira; Tipo Com Cunha ; Com Dimensão de 1/2" de Diâmetro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 203

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 4,32 R$ 216,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 4,80 R$ 240,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 4,80 R$ 240,00

Média simples:	4,64	232,00
Média aparada:	4,80	240,00

ITEM 11 **QUANTIDADE** 200,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.99.104 - BUCHA DE FIXAçãO 8 MM

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,30 R$ 460,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,67 R$ 534,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,67 R$ 534,00

Média simples:	2,54	508,00
Média aparada:	2,67	534,00

ITEM 12 **QUANTIDADE** 200,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.40.138 - PARAFUSO 8"

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,00 R$ 400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 208

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,00 R$ 400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 204

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 2,30 R$ 460,00

Média simples:	2,10	420,00
Média aparada:	2,00	400,00

ITEM 13 **QUANTIDADE** 70,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.35.452 - TAMPA 1 POSTO RJ 45

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 14,14 R$ 989,80

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 15,C0 R$ 1.050,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 15,00 R$ 1.050,00

Média simples:	14,71	1.029,70
Média aparada:	15,00	1.050,00

ITEM 14 **QUANTIDADE** 58,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.35.453 - TAMPA CEGA 1"

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 10,83 R$ 628,14

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,26 R$ 653,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 209

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 11,26 R$ 653,08

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 209

Média simples:	11,11	644,38
Média aparada:	11,26	653,08

ITEM 15 **QUANTIDADE** 60,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.35.454 - TOMADA RJ 45

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 14,89 R$ 893,40

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 14,89 R$ 893,40

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 15,32 R$ 919,20

Média simples:	15,03	901,80
Média aparada:	14,89	893,40

ITEM 16 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE
76.35.455 - PACH PANEL

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 490,00 R$ 7.350,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 498,00 R$ 7.470,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 498,00 R$ 7.470,00

Média simples:	495,33	7.429,95
Média aparada:	498,00	7.470,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 210

ITEM 17 **QUANTIDADE** 10,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.456 - CAIXA DE CABO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 206

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 8,30 R$ 83,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 836,00 R$ 8.360,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 836,00 R$ 8.360,00

Média simples:	560,10	5.601,00
Média aparada:	836,00	8.360,00

ITEM 18 **QUANTIDADE** 20,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.457 - KIT PORCA GAIOLA

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1,12 R$ 22,40

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1,89 R$ 37,80

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 1,89 R$ 37,80

Média simples:	1,63	32,60
Média aparada:	1,89	37,80

ITEM 19 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.458 - GUIA ORGANIZADOR DE CABOS

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 159,00 R$ 2.385,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 211

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 159,00 **Subtotal** R$ 2.385,00

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 160,00 **Subtotal** R$ 2.400,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 207

Média simples:	159,33	2.389,95
Média aparada:	159,00	2.385,00

ITEM 20 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.21.81 - SWITCH 16 PORTAS/RACK

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 220,00 **Subtotal** R$ 3.300,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 222,00 **Subtotal** R$ 3.330,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 222,00 **Subtotal** R$ 3.330,00

Média simples:	221,33	3.319,95
Média aparada:	222,00	3.330,00

ITEM 21 **QUANTIDADE** 105,00 **UNIDADE** METRO
100.20.28 - PATCH CORD 3 METROS

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 21,00 **Subtotal** R$ 2.205,00

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário R$ 21,00 **Subtotal** R$ 2.205,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 212

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 21,00 R$ 2.205,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 208

Média simples:	21,00	2.205,00
Média aparada:	21,00	2.205,00

ITEM 22 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE
12.10.189 - RACK 8U

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 450,00 R$ 6.750,00

Fornecedor 1225 - CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI
CPF/CNPJ 28.509.780/0001-19 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 476,00 R$ 7.140,00

Fornecedor 1224 - WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME
CPF/CNPJ 28.508.747/0001-74 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 476,00 R$ 7.140,00

Média simples:	467,33	7.009,95
Média aparada:	476,00	7.140,00

ITEM 23 **QUANTIDADE** 1,00 **UNIDADE** METRO
90.16.12 - CABO DE REDE PARA TELEFONE

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 312,00 R$ 312,00

Média simples:	312,00	312,00
Média aparada:	312,00	312,00

ITEM 24 **QUANTIDADE** 17,00 **UNIDADE** UNIDADE
90.16.13 - CAIXA DE SISTEMA TELEFONIA

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato
Preço unitário **Subtotal**
R$ 23,80 R$ 404,60

Média simples:	23,80	404,60
Média aparada:	23,80	404,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 213

ITEM 25 **QUANTIDADE** 15,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.459 - ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato

Preço unitário	**Subtotal**
R$ 35,60	R$ 534,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 209

Média simples:	35,60	534,00
Média aparada:	35,60	534,00

ITEM 26 **QUANTIDADE** 80,00 **UNIDADE** PACOTE

99.1.117 - ABRAÇADEIRA, MÀTERIAL NYLON, TIPO AUTOTRAVANTE ,LARGURA 4,8 MM; COMPRIMENTO 280 MM; ESPESSURA 1,3 MM, APLICAÇÃO AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, PACOTE COM 100 UNIDADES

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato

Preço unitário	**Subtotal**
R$ 0,98	R$ 78,40

Média simples:	0,98	78,40
Média aparada:	0,98	78,40

ITEM 27 **QUANTIDADE** 18,00 **UNIDADE** UNIDADE

76.35.460 - CONDULETE 3/4

Fornecedor 1223 - SEGTECH TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ 22.505.064/0001-87 **Telefone**
Endereço
Bairro **Cidade**
Contato

Preço unitário	**Subtotal**
R$ 15,30	R$ 275,40

Média simples:	15,30	275,40
Média aparada:	15,30	275,40

Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Valor Global:**	37.160,14
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Simples:**	42.819,23
Modalidade Sugerida:	CONVITE	**para**	**Média Aparada:**	45.657,51

OBSERVAÇÕES

RESUMO - MAPA DE FORNECEDORES (GLOBAL)

CÓDIGO	RAZÃO SOCIAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1223	SEGTECH TECNOLOGIA LTDA	27	R$ 37.160,14
1224	WARLEY DEIVISON FERREIRA DA SILVA - ME	22	R$ 44.047,71
1225	CEFAS DE CARVALHO LUCIANO - MEI	22	R$ 44.053,11

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 214

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 210

Elaborado por:

Conferido em ____ de _____ de _____ por _____

Estocado em ____ de _____ de _____ por _____

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 215

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 211

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

ORÇAMENTOS E MAPAS DE APURAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: **Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana.**

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para prestação de serviços de implementação e manutenção continuada de uma rede do tipo convergente, desde o ponto de rede até os servidores e aplicações, passando neste ínterim pela comunicação e conectividade de rede, irá permitir à Câmara de Mariana atualizar e manter a sua infraestrutura tecnológica dentro de padrões ótimos definidos pelas normas que atendem ao cabeamento estruturado e as instalações elétricas de baixa tensão.

Esta contratação justifica-se devido à essencialidade dos serviços, da função do provimento de infraestrutura e de acesso aos sistemas informacionais externos e internos, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados pelas atividades desenvolvidas pelas unidades da Câmara de Mariana, especialmente nesse momento em que se implementou as vídeos conferências e o protocolo eletrônico.

A Câmara de Mariana não dispõe de força de trabalho para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, nos seus quadros de pessoal. Portanto, justifica-se a contratação dos mesmos, tendo em vista ser uma atividade cuja não realização compromete o fluxo dos trabalhos executados no âmbito desses escritórios.

MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Atender as demandas dos Gabinetes no tocante à infraestrutura e recursos de Tecnologia da Informação, a fim de atender as necessidades estratégicas de modernização, adequando os ambientes para processamentos eficazes de dados relativos à imagem, voz e processamento de dados;

b) Prover soluções físicas de infraestrutura para comunicação de dados aderentes às necessidades dos departamentos de Informática;

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

a) Permitir a agilidade na comunicação de dados internamente às unidades, retirando as redes com baixa qualidade técnica;

b) Permitir um processo de transmissão de imagens com maior resolução e agilidade;

A contratação aqui pretendida está devidamente amparada, visto estar prevista na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cabe ressaltar, ainda, que objeto deste contrato de licitação são bens e serviços comuns e estão objetivamente determinados no termo de referência, com todas as especificações descritas de forma clara, a fim de não gerar dúvidas aos licitantes.

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

ENDEREÇO DOS VEREADORES

Maurício Borges - Rua Diamantina, nº 316, bairro Cabanas do Barão, Mariana, MG;

José Antunes - Rua Wenceslau Braz, nº 18, Centro

Sônia Azzi - Rua José Bernardino de Souza, nº 03, bairro Rosário

Pedro Ulisses - Rua Travessa Wenceslau Brás, nº 47 A, Rosário

Ediraldo (Pinico) - Rua Bom Jesus, nº 200, Centro

Manoel Douglas (Preto) – rua Araxá, nº 212, bairro Cabanas

Ricardo Thomaz - Avenida dos Salgueiros, nº 49, bairro Jardim dos Inconfidentes

Gilberto Mateus (Tikim) - Rua Diamantina, nº 920, bairro Cabanas

Ronaldo Bento - Rua Marquês de Pombal, nº 40, bairro Rosário

Marcelo Macedo - Rua Wenceslau Brás, nº 458 C, centro

João Bosco Cerceau - Rua Wenceslau Braz, nº 443, Centro

Adimar Cota - Rua Bom Jesus, nº 248, Centro

Edson Agostinho - Rua Wenceslau Braz, nº 747- A, bairro Rosário

Fernando Sampaio - Rua Marquês de Pombal, nº 196, bairro Rosário

José Sales - Rua Wenceslau Braz, nº 598, Centro

MODALIDADE LICITATÓRIA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A licitação será por meio de Pregão para Registro de Preço. Menor Preço Unitário.

Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

A aquisição e o certame obedecendo ao princípio da economicidade e ao critério da proposta mais vantajosa serão realizados com base no critério do menor preço, adjudicando-se o objeto a empresa que oferecer o melhor preço.

A EMPRESA INTERESSADA EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO PODERÁ FAZER UMA VISITA SOBRE OS LOCAIS ONDE OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS, executando medição e examinando todos os detalhes para tomar ciência das características dos locais, eventuais dificuldades que possam existir para a execução dos serviços de instalação e toda e qualquer informação necessária para a elaboração da proposta.

A visita pode ser agendada junto do setor de compras e licitações da Câmara de Mariana.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados obrigatoriamente através de Nota Fiscal, que deverá conter número do empenho, número de processo licitatório, destino, número de contrato de repasse, agência e número de conta para depósito. Em caso de "venda", a Nota Fiscal deverá ser do tipo Eletrônica (NF-e), em substituição aos modelos 1 e 1-A, conforme determinação das receitas Federal e Estadual.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto e emissão das notas fiscais a qual deverão estar devidamente atestadas pela Câmara Municipal..

Os pagamentos do fornecimento efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto a Câmara Municipal.

Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, de acordo com caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

O valor unitário correspondente a cada item cotado;

Valor total correspondente ao total da proposta

O valor unitário e o valor total poderá conter até três casas decimais;

A indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato e, ainda:

a) Validade de 60 (sessenta) dias;

b) Domicílio bancário (Banco/Agência/Conta Corrente);

c) CNPJ da licitante;

d) Valor unitário e total;

e) Assinatura e identificação do responsável pela proposta.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

MATERIAIS			
PRODUTO	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
Eletroduto Galv 1" marca zetone	60		
Caixa de derivação E marca Tramontina	60		
Caixa de derivação C marca Tramontina	60		
Curva Galv 90° marca zetone	40		
Caixa de derivação LR marca Tramontina	50		
Caixa de derivação C marca Tramontina	15		
Caixa de derivação E marca Tramontina	35		
Caixa de derivação LL marca Tramontina	28		
Luva de emenda Und Reto marca Tramontina	39		
Abraçadeira tipo Cunha marca zetone	50		
Bucha Plastica 8 marca Vonder	200		
Parafuso 8 marca Vonder	200		
Tampa 1 posto RJ 45 marca Tramontina	70		
Tampa cega 1" marca Tramontina	58		
Tomada RJ 45 marca Tramontina	60		
Pach Panel multilan	15		
Caixa de cabo Furukawa	10		
Kit porca gaiola marca Vonder	20		
Guia organizador de cabos Legrand	15		
Switch 16 portas	15		
Patch cord 3 metros Furukawa	105		

Régua de Tomadas 8 entradas	15		
Velcro Preto	3		
Rack 8U	15		
VALOR MATERIAIS			
TOTAL			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Instalação de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	105		
Instalação de tomada RJ 45 femea CAT 5	105		
Remanejamento de ponto de rede CAT 5, com terminação em rack (Patch painel) inclui lançamento de cabo UTP e identificação dos pontos	50		
Instalação de Rack 8U de parede	15		
Instalação de Patch Painel de 24 portas rack 8U	15		
Climpagem de cabo CAT 5 RJ 45	100		
Configuração de Access Point	15		
Certificação do pontos de rede com emissão de relatório FLUKE NETWORKS	105		
Instalação de Switch 16 portas no rack 8U	15		
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA			
VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MÃO DE OBRA + MATERIAIS			

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Observação: Serão responsáveis pela execução das atividades, no mínimo 3 profissionais.

CAPACIDADE TÉCNICA DA CONTRATADA

Atestado de Capacidade Técnica registrado no CREA, comprovando a capacidade do profissional em implantação de cabeamento estruturado, e, ainda, documento comprobatório do vínculo de trabalho do profissional com a empresa proponente.

Comprovação de aptidão para fornecimento de serviços de rede de dados estruturada e circuitos elétricos estabilizados de baixa tensão. Para comprovação será suficiente à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado no CREA, onde deverá constar no mínimo os seguintes fornecimentos:

Instalação e manutenção de sistema de cabeamento estruturado pontos de rede Cat.5e e/ou Cat.6.

Configuração de swicth.

Fornecimento e/ou instalação de sistema elétrico comum pontos elétricos.

Comprovação de um Analista de TI ou Analista de Infraestrutura com curso superior em Tecnologia da Informação, sistemas de informação, engenharia da computação com comprovação na CTPS no minimo 05 anos, cursos:

ITIL V3, COBIT 4.1,

Curso de fundamentos de rede de dados pela instituição de telecomunicações,

Curso Iot e rede 5G.

Curso de Fibra Óptica

Curso de Protocolos de roteamento e segurança de rede.

O professional responsável pelo gerenciamento do projeto, registrado em um conselho seja CREA ou CRA.

Um Técnico em telecomunicações ou eletrotécnica registrado no CFT para execução dos serviços de rede de dados e elétrica.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

Exercer fiscalização sobre o cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes;

A presidência da Casa Legislativa designará um representante da administração para fazer a fiscalização e o acompanhamento do cumprimento deste contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos problemas observados.

DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a defesa prévia, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 e ainda as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,067% (sessenta e sete milésimos de ponto percentual) do valor do contrato por dia de atraso e limitados ao trigésimo dia, no caso de descumprimento dos prazos;

c) Multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração de qualquer cláusula ou condição do contrato, exceto pelo descumprimento dos prazos;

As multas aplicadas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração descontar o seu valor da Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, independente de notificação, por ocasião de seu pagamento, ou cobrá-las judicialmente, segundo a Lei nº 6.830/80, com os encargos correspondentes.

DA FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor/funcionário especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

DO PREÇO

A empresa vencedora deverá garantir que os preços dos combustíveis cobrados na rede credenciada, para pagamento, terão como limite o preço praticado no ato da licitação;

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos da Câmara Municipal de Mariana para o exercício de 2021.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O produto fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta. A inobservância destas

condições implicará na recusa do produto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada inadimplente;

As regras estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente aqueles referentes a prazos, poderão ser derrogadas por outras previstas em legislação específica, se adotado procedimento de aquisição que deva observar regras incompatíveis com aquelas aqui estabelecidas.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VALIDADE DO CONTRATO

A Validade da ATA será de 12 meses

DISPOSIÇÕES GERAIS

O valor final para o cumprimento do objeto do presente Termo de Referência será definido após a Cotação Prévia de Preços a ser realizada pelo Setor de Licitações e Contratos.

O Contratante poderá realizar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, respeitados os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da proposta da Contratada.

O Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados, por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local dos serviços e a ele destinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 224

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 220

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

TERMO DE REFERENCIA

FOLHA Nº 221

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

SERVIÇO: Escritórios Parlamentares.

01. OBJETO: Execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares da Câmara de Mariana.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 225

02. RECURSOS PARA A DESPESA:

2.1. Orçamentários:

01- Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Mariana

Dotação Câmara: 01.01.01.031.0022._____ ficha ___
Dotação Gabinetes: 01.01.01.031.0022._____ ficha ___

02 – Recursos Financeiros:

2.2 – Financeiros: os recursos financeiros são oriundos do repasse mensal que o Município faz à Câmara.

2.3 – Disponibilidade: Banco: 104 Conta: 16-0 Agência: 1701

03. Forma de pagamento: até 30 dias após emissão da Nota Fiscal

Mariana, 12 de janeiro de 2021.

Declaramos que a presente obrigação se compatibiliza orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei complementar 101/2000 e autorizamos os procedimentos administrativos pertinentes.

Leandra Aparecida Saraiva
Diretora de Administrativa Financeira

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 226

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA 222

De: Presidência

Para: Pregoeira

Senhora Pregoeira,

Autorizo, a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa para e execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede de CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares de Câmara de Mariana, considerando as necessidades de reparo, manutenção e substituição apontadas. Que seja dado prosseguimento ao devido processo observando a legislação pertinente, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/00 observando a modalidade que melhor se adeque ao objeto solicitado.

Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 227

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 223

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 228

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA FOLHA Nº 224

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Solicitante: Gabinete da Presidência

Para: Compras e Licitações

Solicito a contratação de empresa para execução, manutenção e remanejamento de pontos de rede elétrica e rede de CAT 5, através de infraestrutura de cabeamento lógico, para redes locais de informática, com fornecimento de materiais, insumos, certificações e mão de obra nos 15 gabinetes/escritórios parlamentares de Câmara de Mariana.

Tal solicitação faz - se necessária considerando que os equipamentos dos respectivos gabinetes foram trocados, nesse sentido os imóveis precisam ser organizados e adaptados. As unidades referidas também necessitam de intervenções por encontrarem-se desgastadas em razão do tempo e uso dos mesmo.

Diante do exposto, é urgente que intervenções sejam feitas para sanar essas deficiências e extinguir os problemas relatados constantemente.

Cordialmente,

Márcio Roberto de Oliveira

Chefe de gabinete da Presidencia

Mariana 08 de janeiro de 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

FOLHA Nº 225

Protocolado sob nº 43
Em 13/01/21 15:59

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 229

PORTARIA Nº 43/2021

NOMEIA PREGOEIRO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei e, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear membros encarregados de processar os certames licitatórios na modalidade pregão:

I – Como Pregoeira:

- Sandra Aparecida dos Reis – Auxiliar Legislativo

II – Como Equipe de Apoio

- Fernando Henrique Pena – Agente Legislativo
- Maurício Antônio de Oliveira – Técnico em Informática
- Vanessa Maria Alves Costa – Técnico em Arquivo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 123/2019.

Publique-se.

Mariana, 13 de janeiro de 2021.

Ronaldo Alves Bento
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
FOLHA Nº 226

CÂMARA MUNIC.
FOLHA Nº 230

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2021

ABERTURA